



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.878

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXV)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 1.076, de 23 de outubro de 1933 extinguindo as férias forenses em primeira instância de que tratava a Lei 930, de 25/10/1904.

Assim, o presidente do Tribunal Superior de Justiça, o procurador geral do Estado, os juizes de direito e os substitutos; e os promotores públicos, teriam direito a 45 dias de férias anualmente, que poderiam ser gozadas por parcelas em qualquer período. Já as férias coletivas iriam de 15 de novembro a 31 de dezembro.

Ficaria vedado aos juizes de direito, substitutos e curadores de acidentes no trabalho, o gozo simultâneo de férias. O decreto também determinava, entre outros pontos, que ficariam extintas as diversas câmaras do tribunal, que passaria a funcionar em sessões conjuntas, três vezes por semana, com maioria absoluta de seus membros.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

OAB abre inscrições para o Exame de Ordem

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará publica o resumo de edital do Exame de Ordem de Março/2003. O período de inscrições será de 10 de fevereiro a 14 de

março. As provas serão realizadas nos dias 30 de março e 24 de abril, com duração de quatro horas. A taxa de inscrição custa R\$ 100,00.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Unidade dos Bombeiros

O Fundo de Investimento de Segurança Pública contrata a empresa Constar Construtora Viena Star Ltda. O objetivo é construir, ampliar e urbanizar a unidade do Corpo de Bombeiros Militar, localizada no Entroncamento, em Belém. O valor da obra é de R\$ 527 mil, com prazo de vigência de um ano.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Ampliação de escola

A Prefeitura Municipal de Tucuruí informa que, no dia 20 de fevereiro, abrirá licitação para ampliação da Escola de Ensino Fundamental Fernando Guilhon. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R\$ 100,00.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Legislação de trânsito

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba assina convênio com o Departamento de Trânsito do Estado. A intenção é estabelecer cooperação para executar ações e atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito vigente de competência do município.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Contrato da Ceasa

A Centrais de Abastecimento do Pará (Ceasa) assina contrato com a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC para desenvolvimento do projeto Novo Horizonte. O contrato tem validade até abril deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Comunicação do governo

O Governador do Estado nomeia, através de decreto, José Nélio Silva Palheta para exercer o cargo de Coordenador de Comunicação Social do Governo, a contar de 1º de fevereiro.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Estágio na Funtelpa

A Fundação de Telecomunicações do Pará assina convênio com a Pastoral da Comunicação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Através do convênio, será possível a realização de estágio nas dependências da Funtelpa, por alunos regularmente matriculados no Curso de Formação Básica em Comunicação Social promovido pela CNBB. A vigência do convênio é de 24 meses.

(Caderno 1 - Pág. 10)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 50,00
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.6

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.7

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.5

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Erratas Cad.1-Pág.7

Portaria Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Errata Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad.1-Pág.12

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portaria Cad.1-Pág.13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.12

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Convite Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Contratos Cad.1-Pág.13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Convênio Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES

Errata Cad.1-Pág.9

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termos Aditivos Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

Termos Aditivos Cad.1-Pág.9

Errata Cad.1-Pág.9

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Errata Cad.1-Pág.9

Termos de Cessão Cad.1-Pág.9

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.10

Edital Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Erratas Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Contratos Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.14

Citções Cad.1-Pág.14

PARTICULARES

CBE Cad.1-Pág.15

Garantia Engenharia Cad.1-Pág.15

Madeira Cunha Cad.1-Pág.15

Unama Cad.1-Pág.15

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás Cad.1-Pág.15

Basa Cad.1-Pág.16

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.1-Pág.16

Delta Publicidade Cad.1-Pág.16

Jari Celulose Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Barcarena Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Brejo Branco Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Xinguara Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Maracanã Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Abaetetuba Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Boletim nº 10 e 11/03 Cad.1-Pág.2

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Editais Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 12 e 13/03 Cad.1-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.7

Provisionamento Cad.2-Pág.7

Termo Aditivo Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pautas de julgamento Cad.2-Pág.8

Portarias Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.6

VTB de Castanhal Cad.1-Pág.9

12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

9ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

5ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.6

Secretaria da 2ª Turma Cad.1-Pág.7

Relação nº 10/03 - 4ª Turma Cad.1-Pág.7

Seção Especializada Cad.1-Pág.7

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

SIMÃO JATENE
 1

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0176/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

exonerar MANOEL PEDRO OBEIRAS DINIZ do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012,3, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0157/2003-CCG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

exonerar PATRICIA MAROJA BARATA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012,3, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 29.877, de 4 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 0162/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 073/03-NAF, RESOLVE:

exonerar CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012,5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0163/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 070/2003-RH/NAF, RESOLVE:

nomear CARMEN HELENA DA CRUZ WATRIN COELHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011,4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 3 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0164/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG, RESOLVE:

exonerar MÔNICA MOREIRA BARBALHO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011,3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0165/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG, RESOLVE:

exonerar SIMONE ROCHA LOBATO do cargo em comissão de Coordenador de Articulação Comunitária, código GEP-DAS-011,4, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0166/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG, RESOLVE:

nomear JOÃO ERMENEGILDO NERY NETO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011,3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO CARLOS OTONI SABA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, STANLEY TRIESTE PACHECO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUI BARBOSA GARCIA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ED CARLOS BRAGA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALTALICIO ALVES PRADO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ORIANES DA SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HÉLIDA MARIA GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO AUGUSTO SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALDELICE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TELMO LIMA MARINHO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MANOEL DA GRAÇA DOS SANTOS GALÚCIO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DILZA MARIA RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA PINHO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLÁUDIA VIRGINIA CAVALCANTE CHELAL do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DILMA LOPES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADILSON CARVALHO SIRAIAMA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTINA FURTADO VELOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ROBERTO FEITOSA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA ACACIO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, INACIO FRANCISCO REGIS FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, do exercício das Secretarias Executivas de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e de Agricultura, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, do exercício da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 5º, § 1º, e 7º, inciso III, da Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003, JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA para exercer o cargo de Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DÁRIO FURTADO VELOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

PORTARIA Nº 0167/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

exonerar CELINA LOUREIRO MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0168/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

exonerar ANA TEREZA BENTES NICOLAU DA COSTA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0169/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

exonerar GEORGINA BURLE DA MOTA do cargo em comissão de Assessor Especializado, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0170/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

exonerar MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE MENDONÇA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0171/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

exonerar MARGARETE GOMES NEVES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0172/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

exonerar MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0173/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

nomear MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0174/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

nomear MARGARETE GOMES NEVES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0175/2003-CCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0084/2003 – SEOF,

RESOLVE:

nomear CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0013/2003-CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte s/nº/03-CM datada de 03 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 7 1/2 (sete e meia) diárias ao CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, referente a deslocamento para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 11/02/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de fevereiro de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0015/2003-CMG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte s/nº/03-CM datada de 04 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao 1º TEN PM FEM SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES, referente a deslocamento para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 10/02/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXONERAR

PORTARIA Nº 52 DE 03.02.2003

Nome: Cristiane Freitas Nicolau

Matrícula: Nº 5855900/1

Cargo /Lotação: Assessor, DAS-01.2 / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR

PORTARIA Nº 53 DE 03.02.2003

Nome: Cristiane Freitas Nicolau

Cargo /Lotação: Assessor, DAS-01.3 / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 54 DE 03.02.2003

Designar p/ Responder Pela Div. Adm. Rec. Humanos

Nome: Cristiane Freitas Nicolau

Cargo /Lotação: Assessor, DAS-01.3 / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 55 DE 03.02.2003

Dispensar - FG.DAI-02.3

Nome: Inezilda Pantoja dos Reis

Matrícula: Nº 3154734/1

Cargo /Lotação: Aux. Técnico / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 56 DE 03.02.2003

Dispensar - FG.DAI-02.3

Nome: Maria de Belém Lalor Braz

Matrícula: Nº 3154742/1

Cargo/Lotação: Téc. Cont. / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 57 DE 03.02.2003

Excluir, Grat. Tempo Integral

Nome: Inezilda Pantoja dos Reis

Matrícula: Nº 3154734/1

Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DARH

Nome: Maria de Belém Lalor Braz

Matrícula: Nº 3154742/1

Cargo/Lotação: Téc. Contabilidade / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.2

PORTARIA Nº 58 DE 03.02.2003

Nome: Inezilda Pantoja dos Reis

Matrícula: Nº 3154734/1

Cargo/Lotação: Aux. Téc. / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.1

PORTARIA Nº 59 DE 03.02.2003

Nome: Maria de Belém Lalor Braz

Matrícula: Nº 3154742/1

Cargo/Lotação: Téc. Contabilidade / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 60 DE 03.02.2003

Designar para responder pela função gratificada de Chefe de Controle Funcional, até ulterior deliberação

Nome: Inezilda Pantoja dos Reis

Matrícula: Nº 3154734/1

Cargo/Lotação: Aux. Téc., DAS-01.2 / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

Designar p/ Responder Pela FG. Chefe de Seq. Pag. Enc. Sociais

PORTARIA Nº 61 DE 03.02.2003

Nome: Maria de Belém Lalor Braz

Matrícula: Nº 3154742/1

Cargo /Lotação: Téc. Cont./DAS-01.1 / DARH

Período: a partir do dia 03.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 62 DE 03.02.2003

Excluir, Grat. Temp. Integral

Nome: Maria Júlia Peixoto Ramos

Matrícula: Nº 3156419/1

Cargo/Lotação: Aux. Técnico / ACA

Nome: Rita Maria dos Santos

Matrícula: Nº 2010674/1

Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DEA

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 63 DE 03.02.2003

Dispensar - Função Gratificada de Enc.de Setor DAI-02.1

Nome: Rita Maria dos Santos

Matrícula: Nº 2010674/1

Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DEA

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.2

PORTARIA Nº 64 DE 03.02.2003

Nome: Rita Maria dos Santos

Matrícula: Nº 2010674/1

Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DEA

Período: a partir do dia 03.02.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.3

PORTARIA Nº 65 DE 03.02.2003

Nome: Maria Júlia Peixoto Ramos

Matrícula: Nº 3156419/1

Cargo/Lotação: Aux. Téc. / ACA

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

EXONERAR - DAS-01.3

PORTARIA Nº 66 DE 03.02.2003

Nome: Maria Elizabeth Moraes da Ponte

Matrícula: Nº 6121446/1

Cargo /Lotação: Técnico / ACA

Período: a partir do dia 03.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.4
PORTARIA Nº 67 DE 03.02.2003
 Nome: Maria Elizabeth Moraes da Ponte
 Matrícula: Nº 6121446/1
 Cargo /Lotação: Técnico /ACA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP
 Designar p/Responder pela Coord. Plan. e Informática, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 68 DE 03.02.2003
 Nome: Maria Elizabeth Moraes da Ponte
 Matrícula: Nº 6121446/1
 Cargo /Lotação: Técnico / Assessor, DAS-01.4/ACA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

EXONERAR - DAS-01.2
PORTARIA Nº 69 DE 03.02.2003
 Nome: Tito Carlos Machado da Silva
 Matrícula: Nº 3153789/1
 Cargo /Lotação: Técnico /ACA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.3
PORTARIA Nº 70 DE 03.02.2003
 Nome: Tito Carlos Machado da Silva
 Matrícula: Nº 3153789/1
 Cargo /Lotação: Técnico /ACA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 71 DE 03.02.2003
 Designar p/Responder pela Prog. Orç. E Controle da Gerência de Planej. e Organização, até ulterior deliberação.
 Nome: Tito Carlos Machado da Silva
 Matrícula: Nº 3153789/1
 Cargo /Lotação: Técnico / Assessor, DAS-01.3/ACA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

EXONERAR / DAS-01.2
PORTARIA Nº 72 DE 03.02.2003
 Nome: Maria Ocilia Martins Pereira
 Matrícula: Nº 3154769/1
 Cargo /Lotação: Técnico / DEF
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.3
PORTARIA Nº 73 DE 03.02.2003
 Nome: Maria Ocilia Martins Pereira
 Matrícula: Nº 3154769/1
 Cargo /Lotação: Técnico / DEF
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

EXONERAR / DAS-01.2
PORTARIA Nº 74 DE 03.02.2003
 Nome: Rosário de Maria Pavão Barbosa
 Matrícula: Nº 3154483/2
 Cargo /Lotação: Procuradoria
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.3
PORTARIA Nº 75 DE 03.02.2003
 Nome: Rosário de Maria Pavão Barbosa
 Matrícula: Nº 3154483/2
 Cargo /Lotação: Procuradoria
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

EXONERAR / DAS-01.2
PORTARIA Nº 76 DE 03.02.2003
 Nome: Fátima do Rosário Menezes Simas
 Matrícula: Nº 3155439/1
 Cargo /Lotação: Técnico / DEA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.4
PORTARIA Nº 77 DE 03.02.2003
 Nome: Fátima do Rosário Menezes Simas
 Matrícula: Nº 3155439/1
 Cargo /Lotação: Técnico / DEA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP
 Designar p/Responder pelo Deptº de Administração, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 78 DE 03.02.2003
 Nome: Fátima do Rosário Menezes Simas
 Matrícula: Nº 3155439/1

Cargo /Lotação: Técnico/ Assessor DAS-01.4 /DEA
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

EXONERAR / DAS-01.2
PORTARIA Nº 79 DE 03.02.2003
 Nome: Sandra Goreti Silva Barata
 Matrícula: Nº 3155811/1
 Cargo /Lotação: Técnico / DEF
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.3
PORTARIA Nº 80 DE 03.02.2003
 Nome: Sandra Goreti Silva Barata
 Matrícula: Nº 3155811/1
 Cargo /Lotação: Técnico / DEF
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP
 Designar p/Responder pela Chefia de Fiscalização de Receita, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 81 DE 03.02.2003
 Nome: Sandra Goreti Silva Barata
 Matrícula: Nº 3155811/1
 Cargo /Lotação: Técnico / DEF
 Período: a partir do dia 03.02.2003.
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

**EXTRATO DE PORTARIA
FÉRIAS**

PORTARIA Nº 029/2003 DE 31/01/2003

CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
Hiram Augusto Sá	1/4	03.02 a 04.03.03
Joana Rocha Aguiar	00/01	03.02 a 04.03.03
Yana Keila Capeloni	02/03	03.02 a 04.03.03

*Republicada por apresentar incorreção no DOE nº 29.877 de 04/02/03.
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

**RESUMO DE PORTARIA
PROCESSO Nº 305.745/2002
PORTARIA Nº 033/2003**

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais
 Resolve:
 1. Tornar Dispensável a Licitação para Contratação de Empresa Seguradora de Veículos, a ser executado pela Seguradora HSBC Seguros S/A, de acordo com o Artº 24 inciso II, c/c o parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.
 EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
 Presidente da Prodepa

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 198 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome da servidora: Maria Auxiliadora Neves Sampaio; Matrícula nº 5333520/1;
 Cargo: Agente Administrativo; Motivo: Excluir gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 01-02-2003; base legal: Art. 137, §1º, "A", da Lei nº 5.810/94.

DISPENSA

PORTARIA Nº 199 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome da servidora: Maria Auxiliadora Neves Sampaio; Matrícula: 5333520/1; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: dispensa da Função Gratificada FG-4 de Coordenador; a contar de 01.02.2003.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0026 DE 20.01.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 0023/2003-DIPES, de 16.01.2003.
 REVOGAR os efeitos da Portaria nº. 3700 de 30.06.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 28.496 de 02.07.97, que designou a servidora ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº. 2016826/2, ocupante do Cargo de Coordenador Financeiro, para responder pela Diretoria de Execução Financeira nas faltas e impedimentos da titular.

PORTARIA Nº. 0038 DE 30.01.2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, Considerando os termos do Mem. Nº. 017/2003-DOFIS, de 27.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373001225-0.

RESOLVE:
 I. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0014 de 07.01.2003, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 29.861 de 13.01.2003.

II. TORNAR SEM EFEITO as Notas Fiscais Avulsas de nºs. 611895 a 611900, 613701 a 613815, e os Conhecimentos Avulsos de Transporte Rodoviário de Cargas - CATRC'S de nºs. 59229 a 59270, que foram furtados da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal / Redenção, os quais serão considerados inidôneos na forma da Legislação Tributária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 30 de janeiro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DA DPF

PORTARIA Nº. 0045 DE 03.02.2003

Considerando que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. Nº. 005/2003-ASLIC, datado de 24.01.2003.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia, para a construção do prédio da Inspeção Fazendária Serra do Cachimbo, composta dos servidores SÉRGIO FRANCO DE SÁ, JOSÉ REINALDO ROCHA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula nº. 5149657/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD e JOSÉ ANTÔNIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico, matrícula nº. 3156370/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, sob a presidência do primeiro.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 0124 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373001104-0.

CONCEDER à servidora SILVANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº. 5361273/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2003 a 30.03.2003, correspondente ao tríduo de 30.07.1998 a 30.07.2001.

PORTARIA Nº. 125 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem Nº. 001/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373000175-4.

AUTORIZAR as servidoras RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA PINTO e MARIA DAS GRAÇAS MACHADO, ocupantes da função de Auxiliar Técnico, lotadas na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município do Itinga, no período de 01.02.2003 a 17.02.2003, sendo concedido às referidas servidoras 17 (dezessete) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº. 127 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem Nº. 003/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373000177-0.

AUTORIZAR os servidores LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALY, Auxiliar Técnico, DIRCEU PEREIRA BARROS, Agente Administrativo, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 01.02.2003 a 17.02.2003, sendo concedido aos referidos servidores 17 (dezessete) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº. 128 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem Nº. 004/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373000178-9.

AUTORIZAR os servidores MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA, Auxiliar Técnico, JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA e JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, Agentes Administrativos, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 16.02.2003 a 02.03.2003, sendo concedido aos referidos serv. 15 (quinze) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº. 129 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem Nº. 005/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373000179-7.

AUTORIZAR as servidoras JANICE GONÇALVES MARQUES, Digitadora, MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA MOREIRA, Auxiliar de Produção, lotadas na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município do Gurupi, no período de 01.02.2003 a 16.02.2003, sendo concedido aos referidos serv. 16 (dezesseis) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº. 130 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem Nº. 006/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373000180-0.

AUTORIZAR as servidoras MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA, Auxiliar Técnico, LYVIA MARIA DA ROCHA ALENCAR, Digitadora, lotadas na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município do Gurupi, no período de 16.02.2003 a 01.03.2003, sendo concedido aos referidos serv. 14 (quatorze) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 131 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem N.º 007/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373000181-9.

AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, Digitador, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/ CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de São Geraldo do Araguaia, no período de 01.02.2003 a 16.02.2003, sendo concedido à referida servidora 16 (dezesseis) diárias.

PORTARIA N.º 132 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem N.º 008/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373000182-7.

AUTORIZAR a servidora ANA CLÁUDIA LACORTE DOS SANTOS, Digitador, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/ CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de São Geraldo do Araguaia, no período de 16.02.2003 a 01.03.2003, sendo concedido à referida servidora 14 (quatorze) diárias.

PORTARIA N.º 133 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem N.º 010/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373000184-3.

AUTORIZAR o servidor LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/ CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de Carne do Sol, no período de 01.02.2003 a 20.02.2003, sendo concedido ao referido servidor 20 (vinte) diárias.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 0037 DE 03.02.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 730/2003-IPASEP de 31.01.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373001323-0.

CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELENA FAYACHO CASTRO, matrícula n.º 3251004/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Projeto e Fronteira, no período de 31.01.2003 a 26.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 0038 DE 03.02.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 759/2003-IPASEP de 31.01.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373001355-8.

CONCEDER 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DE NAZARÉ COUTINHO DA SILVA, matrícula n.º 5144230/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Departamento de Recursos Financeiro/DAD, no período de 29.01.2003 a 28.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 112, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003880/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos Pereira Costa

PORTARIA N.º 113, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730002655/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: conforme parecer do processo
Interessado: Maria de Nazare dos Santos Nascimento

PORTARIA N.º 114, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730004054/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Mendes de Almeida

PORTARIA N.º 115, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003538/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Florivaldo Antonio Pereira de Oliveira

PORTARIA N.º 116, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003473/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcos Marcelino dos Santos Ferreira

PORTARIA N.º 117, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003619/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Mauro Monteiro

PORTARIA N.º 118, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003627/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Artur Benigno Araújo Siqueira

PORTARIA N.º 119, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003511/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcial Cesar Azevedo Campinas

PORTARIA N.º 120, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730004135/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Espindola Segtowick

PORTARIA N.º 121, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003180/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Janduby de Souza Silva

PORTARIA N.º 122, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003481/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Rosa Pinheiro da Gama

PORTARIA N.º 123, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730004119/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vicente de Paula Cardias Ferreira

PORTARIA N.º 124, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003520/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orelle de Sousa Pinto

PORTARIA N.º 125, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730004046/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Waldemar Nobre Bragança

PORTARIA N.º 126, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003899/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Max Roberto Pereira

PORTARIA N.º 127, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730004011/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmilson Cordeiro de Azevedo

PORTARIA N.º 128, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730003872/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Correa Sidrim

PORTARIA N.º 129, DE 03/02/2003 - PROC N.º 19373000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 130, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 131, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 132, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 133, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 134, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 135, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 136, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 137, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 138, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 139, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 140, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 141, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 142, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 143, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 144, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 145, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 146, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 147, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 148, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 149, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

PORTARIA N.º 150, DE 03/02/2003 - PROC N.º 193730000717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI "c" da CF c/c o art 14 do cm
Interessado: Colegio Nossa Senhora de Lourdes

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder ao servidor LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA, Diretor de Documentação e Divulgação 03 (três) diárias, para participar dos eventos relacionados abaixo no período de 06/02/2003 a 08/02/2003:

1 - Reunião Extraordinária das Imprensas Oficiais - Brasília (DF);

2 - Visita Técnica - São Paulo (SP).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 06/2003-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nome: NÍCIA DE CAMPOS FREIRE

Matrícula: 2016699

Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais)

Elemento de Despesa: 23120125.2902 - Manut. de Serv. Adm. Gerais

Período de Aplicação: 30 (trinta dias), de 03 a 28.02.2003.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 055-B/2003 - DAPE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E:

CONSIDERANDO QUE A PRÁTICA DO COMETIMENTO DE RESPONSABILIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO É SALUTAR AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA;

CONSIDERANDO QUE A DESCENTRALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES MENORES É RECOMENDÁVEL À CELERIDADE DE QUESTÕES DO INTERESSE DOS SERVIDORES;

CONSIDERANDO QUE INEXISTE ÔBICE LEGAL QUANTO A LAVRATURA E PRÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PORTE DO QUE AQUI SE FARÁ,

RESOLVE:

DELEGAR, AOS TITULARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ABAIXO IDENTIFICADAS, COMPETÊNCIA PARA:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - AUTORIZAR AS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇA E AUXÍLIO FUNERAL E, FIRMAR ATOS DE LICENÇA ESPECIAL, LICENÇA MATERNIDADE E DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FIRMAR OS ATOS DE LICENÇA SAÚDE, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, CASAMENTO, PATERNIDADE, LUTO E FÉRIAS.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR

PORTARIA: 0072-B/03 DE 31/01/03

NOME: ANGELA MARIA LIMA ARAÚJO

MATRÍCULA: 5655595/016

CARGO/LOT: PRORAD1/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

REVOGAR, A CONTAR DE 31/01/03, A CESSÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1275/97 DE 24/03/97-SEAD.

INTERNET: www.ioepa.com.br

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIO: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

ERRATA

PORTARIA N.º 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2003- LICITAÇÃO

Publicada no DOE n.º 29.866, de 20.01.2003

ONDE SE LÊ: JOSÉ THADEU REIS DE BARROS

LEIA-SE: JOÃO THADEU REIS DE BARROS

PORTARIA N.º 075, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

A Diretoria Administrativa-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o ofício n.º 010/2003-GAB/SECTAM de 30 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria n.º 0955 de 04 de março de 1997, da Secretaria de Estado de Administração- SEAD, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, sem ônus para o Órgão de origem.

II- CEDER para a Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, até ulterior deliberação, a servidora ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA, matrícula n.º 0028711-014, ocupante do cargo Técnico "C", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.02.2003.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 04 de fevereiro de 2003.

LUCIA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativa-Financeira

ERRATA

Extrato de Convênio PDE n.º 001/03, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.876 de 03.02.03

ONDE SE LÊ: Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos"

LEIA-SE: Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CEDÊNCIA
PORTARIA: 073-B/03 DE 31/01/03
NOME: ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO
MATRÍCULA: 5655595/016
CARGO/LOT.: PROFAD.1/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
CEDER AO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CONTAR DE 01/02/03.
PORTARIA: 1492/03 DE 30/01/03
NOME: JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0773492/019
CARGO/LOT.: TÉCNICO DE N.SUPERIOR/DAE/SEDE/BELÉM
CEDER, A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05/02/03
CANCELAR AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA: 68-B/03 DE 29/01/03
NOME: NORMA SUELY LIMA MOREIRA
MATRÍCULA: 5214777/025
CARGO/LOT.: PROFAD.4/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
CANCELAR, A PARTIR DE 18/12/02, A LICENÇA CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 17879/02 DE 05/09/02, NO PERÍODO DE 23/04/02 A 11/04/04
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 1377/03 DE 29/01/03
NOME: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA: 0456446/018
CARGO/LOT.: DAT./EE.PTE. DUTRA/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 19542/02 DE 03/10/02, QUE DESIGNOU A SERVIDORA A FUNÇÃO DE SECRETARIA FG-3.
EXCLUIR
PORTARIA: 0958/03 DE 22/01/03
NOME: PEDRO MANOEL DE NAZARÉ
MATRÍCULA: 0779440/010
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/2003
PORTARIA: 0957/03 DE 22/01/03
NOME: ANA MARY BORGES DE NAZARÉ
MATRÍCULA: 0494720/013
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/03
PORTARIA Nº: 1354/03 DE 28.01.03
NOME: JOAQUIM CASEMIRO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0426997/013
CARGO/LOT.: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/1999 DE 30.12.1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18.01.2003.
PORTARIA Nº: 1355/03 DE 28.01.03
NOME: MARIA LUCIA FARIAS CARLOTO
MATRÍCULA: 0783110/029
CARGO/LOT.: PROFAD.1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/1999 DE 30.12.1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE BELÉM, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.2003.
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 022/03 DE 03.01.03
NOME: ROSINHA FURTADO DE LACERDA
MATRÍCULA: 0670766/013
PERÍODO: 20.03.03 A 03.05.03
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/ PARAGOMINAS
PORTARIA Nº: 020/03 DE 03.03.03
NOME: FRANCISCA ZULMIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0587354/018
PERÍODO: 20.03.03 A 03.05.03
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PTE CASTELO BRANCO/ PARAGOMINAS
PORTARIA Nº: 632/02 DE 10.12.02
NOME: GILMA RUBUN
MATRÍCULA: 5711096/011
PERÍODO: 01.01.03 A 14.02.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SAJAP/ CURIONÓPOLIS
PORTARIA Nº: 02/03 DE 13.01.03
NOME: ZENEIDE DE LOPES MOTA
MATRÍCULA: 0408956/012
PERÍODO: 01.03.03 A 14.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FULGÊNCIO SIMÕES/ ALÉNQUER
PORTARIA Nº: 02/03 DE 09.01.03
NOME: DEILMA MARIA NOGUEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0599093/012
PERÍODO: 01.01.03 A 30.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ ABATETUBA
PORTARIA Nº: 0619/03 DE 17.01.03
NOME: ZELINDA NOCETI SERVILHA
MATRÍCULA: 0274933/035
PERÍODO: 01.12.02 A 14.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO/MARABÁ
PORTARIA Nº: 008/03 DE 10.01.03 (COLETIVA)
NOME: DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0664642/010
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO/MARABÁ
PORTARIA Nº: 032/03 DE 17.01.03 (COLETIVA)
NOME: ADEMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS

MATRÍCULA: 0265810/010
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. WALDEMAR MAULÉS/ BELTERRA
PORTARIA Nº: 035/03 DE 17.01.03 (COLETIVA)
NOME: MARIA CREUZA BEZERRA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 5550165/014
PERÍODO: 03.02.03 A 04.03.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ÁLVARO ALDOFO DA SILVEIRA/ SANTARÉM
PORTARIA Nº: 031/03 DE 17.01.03 (COLETIVA)
NOME: JOSÉ CLAUDIONALDO PEDROSO E OUTROS
MATRÍCULA: 0264253/010
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SANTO ANTONIO/ BELTERRA
PORTARIA Nº: 16/03 DE 17.01.03 (COLETIVA)
NOME: MARIA LUCEMIRA CASTRO SOARES E OUTROS
MATRÍCULA: 0764744/019
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA/ SANTARÉM
PORTARIA Nº: 015/03 DE 17.01.03 (COLETIVA)
NOME: EVANDRO NATALINO PROCÓPIO DINIZ E OUTROS
MATRÍCULA: 5366569/010
PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03
ANO: 2003
UNIDADE: 5ª URE/ SANTARÉM
PORTARIA Nº: 592/02 DE 18.12.02 (COLETIVA)
NOME: ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
MATRÍCULA: 0279730/019
PERÍODO: 01.12.02 A 14.01.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. NSª SRª DE FÁTIMA/MARABÁ
PORTARIA Nº: 050/03 DE 17.01.03 (COLETIVA)
NOME: MARIA CECÍLIA COLARES LIMA E OUTROS
MATRÍCULA: 5368146/012
PERÍODO: 03.02.03 A 04.03.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. DIOCESANA SÃO FRANCISCO/ SANTARÉM
PORTARIA: 008/03 DE 02/01/03
NOME: DANÚSIA DA SILVA CAMPOS
MATRÍCULA: 5366356/010
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE
PORTARIA: 022/03 DE 22/01/03
NOME: TEREZINHA DE ALMEIDA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0411612/013
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANTONIO VIEIRA/ OURÉM
PORTARIA: 021/03 DE 22/01/03
NOME: LIA BATISTA DE SANTOS
MATRÍCULA: 0410799/016
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: SERV./ EE. PE. ANTONIO VIEIRA/ OURÉM
PORTARIA: 020/03 DE 22/01/03
NOME: EE. PE. ANTONIO VIEIRA
MATRÍCULA: 5351871/018
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANTONIO VIEIRA/ BELÉM
PORTARIA: 018/03 DE 22/01/03
NOME: FRANCISCO DE SOUZA ROCHA
MATRÍCULA: 5244960/011
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANTONIO VIEIRA/ OURÉM
PORTARIA: 017/03 DE 22/01/03
NOME: ANTONIA EVANICE ROCHA
MATRÍCULA: 5223016/012
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANTONIO VIEIRA/ OURÉM
PORTARIA: 026/03 DE 22/01/03
NOME: ANTONIA MARIA DOS REIS COSTA
MATRÍCULA: 0412244/010
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANGELO MORETTI/ OURÉM
PORTARIA: 029/03 DE 22/01/03
NOME: MARIA IZONEIDE BORGES DA ROCHA
MATRÍCULA: 0411043/017
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANGELO MORETTI/ OURÉM
PORTARIA: 031/03 DE 22/01/03
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0410942/014
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANGELO MORETTI/ OURÉM
PORTARIA: 019/03 DE 22/01/03
NOME: LÚCIA ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 5351898/011
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANTONIO VIEIRA/ OURÉM
PORTARIA: 024/03 DE 22/01/03
NOME: ALCIDES PINHEIRO VIANA
MATRÍCULA: 5351928/012
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. GRAZIELA O. GABRIEL/ OURÉM
PORTARIA: 030/03 DE 22/01/03
NOME: MARIA LIZETE SANTIAGO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0412570/016
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANGELO MORETTI/ OURÉM
PORTARIA: 028/03 DE 22/01/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BORGES
MATRÍCULA: 0412090/011
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANGELO MORETTI/ OURÉM
PORTARIA: 027/03 DE 22/01/03
NOME: FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 0411329/014
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANGELO MORETTI/ OURÉM
PORTARIA: 025/03 DE 22/01/03
NOME: RITA LOPES DE MELO
MATRÍCULA: 5226112/012
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENÍDO MOURA/ OURÉM
PORTARIA: 023/03 DE 22/01/03
NOME: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5252504/015
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. ANGELO ABENI/ OURÉM
PORTARIA: 031/03 DE 21/01/03
NOME: RUTH REGINA JAKES DA SILVA
MATRÍCULA: 0360708/020
PERÍODO: 01/02/03 A 17/03/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ STA. IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 011/03 DE 06/01/03
NOME: NAZARÉ DANTAS GOMES
MATRÍCULA: 0590037/012
PERÍODO: 14/01/03 A 12/03/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE
PORTARIA: 012/03 DE 06/01/03
NOME: MARIA DE LOURDES DA COSTA BARBOSA
MATRÍCULA: 0172170/020
PERÍODO: 02/01/03 A 15/02/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE
PORTARIA: 019/03 DE 06/01/03
NOME: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0584606/013
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUC. IMACULADA CONCEIÇÃO/ MONTE ALEGRE
PORTARIA: 013/03 DE 06/01/03
NOME: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0584320/016
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUC. IMACULADA CONCEIÇÃO/ MONTE ALEGRE
PORTARIA: 009/03 DE 02/01/03
NOME: RAIMUNDA SANTANA VALENTE
MATRÍCULA: 0586137/011
PERÍODO: 03/02/03 A 04/03/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE
PORTARIA: 590/02 DE 09/12/02
NOME: MARIA QUINTINA GOMES LIMA
MATRÍCULA: 0274771/019
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. AUGUSTO B. MORBACH/ MARABÁ
PORTARIA: 634/02 DE 11/12/02
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0665690/012
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LIBERDADE/ MARABÁ
PORTARIA: 635/02 DE 11/12/02
NOME: MARIA ALVES DOS REIS
MATRÍCULA: 5297230/016
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LIBERDADE/ MARABÁ
PORTARIA: 637/02 DE 11/12/03
NOME: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5297290/014
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LIBERDADE/ MARABÁ
PORTARIA: 636/02 DE 11/12/02
NOME: MARISILDA MAURICIO MEDEIROS LEITE
MATRÍCULA: 0665576/018
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LIBERDADE/ MARABÁ
PORTARIA: 638/02 DE 11/12/02
NOME: ANTONIO JOSÉ RIBEIRO
MATRÍCULA: 6308392/011
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LIBERDADE/ MARABÁ

PORTARIA: 639/02 DE 11/12/02

NOME: ALDAÍRES SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0444200/015
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001

UNIDADE: EELIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA: 640/03 DE 11/12/03

NOME: ANTONIA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5300436/014

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01

ANO: 2001

UNIDADE: ESCRIV.DAT./EELIBERDADE/MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Fornecimento de Ticket's Alimentação) n° 140/2000.
Objeto do contrato original: Fornecimento de Ticket's Alimentação para atender funcionários desta Secretaria que trabalham no regime de hora extra durante 06 (seis) meses, conforme especificação do Edital, totalizando 88.000 Ticket's.

Valor mensal do Contrato original: R\$-70.437,40.

Tomada de Preços n° 010/2000 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Amazon Card's Sociedade Civil

Lda. CNPJ/MF.63887699/0001-73.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de Ticket's Alimentação para atender os funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas extras, totalizando 88.038 (oitenta e oito mil e trinta e oito) Ticket's, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 27.03.2003.

Valor mensal estimado: R\$-70.437,44.

Dotação orçamentária: O.E./2003.(001).

Produto: 1029.Ação: 7202.Cód.: 16.101.12.122.0125.

2902.3390.39.

Data da assinatura: 30.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Executivo de Educação em Exercício.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$-70.437,44. 2º T.A. Data: 30.03.2001. Valor: R\$-70.437,44. 3º T.A. Data: 29.06.2001. Valor: R\$-422.624,64. 4º T.A. Data: 27.09.2001. Valor: R\$-422.624,64. 5º T.A. Data: 31.12.2001. Valor: R\$-72.000,00. 6º T.A. Data: 25.01.2002. Valor: R\$-422.624,64. 7º T.A. Data: 27.03.2002. Valor: R\$-70.437,44. 8º T.A. Data: 07.06.2002. Valor: R\$-65.299,20. 9º T.A. Data: 27.09.2002. Valor: R\$-70.437,44.

10º T.A. Data: 26.12.2002. Valor: R\$-70.437,44.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço) n° 190/2002-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo n° 121604/2002, destina-se o presente instrumento a Contratação do Poemar, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais. Valor do Contrato original: R\$- 250.000,00.

Dispensa de Licitação n° 041/2002 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Núcleo de Ação para o

Desenvolvimento Sustentável- Poemar. CNPJ/MF.00.715.264/0001-21.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento alterar a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a Contratação do Poemar, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2003.

Valor global: R\$-355.720,00.

Dotação orçamentária: O.E./2003.(001). Produto: 0701. Ação: 7193.

Cód.: 16.101.12.362.0105.2467.3390.39.

Data da assinatura: 30.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 09.09.2002. Valor: R\$-38.982,72. 2º T.A. Data: 03.10.2002. Valor: R\$-120.000,00. 3º T.A. Data: 06.11.2002. Valor: R\$-243.325,00. 4º T.A. Data: 16.12.2002. Valor: R\$-61.204,00. 4º T.A. Data: 31.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Produtos Alimentícios) n° 087/2002.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo n° 280.845/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.

Valor mensal: R\$- 73.260,00.

Concorrência n° 014/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Perform Comércio Ltda.

CNPJ/MF.03065660/0001-49.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios, para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, visando prorrogar sua vigência por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 30.01 até 20.06.2003.

Data da assinatura: 29.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 24.05.2002. 2º T.A. Data: 03.07.2002. 3º T.A. Data: 06.09.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição) n° 386/2002.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo n° 113.652/2002, destina-se o presente Contrato a aquisição de material permanente.

Valor mensal: R\$-2.226.431,40.

Concorrência n° 004/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Maq Móveis Indústria de

Móveis Escolares Ltda. CNPJ/MF.67276683/0002-66.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Quinta, bem como prorrogar a vigência do Contrato original, que tem como objeto a aquisição de material permanente, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 18.01 até 03.03.2003.

Data da assinatura: 17.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas) n°

361/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviços.

Valor global estimado do Contrato original: R\$-38.288,94.

Tomada de Preços n° 007/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Travel Store Turismo

Lda. CNPJ/MF.00488030/0001-99.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo n° 18971/2003, destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviços, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 30.06.2003.

Valor global estimado: 300.000,00.

Dotação Orçamentária: correrão por conta do:

- Orçamento do Estado/2003 (001).

01. Produto: 1273. Códigos: 16.101.12.361.0106.1266.3390.33.

02. Produto: 0470. Códigos: 16.101.12.366.0097.2353.3390.33.

03. Produto: 0013. Códigos: 16.101.12.128.0102.2371.3390.33.

04. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.366.0106.2377.3390.33.

05. Produto: 0562. Códigos: 16.101.12.125.0102.2378.3390.33.

06. Produto: 0722. Códigos: 16.101.12.122.0102.2385.3390.33.

07. Produto: 0731. Códigos: 16.101.12.362.0105.2390.3390.33.

08. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2393.3390.33.

09. Produto: 0701. Códigos: 16.101.12.362.0105.2467.3390.33.

10. Produto: 0715. Códigos: 16.101.12.361.0102.2470.3390.33.

11. Produto: 0846. Códigos: 16.101.12.122.0125.2902.3390.33.

- Fonte 005:

01. Produto: 0715. Ação: 22469. Códigos: 16.101.12.367.0102.2374. Convênio n° 819028/

2002-Capacitação de Professores de Educação Especial - MEC/FNDE/SEDUC -

Recurso Principal. 3390.33.

02. Produto: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2375.3390.33.

03. Produto: 0710. Códigos: 16.101.12.121.0102.2376.3390.33.

- Fonte 006:

01. Produto: 0701. Códigos: 16.101.12.362.0105.2467. Projeto Alvorada/

2002. Convênio n° 082/2002-Recurso Principal - MEC/SEMTEC. 3390.33.

- Fonte 052:

01. Produto: 0470. Códigos: 16.101.12.366.0097.2353.3390.33.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-611.711,06. 2º T.A. Data: 22.02.2002. 3º T.A. Data: 02.05.2002. 4º T.A. Data: 23.07.2002. 5º T.A. Data: 01.10.2002. 6º T.A. Data: 18.10.2002. Valor: R\$-162.500,00. 7º T.A. Data: 04.12.2002. Valor: R\$-207.750,46. 8º T.A. Data: 31.12.2002.

ERRATA

Do 8º Termo Aditivo ao Contrato original de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais n° 361/2001-SEDUC/ Firma Travel Store Turismo Ltda. CNPJ/MF.00488030/0001-99. Publicado no D.O.E n° 29.858 do dia 08.01.2003.

Onde se lê: - Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do mem° n° 217/2002-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviços, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

- Vigência do T.A.: 01.01 até 31.12.2003.

Leia-se: - Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do mem° n° 217/2002-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviços, visando prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, por conveniência administrativa.

- Vigência do T.A.: 01.01 até 30.06.2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n° 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N°, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dr. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de 54 (Cinquenta e Quatro) roteadores de acesso multiprotocolo padrão Cyclades - PR1000 da empresa Cyclades Brasil,

referente ao processo n° 21300/2003, por interesse público.

Belém, 29 de janeiro de 2003

Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

ERRATA

Do Contrato Administrativo n° 504/2002-SEEL, de 27.12.02, Publicada no DOE

n° 29.853, de 31.12.02.

ONDE-SE LÊ: PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro

lado Edinilza Guerra

LEIA-SE: PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado

Edinilza Pinheiro de Sena

PORTARIA N° 032/2003-SEEL, DE 04.02.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Mat.: 5805619-018; C/C.: 036.360.972-53; no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.812 00991235; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339039.

O prazo para aplicação deverá ser 10 (dez) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

TERMO DE CESSÃO N° 010/2003-SEEL

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n° 03.143.730/

0001-30 e do outro lado DAVID JACOD SERRUIA, CPF n° 069.065.402-20.

OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite o CESSIONÁRIO o uso do Camarote n° 05, localizado no Estádio Olímpico do Pará, nos dias em que se realizarem eventos esportivos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão será de 11 (onze) meses, a partir de 01.02 até 31.12.03, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DEMIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

DAVID JACOD SERRUIA

Cessionário

TERMO DE CESSÃO N° 011/2003-SEEL

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n° 03.143.730/

0001-30 e do outro lado CLÁUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA, CPF n°

189.288.702-91.

OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite o CESSIONÁRIO o uso do Camarote n° 06, localizado no Estádio Olímpico do Pará, nos dias em que se realizarem eventos esportivos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão será de 11 (onze) meses, a partir de 01.02 até 31.12.03, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DEMIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

CLÁUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

Cessionário

TERMO DE CESSÃO N° 012/2003-SEEL

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n° 03.143.730/

0001-30 e do outro lado ALENCAR SERVIÇOS AÉREOS LTDA., CNPJ n°

01.842.113/0001-05.

OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite o CESSIONÁRIA a exposição de mídia estática, através de 02 (duas) placas de campo, medindo 6,000 x 1,00 nas localizações 03 e 09 (três e nove), localizado no Estádio Olímpico do Pará, nos 04 (quatro) dias de Jogos do Campeonato Paraense de Futebol.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão é de 02 à 23 de fevereiro de 2003, devendo ser prorrogado se houver alteração do calendário do Campeonato Paraense de Futebol.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DEMIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EDUARDO A. NEVES

Cessionário

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

ERRATA

PORTARIA N° 004 DE 08.01.03, PUBLICADA NO DOE DE 20.01.03

Servidora: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

Onde se lê: A contar de 01.02.03

Leia - se : A contar de 01.01.03

DESIGNAR

PORTARIA N° 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidor : Honorato Luis Lima Cosenza

Cargo a ser exercido: Exercer a função de confiança de Coordenador da Área de

Desenvolvimento da FCPFN, que trata da Resolução 001/87-CD.

Data : A Contar de 01.02.03

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

Revogar a Portaria n° 061, de 21.03.02, publicada no DOE de 16.04.02

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁPRÉSIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 001/2003-FUNTELPA.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e a Pastoral da Comunicação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB-N2, CNPJ/MF n.º 33.685.686/0013-94.

Objeto do Convênio: realização de estágio nas dependências da FUNTELPA, por alunos regularmente matriculados no Curso de Formação Básica em Comunicação Social promovido pela INSTITUIÇÃO RELIGIOSA CNBB.

Vigência do Convênio: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 27/01/03.

Foro: Belém-Pará.

Ney Messias Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO 05/03

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 007/02

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva das instalações elétricas e sanitárias do Teatro da Paz.

Valor do contrato originário: R\$ 21.500,00

Modalidade de Licitação: Convite n.º 009/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Corpeng Serviços, Construções e Comércio Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 05(cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO 06/03

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 006/02

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema central de ar condicionado do Teatro da Paz.

Valor do contrato originário: R\$ 3.500,00

Modalidade de Licitação: Convite n.º 005/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 05(cinco) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 0052/03, DE 31/01/03

NOME DO SERVIDOR: TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5066522-027

REVOGAR, a Portaria n.º 0190/01, de 12/03/2001, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a partir de 01/02/2003, até ulterior deliberação, sem ônus para UUEPA.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N.º 0053/03, DE 31/01/03

NOME DO SERVIDOR: MARIZETE XAVIER LOPES

MATRÍCULA: 5146208-049

DISPENSAR, do cargo de DIRETORA DO DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO, a partir de 01/02/2003.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO

PORTARIA N.º 0054/03, DE 31/01/03

NOME DO SERVIDOR: TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5066522-027

DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO, a partir de 01/02/2003, até ulterior deliberação.

EDITAL N.º 007/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISB - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 05 e 06/02/2003, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I - CCSB: Trav. Djalma Dutra s/nº - Telegrafo

CURSO: Pedagogia Noturno

N.º Ins.	Nome	Identidade	Pontuação	Class.
04805	Lorena de Paula Allen Torres	3573203 - SSP/PA	110,5	32

CURSO: Matemática - Noturno

N.º Ins.	Nome	Identidade	Pontuação	Class.
09129	Victor Hugo Santos de Oliveira	4623641 - SSP/PA	127	35

CAMPUS III - CCBS: Av. 1.º de dezembro, 817 - Marco

CURSO: Educação Física

N.º Ins.	Nome	Identidade	Pontuação	Class.
04684	Elisângela Almeida Silva	4263244 - SSP/PA	121,5	56

CAMPUS III - CCNT: Trav. Enéas Pinheiro, 2612 - Marco

CURSO: Tecnologia Agroindustrial

N.º Ins.	Nome	Identidade	Pontuação	Class.
08402	Davi Daniel de Macedo Nagem	3255928 - SSP/PA	125,5	23

CAMPUS VII - Pólo de Conceição do Araguaia: Av. Araguaia, S/N - Vila

CURSO: Pedagogia

N.º Ins.	Nome	Identidade	Pontuação	Class.
01905	Janaíla dos Santos	4386006 - SSP/PA	51,5	23

CAMPUS VI - Paragominas - Rodovia PA, 125 S/nº - Bairro Angelim

CURSO: Tecnologia Agroindustrial

N.º Ins.	Nome	Identidade	Pontuação	Class.
14629	Breno Atade Silva	3715367 - SSP/PA	74	22

Belém, 04 de fevereiro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA N.º 030/03-GAB/DG/EPOL, DE 23.01.2003

Constituir uma Comissão Inventariante composta pelas servidoras abaixo relacionadas, para a realização do Inventário Anual dos Materiais estocados no Almoxarifado deste Hospital, no prazo de 30 (trinta) dias.

Elizabeth do Socorro P. Pereira Enfermeira Presidente

Elen Rose Fonseca Praza Sec. Executiva Membro

Rosana Márcia Bessa R. Penin Assist. Social Membro

PORTARIA N.º 056/03-GAB/DG/EPOL, DE 31.01.2003

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, Agente Administrativo, para ser gozada no período de 03.02 a 04.03.03, referente ao 5.º triênio 94/97.

PORTARIA N.º 057/03-GAB/DG/EPOL, DE 31.01.2003

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora MARIA MADALENA RIBEIRO DINIZ, Aux. de Laboratório, para ser gozada no período de 01.02 a 01.04.03, referente ao 3.º triênio 86/89.

PORTARIA N.º 048/03-GAB/DG/EPOL, DE 03.02.03

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei n.º 5.810/94, de 24/01/94, Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Gozo
5053366/1	Adília Maria do Espírito Santo Vieira	2002	03.03 a 01.04.2003
5037948/3	Ana Cristina Soeiro Salgado	2003	06.03 a 04.04.2003
3257207/1	Dulcelina de Araújo Rodrigues	2003	01.03 a 30.03.2003
5737826/1	Edson Vale dos Reis	2003	03.03 a 01.04.2003
5087724/1	Erminia Lima Ramos	2003	03.03 a 01.04.2003
5433363/1	Ernani Régio das Neves	2003	01.03 a 30.03.2003
5135214/1	Francisco Chagas de Souza	2001	01.03 a 30.03.2003
5178878/1	Francisco Sergio Pinheiro Pinto	2003	01.03 a 30.03.2003
5436958/1	Inez Pinto dos Santos	2003	03.03 a 01.04.2003
3260852/1	João Paulo Ferreira	2003	06.03 a 04.04.2003
3257592/1	Joana Maria Trindade Botelho	2003	06.03 a 04.04.2003
5053250/1	José Enildo Gomes e Silva	2003	06.03 a 04.04.2003
3258840/1	Laurilene Riebsch Teixeira	2003	06.03 a 04.04.2003
5838932/1	Léa Salgado dos Santos Pereira	2002	06.03 a 04.04.2003
5737770/1	Lucinda Campos Brito	2003	03.03 a 01.04.2003
5053358/1	Lucinda da Rocha Lameira	2003	03.03 a 01.04.2003
3256391/1	Maria Izabel de Sena Chagas	2003	01.03 a 30.03.2003
3259285/1	Maria José Tavares da Silva	2003	03.03 a 01.04.2003
5152178/1	Marilene de Magalhães Pinto	2003	03.03 a 01.04.2003
5587395/1	Marizete Cavalcante Alves	2003	03.03 a 01.04.2003
3257622/1	Marta Aleixo Pinheiro	2003	03.03 a 01.04.2003
5813530/1	Marta Solange Camarinha Ramos	2003	03.03 a 01.04.2003
5135060/1	Maurício Isachsson Cordeiro	2003	01.03 a 30.03.2003
5140854/1	Nadja Cristine de Carvalho Caldas	2003	06.03 a 04.04.2003
5139066/2	Nelma do Socorro Chaves dos Santos	2003	03.03 a 01.04.2003
5635730/1	Nivia Aurora Ribeiro Sampaio	2003	03.03 a 01.04.2003
3259374/1	Nicolina Soares Leal	2003	02.03 a 31.03.2003
3260747/1	Otávio Augusto de Paula Lobo	2003	06.03 a 25.03.2003
5813662/1	Rita de Cássia Garcia Santos	2002	03.03 a 01.04.2003
6016960/2	Simone de Fátima Canelas da Silva	2003	03.03 a 01.04.2003

5087473/1	Sônia Goreth de Freitas Viana	2003	06.03 a 04.04.2003
5612950/1	Vanda Lúcia dos Santos Conceição	2003	03.03 a 01.04.2003
3259056/1	Vilma Elena Gonçalves Soares	2003	03.03 a 01.04.2003

Belém, 04 de fevereiro de 2003

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

TORNAR SEM EFEITO

ERRATA

Publicada no DOE n.º 29.871 do dia 27/01/03

DATA: 04/02/2003

ERRATA

Errata ao Extrato do 1.º Termo Aditivo aos Convênios abaixo relacionados:

(VIGISUS) Publicado no DOE n.º 29.849 de 23/12/02

ONDE SE LÊ: Objeto: 1.º T.A.: prorrogar o convênio por mais de 06 (seis) meses a contar a partir de: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ N.º 05.138.730/0001-77

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 030/11/2002 à 31/05/2003.

LEIA-SE: Objeto: 1.º T.A.: Prorrogar o Convênio por mais 06 (seis) meses a contar a partir de: Convênio n.º 069/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - CNPJ N.º 05.138.730/0001-77

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 30/11/2002 à 31/05/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS DO PARÁ - CNPJ N.º 04.876.413/0001-95

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 01/12/2002 à 01/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 021/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS DO PARÁ - CNPJ N.º 04.876.413/0001-95

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 01/12/2002 à 01/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CNPJ N.º 05.193.073/0001-60

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 30/11/2002 à 31/05/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 193/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CNPJ N.º 05.193.073/0001-60

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 30/11/2002 à 31/05/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - CNPJ N.º 05.149.166/0001-98

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 01/12/2002 à 01/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 175/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - CNPJ N.º 05.149.166/0001-98

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 01/12/2002 à 01/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - CNPJ N.º 05.178.272/0001-08

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 037/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - CNPJ N.º 05.178.272/0001-08

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - CNPJ N.º 05.257.555/0001-37

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 041/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - CNPJ N.º 05.257.555/0001-37

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - CNPJ N.º 04.873.592/0001-07

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 034/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - CNPJ N.º 04.873.592/0001-07

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ N.º 83.268.011/0001-84

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 039/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ N.º 83.268.011/0001-84

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - CNPJ N.º 05.846.704/0001-01

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 01/12/2002 à 01/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 082/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - CNPJ N.º 05.846.704/0001-01

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 01/12/2002 à 01/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS - CNPJ N.º 84.139.633/0001-75

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 036/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS - CNPJ N.º 84.139.633/0001-75

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - CNPJ N.º 05.105.168/0001-85

VIGÊNCIA DO 1.º T.A. - 05/12/2002 à 05/06/2003

LEIA-SE: Convênio n.º 042/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE

IAIOEIRO DO AJURU - CNPJ Nº 05.105.168/0001-85
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 05/12/2002 À 05/06/2003
ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - CNPJ Nº 22.980.940/0001-27
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 05/12/2002 À 05/06/2003
LEIA-SE: Convênio nº 038/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - CNPJ Nº 22.980.940/0001-27
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 05/12/2002 À 05/06/2003
ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - CNPJ Nº 05.854.534/0001-07
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 01/12/2002 À 01/06/2003
LEIA-SE: Convênio nº 078/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - CNPJ Nº 05.854.534/0001-07
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 01/12/2002 À 01/06/2003
ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNPJ Nº 05.070.404/0001-75
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 30/11/2002 À 31/05/2003
LEIA-SE: Convênio nº 077/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNPJ Nº 05.070.404/0001-75
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 30/11/2002 À 31/05/2003
ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - CNPJ Nº 34.671.057/0001-34
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 01/12/2002 À 01/06/2003
LEIA-SE: Convênio nº 079/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - CNPJ Nº 34.671.057/0001-34
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 01/12/2002 À 01/06/2003
ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 01/12/2002 À 01/06/2003
LEIA-SE: Convênio nº 064/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 01/12/2002 À 01/06/2003
ONDE SE LÊ: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - CNPJ Nº 05.183.827/0001-00
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 02/12/2002 À 02/06/2003
LEIA-SE: Convênio nº 070/01 SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - CNPJ Nº 05.183.827/0001-00
VIGÊNCIA DO 1º T.A. - 02/12/2002 À 02/06/2003
DATA: 04/02/2003

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MACHES, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/02
Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda - Servisel.
Objetivo: Alterar os recursos orçamentários que a partir da assinatura deste instrumento, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23101.08.122.0125.2903-3190.3400-Fonte: 001
Data de Assinatura: 28.01.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 014/02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/01-LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PUMA-SERVESPECIALIZADOS
DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA EXCLUINDO
POSTO DE 12 H E INCLUINDO POSTO DE 24 HORAS
VIGÊNCIA: 03.02.03 À 02.04.03
VALOR: R\$ 2.744,61 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)-MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 03.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONVÊNIO Nº 002/02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 116 - LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES
VIGÊNCIA: 03.02.03 À 31.03.07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 03.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
Contratada: Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC
End: Al. Caixa Parah, s/n
CGC: 02.405.988/0001-02
Objeto: desenvolvimento do projeto novo horizonte
Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Valor global do contrato: R\$ 4.790,40
Dotação orçamentária: fonte 61, Ptes. 584041.339039
Termo inicial: 02 de janeiro de 2003
Termo final: 01 de abril de 2003
Foro: Belém
Alameda Ceasa - km 04 Estrada da Ceasa s/n.
CGC: 04.819.728/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
Contratada: André Bendelack Santos
End: Trav. Benjamin Constant, n.º 613
CPF: 378.826.192-72
Objeto: prestação de serviços de advocacia
Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Valor global do contrato: R\$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 582902 - 061 339036 (serviços prestados)
Termo inicial: 02 de janeiro de 2003
Termo final: 01 de janeiro de 2004
Foro: Belém
Alameda Ceasa - km 04 Estrada da Ceasa s/n.
CGC: 04.819.728/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
Contratada: José Mariano Klautau de Araújo
End: Trav. Benjamin Constant, n.º 613
CPF: 000.874.592-72
Objeto: prestação de serviços de consultoria sócio-ambiental
Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Valor global do contrato: R\$ 15.000,00
Dotação orçamentária: 584041 001 339035.
Termo inicial: 02 de janeiro de 2003
Termo final: 30 de abril de 2003
Foro: Belém

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAIRIO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Redenção-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para a implantação da Cooperativa de Artesãos e verificar a existência de novas ocorrências minerais com caráter gemológico na região; PERÍODO: 09 a 14.02.2003.

PORTARIA Nº 014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Redenção-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para a implantação da Cooperativa de Artesãos e verificar a existência de novas ocorrências minerais com caráter gemológico na região; PERÍODO: 09 a 14.02.2003.

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREIA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Redenção-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretor e Técnico desta Secretaria; PERÍODO: 09 a 14.02.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; MATRÍCULA: 5798647-019, CIC nº 049.654.422-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22.663 0136 2137 339036 - R\$ 600,00
24101 22.663 0136 2137 339030 - R\$ 800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 04.02.2003

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAY, DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ERRATA

Nos Termos Aditivos dos Contratos Administrativos de servidores temporários publicados no D.O.E. nº 29.853 de 31.12.02.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de Janeiro a 31.07.2003
LEIA-SE: 06 (seis) meses a partir de 1º de Janeiro a 30.06.2003.

PORTARIA Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 2002/0155936, **RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 0013811-014, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ÂNGELA LUZIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 0018597-014, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social e ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 0022071-017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apresentar relatório conclusivo das denúncias de irregularidades referente a fraude de combustíveis conforme denúncia formalizada pela Diretora do Departamento de Administração e Serviços-DAS/SAGRI. Os membros da Comissão deverão dedicar-se exclusivamente aos referidos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 20.01.2003.

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memo nº 0135/03-CRCP, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Extrato de Termo Aditivo de Contrato Administrativo de servidor temporário ao Contrato Originário de nº 45/2002 de 01.07.2002, publicado no D.O.E. nº 29.853 de 31.12.02, do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA AGUIAR, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 5869129-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 20.01.2003

PORTARIA Nº 010 DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria Executiva de Agricultura, referente ao mês de JANEIRO/2003

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2003

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
5243386-029	ADRIANA DE CARVALHO FERREIRA	21.07.01 À 20.07.02
3163660-031	ANGELA M. DA S. GONÇALVES	14.04.02 À 13.04.03
0024350-012	ANTONIO FERNANDO S. REIS	01.05.01 À 30.04.02
0010189-014	CELIA M. PINTO DE OLIVEIRA	01.11.01 À 30.10.02
0022837-019	CLENIPTON DE LIMA BARROS	01.02.02 À 31.01.03
5830060-028	EDIRLANDIA RIBEIRO DOS SANTOS	30.11.01 À 01.10.02
0020885-025	HILDA ELIZABETH V. OLIVEIRA	02.01.02 À 01.01.03
0019623-010	IRACEMA MORAES DA SILVA	19.10.02 À 18.10.03
0024872-025	JOSÉ MEGALE FILHO	11.04.01 À 10.04.02
0012297-010	JOSÉ TIBURCIO C. BARROS	01.12.01 À 30.11.02
5007526-010	KATIA TUMA DA COSTA	12.05.01 À 11.05.02
0014176-014	LUCILEA BARROS DOS SANTOS	15.02.01 À 14.02.02
0023906-012	M. DE FÁTIMA C. BEZERRA	15.06.01 À 14.06.02
2010470-013	MARIZE NAZARÉ DE O. ROSAS	16.03.01 À 15.03.03
0017582-017	RAIMUNDO DE JESUS CDA SILVA	01.09.01 À 31.08.02
0020486-012	RAIMUNDO FRANCISCO R. SILVA	23.11.01 À 22.11.02
0024074-018	RAIMUNDO NONATO M. OLIVEIRA	15.06.02 À 14.06.03
0010855-014	REGINA WENZELLER GRANHEN	13.07.02 À 12.07.03
0020583-024	SONIA M. ATAÍDE SODRÉ	01.04.02 À 31.03.03
0014036-013	WALDETE SILVA DE SOUZA	01.12.01 À 30.11.02
3176029-028	WANDERLÉ TADEU GONÇALVES	24.02.02 À 23.02.03
0010901-019	WILSON MARTINS DE LIMA	08.07.02 À 07.07.03
0013641-020	ADEMIR ARAÚJO DA SILVA	01.02.02 À 31.01.03
0016314-011	ALFREDO DE LIMA NETO	01.01.01 À 31.12.02
0022497-015	ANTONIO CARLOS ABRAHÃO MELO	02.01.02 À 01.01.03
0014435-018	ANTONIO DA GRAÇA C. SANTOS	15.02.02 À 14.02.03
0018236-012	ARMANDO SILVA	21.11.01 À 20.11.02
3278514-011	AZIEL SOARES DA SILVA	14.02.99 À 13.02.00
0027987-019	CARLOS ALBERTO G. PEREIRA	01.01.01 À 31.12.02
3278492-012	CELSO CABRAL DA COSTA	01.09.00 À 30.08.01
0017060-012	CREEDEN GAUCH	01.09.02 À 31.08.03
3179761-027	DINAMÉRICO COELHO SERRÃO	24.02.02 À 23.02.03
0022705-010	DULCIMAR DE MELO E SILVA	01.02.02 À 31.01.03
0018317-020	FRANCISCO AUGUSTO B. MACEDO	01.02.02 À 31.01.03
0014702-013	FRANCISCO LOPES FERREIRA	01.03.02 À 28.02.03
0023620-015	GERSON DE OLIVEIRA LEAL	01.05.01 À 30.04.02

0019321-010	HILDENER HEILBER DE A. FRANCO	02.10.01 À 01.10.02
5804230-019	LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	25.05.02 À 24.05.03
0023884-013	M ^{te} ANTONIETA M. PRIANTE	01.05.02 À 30.04.03
0011886-015	MANOEL JOÃO P. BONIFÁCIO	03.05.01 À 02.05.02
3281680-014	MARIA GORETH BRAGA	09.03.00 À 08.03.01
0010073-019	MARTINHA DE SOUZA SANTOS	02.05.01 À 01.05.02
5485762-010	MIGUEL WILTON LOBATO REÇA	01.06.01 À 31.07.02
0017612-018	RAIMUNDO DE O. FAGUNDES	01.09.01 À 31.08.02
0022810-015	SONIA M ^{te} DA SILVA COSTA	02.01.02 À 01.01.03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21.01.2003.

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

PORTARIA Nº 044/2003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - CANCELAR as férias concedidas ao servidor WALTER ISSE POLARO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3166309/1, para o período de 03.02 a 04.03.2003, através da PORTARIA Nº 005/2003, de 10.01.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.862, de 14.01.2003 pelo motivo do mesmo não ter completado o seu período aquisitivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 051/99, de 11.02.99, que colocou o servidor WALDEMAR JOSÉ RAMOS SOARES, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3167780/1, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sem ônus para este Órgão.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 048/2003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARCLI ARAÚJO ZAIRE, matrícula nº 3168905/1, Engenheira, concedida para o período de 12.02 a 13.03.200, para outro período oportuno.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO, LEI Nº 5.810/94

PORTARIA Nº 041/2003 DE 30 DE JANEIRO 2003

Servidor: JOSÉ LÚCIO DA ROCHA VAZ

Cargo: Técnico Agrícola

Matrícula: 316891/1

Percentual: De 25% para 30%

Servidor: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO SERRA

Cargo: Datilógrafo

Matrícula: 3166155/1

Percentual: De 40% para 45%

Servidor: MARIA CRISTINA MARÇAL CAVALCANTE

Cargo: Geógrafo

Matrícula: 3168859/1

Percentual: De 25% para 30%

Servidor: NAZARÉ IBIAPINA C. DEM. SOUZA

Cargo: Datilógrafa

Matrícula: 3168875/1

Percentual: De 40% para 45%

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 042/2003 De 30.01.2003, ONDE-SE LÊ: 3169553/1 VALDENIR MENDES MARQUES 11.07.01/10.07.02 05.03 a 03.04.03 LEIA-SE: 3169553/1 VALDENIR MENDES MARQUES 11.07.01/10.07.02 17.02 a 18.03.03.

INTERNET: www.ioepa.com.br

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 020/03 DP-G, DE 03/02/03

Conceder a servidora Regina Lúcia Barata Pinheiro de Souza, matrícula nº 3083446-014, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria Metropolitana licença para atividade Política, a fim de exercer mandato de Deputada Estadual no período de 01/02/03 a 31/01/2007.

PORTARIA Nº 025/03 DP-G, DE 04/02/03

Suspender, o período de gozo da Licença Prêmio da servidora Regina Lúcia Barata Pinheiro de Souza, matrícula nº 3083446-014, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria Metropolitana de 01/02 à 08/02/03 para serem gozadas em período oportuno, correspondente ao triênio 91/94.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: Quarto Termo Aditivo

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 133/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, CNPJ nº 05.572.870/0001-59. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Implantação de Sistema Informatizado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.459.749,81 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

TERMOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de prazo - 08/11/00.

Segundo Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta - "Do Preço" e da cláusula oitava "Do prazo" - 06/07/01.

Terceiro Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Sétima - Da Dotação-23/07/01. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Oitava: "Do Prazo" do Contrato Original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Início: 07/02/2003 Término: 06/08/2003

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2003

Ordenador Responsável:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: NONO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 134/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o Sra. Maria Alcenira dos Santos Costa - CPF(MF) nº 081.085.102-44.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Rua Visconde de Souza Franco, s/n - Município de Vigia/PA, destinado ao funcionamento da Ciretran.

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 15/03/01

Segundo Termo Aditivo: 14/04/02

Terceiro Termo Aditivo: 14/05/02

Quarto Termo Aditivo: 13/06/02

Sexto Termo Aditivo: 12/08/2002

Sétimo Termo Aditivo: 13/09/2002

Oitavo Termo Aditivo: 12/12/2002

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01.02.2003 - Término: 02.04.2003.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2003

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 134/00 - DETRAN/PA - MARIA ALCEIRA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 178/01

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o Sr. Hilquias Souza Galvão - CPF(MF) nº 440.109.902-87.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Av. Brasil, nº 1022, Bairro Morumbi, no município de Tucumã/PA, destinado ao funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PA.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 30/01/02

Segundo Termo Aditivo: 02/08/02

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 02.02.2003 - Término: 01.02.2004.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2003

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

DIRETORA SUPERINTENDENTE - DETRAN/PA

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00111

Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 3 Modalidade: 3

OBJETO: Carne Bovina, quarto dianteiro, com osso para atender as Casas Penais.

CREADOR: NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA

VALOR: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 038/03-GAB.SUSIPE, DE 30/01/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 223/02-Gab.SUSIPE, de 16/12/2002, publicada no Diário Oficial nº 29.852, de 30/12/2002.

PORTARIA Nº 039/03-GAB.SUSIPE, DE 03/02/2003.

Considerando os termos do ofício nº 041/03, expedido pelo Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, acerca da fuga do interno OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO, ocorrida no dia 25/12/2002, daquele estabelecimento penal; RESOLVE: 1) DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-012 e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração do fato comunicado no documento acima, devendo para tanto realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada; 2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

RESUMO DE PORTARIA**FÉRIAS**

PORTARIA Nº 161/03-DAESUSIPE, DE 04-02-03

Nome: Josué Leônidas Pinto da Costa

Cargo/Lotação: Vice-Diretor/Gabinete

Período: 03-02-03 a 04-03-03 (Exercício/2001)

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. QOBH RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL**GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua o art. 70, inciso 1º letra "B" da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatutos dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao SD BM RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA do 3º GBM, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratar de assuntos particulares. A contar de 03-02-2003 com término no dia 27-02-2003, apresentação no dia 28-02-2003 pronto para expediente e serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBH

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL**GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 10-02-2003 e término previsto para o dia 10-08-2003, ao servidor SD BM LEOPOLDO LUIZ BATISTA LIMA, do 1º GBM, apresentação no dia 11-08-2003. Licença Especial referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2002 e mais 08

(oito) meses de serviço prestado ao Ministério do Exército, já averbados;
 II - A contar de 10-02-2003 e término previsto para o dia 10-08-2003, ao servidor SD BM JOÃO BARNABÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, do 1º GBS, apresentação no dia 11-08-2003, Licença Especial referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 10-02-2003 e término previsto para o dia 10-08-2003, ao servidor SD BM DANIEL DOS SANTOS GURJÃO, do 3º GBM, apresentação no dia 11-08-2003. Licença Especial referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002;

II - A contar de 05-02-2003 e término previsto para o dia 05-08-2003, ao servidor SD BM ANDRÉ RICARDO PEREIRA PINTO, da SCI/INFRAERO, apresentação no dia 06-08-2003. Licença Especial referente ao decênio de 01-05-1989 a 01-05-1999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 10-02-2003 e término previsto para o dia 10-08-2003, ao servidor 3º SGT BM ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA, do 3º GBM/BANDA DE MÚSICA, apresentação no dia 11-08-2003. Licença Especial referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002;

II - A contar de 10/02/2003 e término previsto para o dia 10-08-2003, ao servidor SD BM ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA, do 2º GBM, apresentação no dia 11-08-2003. Licença Especial referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 121, item I, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985 (Estatuto de Policiais Militares da PMPA);

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde nº 001-2003, de 15 de janeiro de 2003, dando APTO, para o fim que se destina o AL CFO abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido do Estado Efetivo desta Corporação o AL CFO BM do 1º Ano MARCELO CARNEIRO GARCÊZ, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do CBMPA, a contar de 15-01-2003. O referido AL CFO BM é licenciado no comportamento BOM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares CEL QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA e 1º Ten QOBM Luiz Alberto Pamplona da Cunha, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), por terem de seguida viagem ao município de Marabá-Pa, no dia 24 de janeiro de 2003, afim de acompanhar o Exmº Sr. Secretário Especial de Defesa Social em visita naquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2003-FISP

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2002-FISP.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e a Constar Construtora Viena Star Ltda., CNPJ sob o nº 04.028.420/0001-37.

Objeto: Construção, ampliação e urbanização de Unidade do CBM, localizado no Entrocamento - Belém/Pará.

Valor: R\$ 527.212,41 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2488 - Apoio as atividades do Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência do Contrato: 01 (Um) anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 03.02.2003.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belarmira Pantoja

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Sérgio Luiz Vasconcelos do Vale

Constar Construtora Viena Star Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2003-FISP

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2002-FISP.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e a Engfix Construções Ltda., CNPJ sob o nº 03.458.174/0001-90.

Objeto: Reforma e ampliação do 5º Sub-grupamento do CBM, localizado em Capanema/Pará.

Valor: R\$ 177.599,52 (Cento e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2488 - Apoio as atividades do Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência do Contrato: 01 (Um) anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 03.02.2003.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belarmira Pantoja

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Armando Câmara Uchôa Júnior

Engfix Construções Ltda.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
 RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 008 DE 04/02/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 750 de 31.01.2003, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 22 (vinte e dois) dias de Licença Saúde, a servidora ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 81337-2, ocupante do cargo de Médico Legista, lotada neste Centro de Perícias, no período de 20.01.2003 a 20.02.2003.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 05/02-A

Do Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o Corpo Militar de Saúde resolveu.

Resultado

I - Firms Adjudicadas

1) Jade Comércio e Serviços Ltda: itens nº 21, 29, 31, 53 e 61 totalizando 05 (cinco) itens, no valor de R\$ 1.945,40 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

2) M.A.L.V. Vasconcelos: itens nº 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 22, 24, 28, 30, 33, 35, 36, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 54, 58, 59, 60, 62 e 63 totalizando 31 (trinta e um) itens no valor de R\$ 32.682,34 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

3) Impulso Comércio Representação Ltda: itens nº 05, 08, 18, 23, 25, 40, 42, 46 e 57 totalizando 09 (nove) itens no valor de R\$ 24.756,42 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

4) Comercial Guarã Ltda: itens nº 03, 15, 19, 26, 27, 32, 34, 37, 39, 48, 51, 52, 55 e 56 totalizando 14 (quatorze) itens no valor de R\$ 9.536,46 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Belém, 04 de fevereiro de 2003.

KARLA REHM DE OLIVEIRA - MAJ QOSPM

Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 16/DAF DE 31.01.03

Nome: HERMES CARDOSO PEREIRA

Matrícula: 2047349-017

Função: Operador de Máquinas

Lotação: 4º Núcleo Regional

Período: 17.02 à 16.06.03

Trêníos: 1993/96 e 1997/00

PORTARIA Nº 17/DAF DE 31.01.03

Nome: JOAQUIM PANTOJA POMPEU

Matrícula: 2027232-017

Função: Servente

Lotação: 8º Núcleo Regional

Período: 03.02 à 03.04.03

Trêníos: 1999/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Director Administrativo e Financeiro

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 08/GAB DE 04.02.03

Nome: VALTER COSTA E SILVA

Matrícula: 5743362-010

Cargo: Chefe do 1º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-8.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-7.000,00

29/101/26/782/0119/2427-309039-001 R\$-1.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 09/GAB DE 04.02.03

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Matrícula: 20390001-012

Cargo: Chefe do 2º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-4.500,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-4.000,00

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$- 500,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 10/GAB DE 04.02.03

Nome: DÁRIO PALHA FREIRE

Matrícula: 2031035-022

Cargo: Chefe do 4º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-4.500,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-2.000,00

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-2.500,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 11/GAB DE 04.02.03

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Matrícula: 2025264-038

Cargo: Chefe do 8º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-7.459,86

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-3.191,80

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-4.268,06

Prazo para aplicação: 30 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
 TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) T.A. - CONTRATO Nº 12/02 - ILNº 03/02

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S.A. - CNPJ Nº 04.946.406/0001-12

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 6.184.734,56 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEGUNDO ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93.

TERMO INICIAL: 31.01.03

TERMO FINAL: 28.02.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 18.898 DE 31.01.2003

Designar, a partir de 31.01.2003, o servidor Francisco Sena Ramos da Silva, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 2, matrícula n.º 0100075, para prestar serviço em regime de tempo integral, atribuindo-lhes a gratificação de 70% (setenta por cento), considerando o disposto no parágrafo 1.º do art. 137 da Lei n.º 5.810, de 24.01.94.

PORTARIA Nº 18.899 DE 04.02.2003

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100201, para ocorrer no pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2003

Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Natureza da despesa: 309030, 339036 e 339039.

0112201252.399 - Manutenção de Serviços Administrativos em Geral

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: 001.

CITAÇÃO - 020-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/51051-4, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 02.06.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 020-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JÚLIO ORLANDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício n.º 2002/02.167-DCB, de 02.06.97 e seus Termos Aditivos, pertinente à instrução do Processo n.º 2002/51051-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio IPASEP s/nº/97 e seus Termos Aditivos, assinados em 02.06.97, cuja responsabilidade é do ex-gestor, Sr. João Luiz dos Reis Júnior, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 021-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/51053-6, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.09.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 021-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/51053-6, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.09.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 021-C / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Presidente, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício n.º 2002/02.165-DCB, de 21.05.2002, pertinente à instrução do Processo n.º 2002/51053-6, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio n.º IPASEP s/nº/97 e seus Termos Aditivos, assinado em 01.09.97, cuja responsabilidade é dos ex-gestores, Srs. Manuel Moreira da Silva e Arnon Peixoto

de Oliveira, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 022 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50354-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do Convênio SAGRI n.º 069/2000, assinado em 27.04.2000.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 023 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50984-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPLAN n.º 085/99, assinado em 30.11.99 e seus Termos Aditivos.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 024 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50911-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESPA n.º 129/2000, assinado em 30.06.2000.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 026 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50079-1, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC n.º 062/98, assinado em 30.12.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 027 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ACHILES AGACHALAGUTI, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/51049-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SESPA n.º 74/98, assinado em 29.06.98 e Termo Aditivo.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 028 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FERNANDO DA GAMA FEIO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/52077-6, que trata da prestação de contas da COLÔNIA DE PESCADORES Z-26, do município de Cachoeira do Arari, em face do Convênio SAGRI n.º 083/2000, assinado em 17.05.2000.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 029-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AURÉLIO CALHEIROS DE MELO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50860-3, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio

IPASEP n.º 031/98, assinado em 01.04.98 e Termo Aditivo.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 029-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito Municipal de São João da Ponta, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício n.º 2002/02.103-DCB, de 16.05.2002, pertinente à instrução do Processo n.º 2002/50860-3, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio n.º IPASEP n.º 031/98 e Termo Aditivo, assinado em 01.04.98, cuja responsabilidade é do ex-gestor, Sr. Aurélio Calheiros de Melo, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 030 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CELSO LOPES CARDOSO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51037-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em face do Convênio SEPLAN n.º 391/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 031 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO PAIXÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51934-2, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE BAIÃO, em face do Convênio SECTAM/FEMA n.º 003/2000, assinado em 20.05.2000.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 032 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50964-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 03.11.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 033 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50231-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SESPA n.º 136/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 034 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIR DA CAMPO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51689-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEDUC n.º 050/99, assinado em 22.12.99.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 035 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50982-6, que trata da tomada de contas

instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 218/2000, assinado em 01.06.2000 e Termo Aditivo. Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 034 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50788-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZÉU, em face do Convênio SEPLAN nº 093/2000, assinado em 17.05.2000.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 037-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50902-7, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio IPASEP nº 042/98, assinado em 01.06.98 e Termo Aditivo.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 037-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA ANSELMO, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50902-7, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio IPASEP nº 042/98, assinado em 01.06.98 e Termo Aditivo.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 037-C / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JÚLIO ORLANDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/02.260-DCE, de 22.05.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/50902-7, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. IPASEP nº 042/98 e Termo Aditivo, assinado em 01.04.98, cuja responsabilidade é dos ex-gestores, Srs. João Luiz dos Reis Júnior e Fernando de Oliveira Anselmo, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 038 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DONIZETE PEREIRA MACHADO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50881-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA MUTUCA - no município de Tucumã, em face do Convênio IPASEP nº 037/98, assinado em 01.04.98 e Termo Aditivo.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 039 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARLI DA CONCEIÇÃO SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53211-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE BARCARENA/PA, em face do Convênio IPASEP nº 062/98, assinado em 01.12.98 e Termos Aditivos.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 040 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AFONSO CARMONEIRA PEREIRA, Presidente,

a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53219-1, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO ABEL FIGUEIREDO - São João de Pirabas/PA, em face do Convênio IPASEP nº 056/98, assinado em 01.07.98 e Termo Aditivo.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 041 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50623-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACAS, em face do Convênio SEPLAN nº 017/99, assinado em 01.06.99.

Belém, 03 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

CNPJ 27.184.936/0020-39, vem tornar público que recebeu da SECTAM, Licença de Instalação nº 001/2003, atividade de instalação de infra-estrutura para lavra de gipsita.

CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

CNPJ 27.184.936/0020-39, vem tornar público que recebeu da SECTAM, Licença de Operação nº 012/2003, atividade de beneficiamento de calcário, para transformação em brita com produção de 10.000 t/mês

GARANTIA ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

GARANTIA ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.614.269/0001-93, vem a público informar o furto da pasta do Sr. Cláudio José Ribeiro Filho, onde encontravam-se os blocos de Notas Fiscais de Nº 0001 a 0050, fora de validade, e o bloco 0101 e o bloco 0150, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 011563/2002.

MADEIRA CUNHA LTDA.

MADEIRA CUNHA LTDA, torna publico que recebeu da SECRETARIA DO ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGICA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, a renovação da licença de operação I.O/n.º 059/2003, para o desdobro de 40(quarenta)m²/dia em tora, para produção de madeira serrada.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no ano letivo de 2002, todas as disciplinas dos cursos a seguir indicados, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 10ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 05 de fevereiro de 2003

ADMINISTRAÇÃO: ALINE Maria Queiroz Furtado, ANA Claudia Alves Dias, ANA Fernanda Barbosa de Oliveira, EGILUCY Santos Paes, FABRICIO Oliveira Matos, LILIAN Tatiany Negreiros Nascimento, ODINEY do Nascimento Machado, RIGONEIDE Carol Pinheiro Lobato.

ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR: ADRIANE Alves de Santana, JOSÉ Xavier dos Santos Junior, KARLA Rodrigues de Souza.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ALEX de Jesus de Assis Nogueira.

Antônio de Carvalho Vaz Pereira

VICE-REITOR, no exercício da Reitoria

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no 2º semestre de 2002, todas as disciplinas dos Cursos Superiores de Formação Específica, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 3ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 05 de fevereiro de 2003

GESTÃO EMPRESARIAL: MARCELO Jucá Dutra da Costa, RODOLFO Cézzane Sepeda da Silva.

Antônio de Carvalho Vaz Pereira

VICE-REITOR, no exercício da Reitoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, comunica a todos os interessados, de conformidade com a Lei das Licitações 8666/93, que se encontra aberto o processo de licitação nº. 002/2003, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a ampliação da Escola de Ensino Fundamental Fernando Guilhon, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 20/02/2003, às 10:00 hs, na sala de reuniões de licitações, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a rua Raimundo Ribeiro de Sousa n.º 1, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações Tel/fax (94) 3787.0015 ramal 226.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - O Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, pela Egrégia Câmara de Vereadores, torna público através deste ato, que fez publicar a partir desta data a nova Lei Orgânica Municipal, reformada através da emenda nº 02/2002, promulgada dia 09/12/02, com inteiro teor da mesma inclusa nos dispostos na nova edição impressa da referida Lei, já acrescentado a emenda 03 promulgada após a referida reforma, dia 29/12/2002, devidamente afixada no Quadro de Avisos e Editais da Câmara e da Prefeitura Municipal, para fins e efeitos legais do ato de publicidade. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA, 31 de dezembro de 2002 - Ver. VALDEMIR DA SILVA - Presidente da CMEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação avisa aos interessados que a Firma: WBL/N.K.N Distribuição e Transporte de Betumes Ltda., foi a vencedora da Tomada de Preços nº 001/2003, da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Barcarena - Pa., 05 de Fevereiro de 2003.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Prefeitura Municipal de Breu Branco -PA, Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº. 005/2003. Objeto: Aquisição de Combustíveis para autos (Gasolina e Óleo Diesel). Data: 19/02/2003, às 10:00 hs. Local: Av. Minas Gerais, 220 - Breu Branco-PA. O Edital completo encontra-se disponível na tesouraria da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, ao preço de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Olandismir Soares de Sá - Presidente - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/03-SEMOB

Objeto: Operacionalização do Sistema de Saneamento Básico de Parauapebas - Abertura: 10/03/2003 - Hora: 09:00h - Local de conhecimento do edital: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Parauapebas, rua F quadra 80 lote especial.

Parauapebas/PA, 4 de fevereiro de 2003

MARTA MARIA MARTINS

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/03-SEMA

Objeto: Aquisição de veículos leves, de cargas e passageiros - Abertura: 11/03/2003 - Hora: 09:00h - Local de conhecimento do edital: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Parauapebas, rua F quadra 80 lote especial.

Parauapebas/PA, 4 de fevereiro de 2003

MARTA MARIA MARTINS

Presidente da CPL

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20.02.2003, às 11 horas, no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo.

Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembleia.

Belém (PA), 5 de fevereiro de 2003
ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente do Conselho de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE XINGUARA**

Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, Resumo de Edital-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preços n.º 003/2003/Saúde. Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos. Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 19/02/2003. Hora e Local: 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Av. Xingu, s/nº, centro. O Edital poderá ser obtido no horário de 7h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta corrente n.º 16.375-9, Agência 905-9, Bradesco S/A. Xinguara-PA. Outras informações pelo telefone (0**94) 426.2555/4503 ou na Sala de Licitações. Xinguara - PA, 04 fevereiro de 2003. João Batista Pereira da Silva - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, Resumo de Edital-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preços n.º 004/2003/Saúde. Objeto: Fornecimento de material hospitalar e de laboratório diversos. Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 20/02/03. Hora e Local: 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Av. Xingu, s/nº, centro. O Edital poderá ser obtido no horário de 7h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta corrente n.º 16.375-9, Agência 905-9, Bradesco S/A. Xinguara-PA. Outras informações pelo telefone (0**94) 426.2555/4503 ou na Sala de Licitações. Xinguara - PA, 05 fevereiro de 2003. João Batista P. da Silva - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, Resumo de Edital-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preços n.º 005/2003/Saúde. Objeto: Fornecimento de material odontológico diversos. Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 21/02/2003. Hora e Local: 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Av. Xingu, s/nº, centro. O Edital poderá ser obtido no horário de 7h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta corrente n.º 16.375-9, Agência 905-9, Bradesco S/A. Xinguara-PA. Outras informações pelo telefone (0**94) 426.2555/4503 ou na Sala de Licitações. Xinguara - PA, 06 fevereiro de 2003. João Batista Pereira da Silva - Presidente da CPL.

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO PARÁ - SEÇÃO PARÁ**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ
EXAME DE ORDEM
RESUMO DO EDITAL 03/2002

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que o Exame de Ordem de Março / 2003 obedecerá o seguinte calendário: Período de Inscrição: de 10 de Fevereiro à 14 de Março de 2003, no horário das 08:00hs às 16:00hs, de 2º à 5º e de 08:00hs às 14:00hs, às 6º feiras, no Setor de Exame de Ordem desta Seccional, situado na Praça Barão do Rio Branco nº 93 - Largo da Trindade. As provas realizar-se-ão nos dias 30 de Março e 24 de Abril de 2003, sempre com início às 08:00hs, com duração máxima de 04hs. O candidato deverá no ato da inscrição apresentar: Identidade Civil (cópia e original); Diploma ou Certidão de Graduação em Direito ou Certidão de Conclusão do Curso expedidos por instituição de ensino oficial ou reconhecida (cópia autenticada em cartório); 1 foto 3x4 recente; Pagamento da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais), no setor financeiro da OAB/PA; Declaração pessoal do candidato de que terá como domicílio profissional o Estado do Pará, e comprovante de residência (para os bacharéis diplomados em outro Estado). A inscrição por terceiros será admitida através de procuração específica e apresentação de cópia da identidade do procurador (cópia + original) Belém, 04 de Fevereiro de 2003. A íntegra do Edital encontra-se afixada na sede da Seccional - OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR, Presidente da OAB/PA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

DELTA PUBLICIDADE S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
EMPRESA DELTA PUBLICIDADE S/A, COMPANHIA DE CAPITAL
FECHADO: NIRE 15.3.0000979-1

DATA E HORA: 27 de dezembro de 2002, às 10:00 horas 1ª convocação e 10:30 em 2ª convocação.

LOCAL: Sede social, Av. 25 de Setembro, 2473, marco, Belém, Pará.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Verificou-se a presença de Acionistas, representando 93% (noventa e três por cento) do capital, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas".

PUBLICAÇÕES: Publicação do Balanço no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 29/11/2002 e no Jornal O Liberal no dia 28/11/2002, Aviso aos acionistas da Companhia publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 02, 03 e 04/12/2002 e no Jornal O Liberal nos dias 30/11/2002 e 01 e 02/12/2002, disponibilizando os documentos e nos dias 19, 20 e 23/12/2002 no Diário Oficial do Estado e no Jornal O Liberal, nos dias 19, 20 e 21/12/2002, Aviso aos Acionistas Convocando, Local, dia e hora para reunião de assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

PRESIDENTE: LUCIDEA BATISTA MAIORANA

VICE-PRESIDENTE: ROMULO MAIORANA JÚNIOR

SECRETÁRIO: RONALDO MAIORANA

Ordem do dia: A) Apreciação e aprovação do relatório da diretoria, das contas dos administradores, balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001 e B) Eleição da Diretoria para o triênio de 30/04/2002 a 30/04/2005.

Deliberações: Os acionistas presentes declararam, cada um, estar ciente dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. O Quórum, nos termos do artigo 294, incisos I e II, Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considera sanada a não publicação dos documentos previstos no artigo 133 da mesma lei.

Iniciada a Assembleia Geral a Senhora Presidente LUCIDEA BATISTA MAIORANA, constatou a presença de 93% (noventa e três por cento) do capital social da empresa Delta Publicidade S/A, representados pelos (as) (Srs. as) LUCIDEA BATISTA MAIORANA, ANGELA MAIORANA L. MARTINS, ROBERTA MAIORANA XERFAN, ROSEMARY MAIORANA, ROMULO MAIORANA JÚNIOR, e RONALDO MAIORANA, fazendo constar à falta da acionista ROSÂNGELA MAIORANA KZAN, que não mandou justificativa e nem se fez representar. Inicialmente informou aos presentes que de acordo com o artigo 13 do Estatuto da empresa, assim como com o artigo 131 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, a assembleia geral extraordinária poderá se realizar concomitantemente com assembleia geral ordinária. Após, iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente colocou sob apreciação do plenário o relatório da diretoria, das contas dos administradores, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado e demais demonstrações relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001. Colocado em votação, os mesmos foram aprovados sem ressalvas pelos presentes. Em seguida, passou a informar que por força da disposição constante do artigo 15, do Estatuto da empresa, o qual determina que "a diretoria terá o mandato fixado pelo período de 3 (três) anos, expirando-se na data da assembleia geral ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição", e tendo em vista, que o último mandato concedido a diretoria tem seu termo no dia 30/04/2002, faz-se necessário haver nova eleição. Assim é pedido aos acionistas que seja indicado para votação, os nomes das pessoas para assumir os cargos da diretoria com mandato de três anos. Como não houve indicação, é proposto pela Presidente a reeleição dos atuais diretores, para os mesmos cargos que ora ocupam. Colocada a matéria em discussão, nenhum dos presentes se manifestou em sentido contrário, sendo a proposta aprovada à unanimidade. A Assembleia também por unanimidade deliberou que ficam ratificados todos os atos praticados pelos Diretores via estatutos e expediente contido no jornal O Liberal e Amazônia Jornal, do período compreendido entre 30/04/2002 até a presente data. E, ato contínuo a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, ficando autorizada a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os Presentes no Livro de Presença de Acionistas. A presente é cópia fiel da transcrita no Livro próprio, sendo digitada em (04) quatro vias autênticas, que vai assinadas pelo Secretário. Belém (Pa), 27 de dezembro de 2002. Ronaldo Maiorana, OAB/PA 8667, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 30/01/2003, sob o nº 20000053789 Dilemmando Guedes Cabral Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA**

GOVERNO DA VONTADE POPULAR
EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 019/2002

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, CNPJ nº 05.105.127/0001-99.

Objeto do Convênio: O estabelecimento de cooperação e parceria entre os partícipes, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito vigente de competência do Município de Abaetetuba e do DETRAN/PA. Vigência: Início: 30/12/2002 Término: 30/12/2003

Data da Assinatura: 30/12/2002

FRANCISCO MAUÉS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANÃ**

AV. MAGALHÃES BARATA, 021- CENTRO
C.G.C.: 04.880.258/0001-80

PREÇO. Tendo em vista a classificação, a Comissão decidiu declarar vencedora desta Licitação a empresa CASPLAN - Castanhal Construções e Planejamento Ltda., que propôs o menor preço para a execução dos serviços. O valor proposto foi de R\$ 464.099,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), valor aceito pela comissão por ter sido caracterizado preço de mercado. Novamente o presidente abriu palavra para que os representantes se manifestassem, sendo que todas declinaram e fizeram renúncia expressa da interposição de recursos. Nada mais a ser consignado em ATA, tendo visto observados os termos da Lei Federal nº 8.666/93 foi, a sessão dada por encerrada e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Maracanã, 29 de janeiro de 2003.

LICITANTES: CASPLAN - Castanhal Const. e Plan. Ltda-83.920.710/0001-67. Jorgiane Reis Ferreira-Presidente da CPL, MAIA - Construções Ltda-04.306.886/0001-57. Maria do Socorro Lopes Botelho-Secretária da CPL. COLMÉIA - Construções e Comércio Ltda-05.856.869/0001-58. Elielson Magalhães de Souza-Membro da CPL. ENGECON - Eng. e Construções Ltda.63.841.795/0001-80

Jari Celulose S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 - NIRE 15.300001251

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2002. 1. Data, Hora e Local: 16.12.2002, às 14:00 horas, na Alameda Mamoré nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo. 2. Convocação: Na forma estatutária, com remessa de aviso de convocação aos conselheiros, por meio de carta com aviso de recebimento e correspondência eletrônica, datados de 03 de dezembro de 2002. 3. Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas em livro próprio, como se segue: Srs. Sérgio Antônio Garcia Amoroso, José Aparecido Montagnana, Seiji Shigematsu, Carlos Edson Shigematsu, Jorge Francisco Henriques, Domingos Carelli Netto, Brás Ferreira Machado e Ivan de Souza Monteiro. 4. Composição da Mesa: Sérgio Antônio Garcia Amoroso - Presidente; José Aparecido Montagnana - Secretário. 5. Ordem do Dia: (a) Exame, discussão e votação do Orçamento para o ano de 2003; (b) assuntos gerais. 6. Resumo das Discussões e Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos dos presentes decidiram: 6.1. Aprovar a previsão orçamentária para o ano de 2003. 7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente de forma sumária, que, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Barueri-SP, 16 de dezembro de 2002. Sérgio Antônio Garcia Amoroso - Presidente; José Aparecido Montagnana - Secretário. Conselheiros Presentes: Sérgio Antônio Garcia Amoroso; José Aparecido Montagnana; Seiji Shigematsu; Carlos Edson Shigematsu; Jorge Francisco Henriques; Ivan de Souza Monteiro; Domingos Carelli Netto; Brás Ferreira Machado. Visto: Advogado: Sergio Tinoco O. Silva - OAB/RJ nº 27.428. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em: 21/01/2003 sob o número: 20000053358. Protocolo: 03/000837-9. Empresa: 15 3 00001251. Jari Celulose S/A - Dilemmando Guedes Cabral - Secretário Geral.

Jari Celulose S.A.

"A Jari Celulose S.A. torna público que recebeu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação nº 563/2002 referente ao Manejo Silvicultural em uma Área de 119.905,4 hectares.

Jari Celulose S.A.

"A Jari Celulose S.A. torna público que recebeu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação nº 788/2002 referente à Extração e Beneficiamento de diábásto para a produção de brita em uma Área de 49,79 hectares com produção de 60.000 m³/ano.

Jari Celulose S.A.

"A Jari Celulose S.A. torna público que recebeu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação nº 1248/2002 referente ao Desdobro e Beneficiamento de 185 m³/dia de madeira em tora, para a produção de madeira serrada.

Jari Celulose S.A.

"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Renovação da Licença de Operação nº 563/2002 referente ao Manejo Silvicultural.

Belém, quarta-feira,
05 de fevereiro de 2003

Caderno

1



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.878

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETOR SECRET. SUBSTITUTO
MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: O1vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 10 de dezembro de 2001, publicado no D.O.U. de 11 de dezembro de 2001, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a JOSÉ ANTONIO e sua mulher MARIA JOSÉ (Ação de Desapropriação nº 2002.39.01.001171-5), a importância de R\$ 566.122,47 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 205.500,11 (duzentos e cinco mil quinhentos reais e onze centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, e, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias R\$ 360.597,92 (trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), representada por 4.568 Títulos da Dívida Agrária, sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento em 01.11.2002 e prazo de 15 (quinze) anos, nominativos aos expropriandos, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA PALMEIRAS", localizado no município de Marabá, neste Estado, com área a ser desapropriada de 961,5058 ha (novecentos e sessenta e um hectares, cinquenta ares e cinquenta e oito centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA, sob o número 16.034, fls. 001, Livro nº 2, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do marco M-119 definido pelas coordenadas Geográficas de Latitude - 05°21'00"Sul e Longitude de 49°15'28"Wgr, Elipsóide SAD 69, e pelas coordenadas planas UTM 693.056,51m leste e 9.408.395,10m norte; referida ao meridiano central de 51WGr; situado na lateral com terras do Sr. João Anastácio de Queiroz, deste segue pela lateral com os seguintes Azimutes e distâncias: 163°07'15" e 459,92m até o M-113; 163°08'14" e 512,31m até o M-105; 73°09'16" e 165,08m até o M-91; 73°08'56" e 535,35m até o M-92; 74°15'08" e 522,25m até o M-65; 72°49'06" e 453,66m até o M-80; 72°42'50" e 477,41m até o M-72, este situado no vértice com terras do Sr. José Ribeiro da Silva, deste vértice segue confrontando com terras, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°35'54" e 147,65m até o M-68; 164°24'15" e 560,83m até o M-62; 147°18'03" e 526,76m até o M-57; 180°02'33" e 498,84m até o M-551, este situado no vértice das terras do Sr. Geraldo Teotonho Jota, deste segue confrontando com essas terras com os seguintes azimutes e distâncias: 250°14'31" e 877,60m até o M-28B; 251°27'36" e 2.831,97m até o M-195; de coordenadas Geográficas Latitude - 05°22'45" Sul e Longitude - 49°15'53"Wgr,

situado no vértice com terras do Sr. Clenio Antonio de Oliveira, deste segue por essa lateral com os seguintes azimutes e distâncias: 329°08'00" e 358,45m até o M-189; 329°07'32" e 490,30m até o M-183; 329°03'19" e 509,79m até o M-173; 329°00'15" e 476,93m até o M-167; 329°57'54" e 499,65m até o M-160; 325°18'25" e 396,08m até o M-133; 339°10'22" e 173,77m até o M-150, este situado, novamente no vértice das terras do Sr. João Anastácio de Queiroz, de coordenadas geográficas Latitude - 05°21'24" Sul e Longitude - 49°16'41" Wgr deste segue por essa lateral com os seguintes azimutes e distâncias: 71°22'53" e 393,81m até o M-145; 71°26'10" e 445,40m até o M-136; 72°09'20" e 530,94m até o M-136; 73°02'03" e 489,20m até o M-123; 73°11'10" e 532,29m até o M-119; início da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e três. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção Processamentos e Procedimentos Diversos, o elaborei. E eu, (Marcos William Martins de Oliveira), Diretor de Secretaria Substituto, conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 14/03/2003 às 15:00 horas, e 28/03/2003, às 15:00 horas, 1º e 2º leilões, respectivamente, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e no segundo leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, inciso VI e 692 do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance:

1) EXECUÇÕES FISCAIS nos 2000.39.01.406-2, 2000.39.01.429-4 e 2000.39.01.444-4, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra PRÉ MOLDADOS TRIUNFO LTDA, CNPJ: 15.754.476/0001-95, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.98.004716-34, 20.7.98.000841-74 e 20.2.98.002410-10, Procedimentos Administrativos nos 10218.201354/98-83, 10218.201351/98-95 e 10218.201353/98-11,

respectivamente, os seguintes bens: 1º) 01 (uma) máquina de corte, marca Polikorte Serralheiro 105, voltagem 220 trifásica, sem número de série, avaliada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º) 01 (uma) furadeira elétrica, marca Wetzel, modelo FB 165, voltagem 220 volts, avaliada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 3º) 01 (uma) máquina de solda, marca Piccola 400 t Bambozzi, avaliada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 4º) 01 (uma) máquina para confeccionar tubos (manilha) de 40 cm, equipada com motor de 20 Cv, três formas, avaliada no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Bens de propriedade da executada. Localização dos bens: Av. Espírito Santo, Km 02, Estrada do São Félix, nesta cidade de Marabá. Depositário, Sr. Antônio Carlos Gonçalves de Miranda. Fica intimado da designação acima o representante legal da empresa executada, caso não seja localizado para intimação pessoal.

2) EXECUÇÕES FISCAIS nos 1999.39.01.1480-3 e 1999.39.01.1481-6, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra NORDWOOD CORP EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 83.665.638/0001-79, Certidões de Dívida Ativa nos 20.5.98.000876-32 e 20.5.98.000875-51, Procedimentos Administrativos nos 46222.012273/96-08 e 46222.011975/96-10, respectivamente, o seguinte bem: 7 m3 (sete metros cúbicos) de madeira serrada, seca em estufa, da espécie Tauari, avaliada no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Bem de propriedade da executada. Localização dos bens: Estrada do Soror, s/n - Cidade Nova, nesta cidade de Marabá. Depositário, Sr. Florivaldo Vieira de Souza. Fica intimado da designação acima o representante legal da empresa executada, caso não seja localizado para intimação pessoal.

3) EXECUÇÕES FISCAIS nos 1998.39.01.345-5 e 1998.39.01.346-8, que a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL move contra OLÍCIO MORENO DE SOUZA ME, CNPJ: 63.858.724/0001-90, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.97.005108-75 e 20.6.97.005107-94, Procedimentos Administrativos nos 10280.218394/97-20 e 10280.218393/97-67, respectivamente, o seguinte bem: 01 (uma) câmara fria, marca Gelopar, modelo GSRA 700, voltagem de 220 volts, número de série 471/2000, com 3 metros de comprimento, por 91 centímetros de largura, na cor branca, com borrachas na cor cinza, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Localização do bem: Av. Esperança, 209 - Laranjeiras, nesta cidade de Marabá. Depositário, Sr. Olício Moreno de Souza. Fica intimado da designação acima o representante legal da empresa executada, caso não seja localizado para intimação pessoal.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28/03/2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão do 3º leilão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, 692 e 695 do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance:

01. EXECUÇÕES FISCAIS nos 1997.39.01.1176-8 e 1997.39.01.1177-0 que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra LOPES & MARINHO LTDA, CNPJ nº 04.376.307/0001-42, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.97.000010-59 e 20.6.97.000011-30, Procedimentos Administrativos nos 10280.000126/96-45 e 10280.000128/96-71, respectivamente, os seguintes bens: 01) 04 (quatro) mesas Kroll para impressora, ref. KMI-60, avaliadas no valor unitário de R\$ 100,00, totalizando R\$ 400,00; 2) 05 (cinco) mesas Kroll para máquina de escrever KUME, avaliadas no valor unitário de R\$ 50,00, totalizando R\$ 250,00; 3) 05 (cinco) mesas Kroll para impressora com grade, ref. KI-60, avaliadas no valor unitário de R\$ 90,00, totalizando R\$ 450,00; 04) 06 (seis) mesas para telefone, ref. KI-51, avaliadas no valor unitário de R\$ 50,00, totalizando R\$ 300,00; 05) 15 (quinze) mesas Kroll para telefone, ref. KT-51, avaliadas no valor unitário de R\$ 50,00, totalizando R\$ 750,00; 06) 02 (dois) armários Kroll com prateleiras, com 2 portas, avaliados no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando R\$ 300,00; 07) 04 (quatro) armários Kroll com prateleiras, ref. Ka-0E, avaliados no valor unitário de R\$ 90,00, totalizando R\$ 360,00; 08) 02 (dois) armários Kroll com portas, ref. Ka-002, avaliados no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando R\$ 400,00; 09) 04 (quatro) balcões de aço Remas, ref. BL-011, avaliados no valor unitário de R\$ 80,00, totalizando R\$ 320,00. Bens de propriedade da executada. Depositário: Sr. Pedro Lopes de Brito, sócio-proprietário da executada. Localização dos bens: Trav. Lauro Sodré, esquina com a Av. 07 de Junho, Centro, Marabá/PA. Ficam intimados da designação acima os responsáveis tributários da empresa executada, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

02. EXECUÇÕES FISCAIS nos 1997.39.01.1346-4, 1997.39.01.1385-9, 1997.39.01.1430-7 e 1997.39.01.1452-6 que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra LOPES & MARINHO LTDA, CNPJ nº 04.376.307/0001-42, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.97.001697-40, 20.6.97.003609-62, 20.2.97.001181-35 e 20.2.97.002022-76, Procedimentos Administrativos nos 10280.218518/97-31, 10280.218516/97-13, 10280.218517/97-78 e 10280.218515/97-42, respectivamente, o seguinte bem: 34 (trinta e quatro) estantes de aço, medindo 01 (um) metro de largura, por 02 (dois) metros de altura, com 06 (seis) prateleiras, estando em bom estado de conservação, avaliadas no valor unitário de R\$ 75,00, totalizando R\$ 2.550,00. Bens de propriedade da executada. Depositário: Sr. Pedro Lopes de Brito, sócio-proprietário da executada. Localização dos bens: Trav. Lauro Sodré, esquina com a Av. 07 de Junho, Centro, Marabá/PA. Ficam intimados da designação acima os responsáveis tributários da empresa executada, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

03. EXECUÇÕES FISCAIS nos 1997.39.01.1076-7, 1997.39.01.1075-4, 1997.39.01.1025-5 e 1997.39.01.1024-2, que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra PRÉ MOLDADOS TRIUNFO LTDA, CNPJ: 15.754.476/0001-95, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.97.000774-62, 20.6.97.000775-43, 20.2.97.000611-92 e 20.2.97.000610-01, Procedimentos Administrativos nos 10280.213486/96-88, 10280.213488/96-11, 10280.213487/96-41 e 10280.213485/96-15, respectivamente, o seguinte bem: 01 (uma) tijoleira marca "MAN", modelo VII, número de fabricação 281288, nº 1687, HP-2º, PAT 5800748, acompanhada com uma esteira, a qual está instalada na Av. Espírito Santo, Km 02, São Félix, nesta cidade de Marabá. Bem avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Depositário, Sr. Antônio Carlos Gonçalves de Miranda. Fica intimado o responsável tributário da empresa executada, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

04. EXECUÇÕES FISCAIS nos 1999.39.01.1241-7 e 1999.39.01.1242-0 que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RIO BONITO LTDA, CNPJ nº 83.775.809/0001-12, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.98.000417-02 e 20.2.98.000213-20, Procedimentos Administrativos nos 10280.224684/97-94 e 10280.224683/97-21, respectivamente, os seguintes bens: 01) 01 (um) carro automático para máquina de serra, com quatro garras, marca Turbina, chassi nº CTP7-0836, fabricação de junho de 1.986, em bom estado de conservação, avaliado no valor de R\$ 3.000,00; 2) 01 (um) painel automático com serra fita, marca Schifli, nº OT 1350, fabricação de dezembro de 1978, em bom estado de conservação, avaliado no valor de R\$ 4.000,00. Bens de propriedade da executada. Depositário: Sr. Sebastião Gava, responsável tributário da executada. Localização dos bens: Estrada do Rio Preto, s/n - Mk 71 - Vila Santa Fé, Marabá/PA. Ficam intimados da designação acima os responsáveis tributários da empresa executada, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá-PA 27 de janeiro de 2003

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

BOLETIM 011/2003
DATA DO JULGAMENTO: 11.12.2002
ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 2002.39.00.704161-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700063-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO
ADVOGADO: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO
RECD: UNIÃO FEDERAL
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA
ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. CENSURA IMPOSTA A PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL POR MEIO DE MEMORANDO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JEF.

1. Se o pedido consiste em anular a censura imposta a Procurador da Fazenda Nacional, por memorando, com ou sem previsão legal, a matéria refoge à competência do JEF por expressa disposição legal que afasta a causa relativa à anulação de ato administrativo federal (art. 3º, §1º, III, da Lei 10.259/2001).

2. Declarada a incompetência absoluta do JEF, anulando-se a sentença e determinando-se a remessa dos autos à distribuição da Seção Judiciária do Amapá.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DECLARAR a incompetência absoluta do juizado para apreciar e julgar a causa, na forma do art. 3º, §1º, III, da Lei nº 10.259/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704764-7

CLASSE - 70192 - HABEAS CORPUS
IMPETRANTE: JONNY MAYKEL DOS SANTOS
PACIENTE: ALBERTO BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DO 2º JEF FEDERAL
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA

PENAL. HABEAS CORPUS. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL.

1. A competência para julgar habeas corpus contra ato praticado por Juiz de Primeiro Grau do Juizado Especial Criminal é do próprio órgão colegiado do JEF. Precedentes do STJ.

2. Não há nos autos demonstração de prejuízo ao exercício de defesa do paciente.

3. O trancimento de ação penal através de habeas corpus somente é admissível em situações excepcionais, não contemplada nos autos.

4. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DENEGAR o habeas corpus, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705010-7

Processo de origem nº 2002.39.00.700317-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA
10.319

RECD: MARIA ESPERANÇA SANTIAGO
ADVOGADO: LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO, INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. APLICABILIDADE DO ART. 29-C DA LEI Nº 8.036/90.

1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve

concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.

2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.

3. O art. 29-C da Lei nº 8.036/90, introduzido pela MP nº 2.164/2001, obsta a fixação de verba honorária.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da Caixa Econômica Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705210-0

Processo de origem nº 2002.39.00.701111-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECD: JORGE DA SILVA MALCHER
ADVOGADO: HAROLDO DA GAMA ALVES
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO, INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. APLICABILIDADE DO ART. 29-C DA LEI Nº 8.036/90.

1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.

2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.

3. O art. 29-C da Lei nº 8.036/90, introduzido pela MP nº 2.164/2001, obsta a fixação de verba honorária.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da Caixa Econômica Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704124-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700158-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: MARIA DA COSTA COUTINHO
ADVOGADO: MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA

CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA. ALVARÁ JUDICIAL. LEVANTAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS NÃO RECEBIDAS EM VIDA PELO SERVIDOR. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO.

1. A expedição de alvará judicial para levantamento de valores não recebidos em vida pelo servidor, não tem natureza contenciosa. Ausente o interesse da União, não compete à Justiça Federal processar e julgar o feito.

2. Competente o juízo que, em tese, seria o competente para o inventário ou arrolamento, ao cabe perquirir da qualidade de sucessor da Requerente.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DECLARAR a incompetência do Juizado Especial e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705212-8

Processo de origem nº 2002.39.00.701244-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CLEUTON KELLY FREITAS CALVINHO

ADVOGADO: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO OAB-PA 8286

RECD: UNIÃO FEDERAL

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. FALTA DE PREPARO.

1. A falta de preparo do recurso, torna-o deserto, ex vi do art. §1º do art. 42, da Lei nº 9.099/95.
2. Ausência de pedido do recorrente quanto à concessão do benefício da justiça gratuita.
3. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso de Cleuton Kelly Freitas Calvinho, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705013-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700839-5

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: ELOISA ELENA MOUSSALLEM VASCONCELOS

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF. 1. PREJUÍZO À DEFESA NÃO COMPROVADO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. IMPROVIMENTO DO RECURSO

1 Competência do Juizado Especial Federal confirmada. A postulação individual nos Juizados Especiais, no que tange aos direitos individuais homogêneos, é totalmente compatível com o procedimento nos Juizados Especiais.

2. A União não logrou comprovar o prejuízo ao exercício de seu direito de defesa. Ofereceu contestação em longa e detalhada peça de 12 (doze) laudas.

3. Não vislumbrada a nulidade do julgado a quo argüida pela Recorrente.

4. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

5. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705014-1

Processo de origem nº 2002.39.00.700836-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: ZEMIRA MESSIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF. 1. RECURSO IMPROVIDO.

1. Os servidores públicos têm direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos art. 28 e 29 da Lei 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, com a condenação da recorrente vencida ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067), julgava a servidora carecedora do direito de ação.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705016-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700239-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: MIGUEL LUIZ RAIOL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF. 1. PREJUÍZO À DEFESA NÃO COMPROVADO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. IMPROVIMENTO DO RECURSO

1. A União não logrou comprovar o prejuízo ao exercício de seu direito de defesa. Ofereceu contestação em longa e detalhada peça de 12 (doze) laudas.

2. Não vislumbrada a nulidade do julgado a quo argüida pela Recorrente.

3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705205-6

Processo de origem nº 2002.39.00.700821-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: IVONE MARIA LIMA MOREIRA BASTOS

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

4. Recurso parcialmente conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso interposto pela UFPA, e, na parte conhecida, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, condenando a recorrente vencida ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da MP 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705207-3

Processo de origem nº 2002.39.00.700872-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

RECD: SELMA CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma

Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-lhe ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da MP 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705206-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700870-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

RECD: JEFFERSON MORAES DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-lhe ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da MP 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705047-0

Processo de origem nº 2002.39.00.701211-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: DARLINDO PLAMPLONA DOS SANTOS

ADVOGADO: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF. 1. PREJUÍZO À DEFESA NÃO COMPROVADO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. IMPROVIMENTO DO RECURSO

1. Competência do Juizado Especial Federal confirmada. A postulação individual nos Juizados Especiais, no que tange aos direitos individuais homogêneos, é totalmente compatível com o procedimento destes órgãos julgadores.

2. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

..Poder Judiciário.

BOLETIM 010/2003

DATA DO JULGAMENTO: 04.12.2002

ACÓRDÃOS

PROCESSO Nº 2002.39.00.704801-1

Processo de origem nº 2002.39.00.700777-7

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

INTERNET: www.ioepa.com.br

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECD: LILIAN DE ARAUJO LOUREIRO
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 RELATORA P/ O ACÓRDÃO: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente
3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.
4. Recurso parcialmente conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso interposto pela UFPA, e, na parte conhecida, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto da Exmª. Sra. Juíza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Rubens Rolo D'Oliveira - Relator que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704804-2

Processo de origem nº 2002.39.00.700630-9

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: JOSÉ CARLOS PAES DE SOUZA

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente
3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.
4. Recurso parcialmente conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso interposto pela UFPA, e, na parte conhecida, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto da Exmª. Sra. Juíza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Rubens Rolo D'Oliveira - Relator que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705005-2

Processo de origem nº 2002.39.00.700626-8

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente
3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.
4. Recurso parcialmente conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso interposto pela UFPA, e, na parte conhecida, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto da Exmª. Sra. Juíza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Rubens Rolo D'Oliveira - Relator que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705004-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700627-1

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

RECD: LÚCIA COUTINHO ALMEIDA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente
3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.
4. Recurso parcialmente conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso interposto pela UFPA, e, na parte conhecida, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto da Exmª. Sra. Juíza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Rubens Rolo D'Oliveira - Relator que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704814-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700320-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: EXPEDITO CASTRO CARDOSO

ADVOGADO(A): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RELATORA P/ O ACÓRDÃO: DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E TRF-1. PREJUÍZO À DEFESA NÃO COMPROVADO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A União não logrou comprovar o prejuízo ao exercício de seu direito de defesa. Ofereceu contestação em longa e detalhada peça de 12 laudas.
2. Não vislumbrada a nulidade do julgado a quo argüida pela Recorrente.
3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.
4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, que, invocando precedente do STJ (MS 8067), julgava o servidor carecedor do direito de ação, e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704826-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700713-6

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: OTANIEL MATOS

ADVOGADO(A): MANOEL RIBEIRO DAS NEVES

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1. RECURSO DESPROVIDO. ANTECIPAÇÃO PELO JEF DE

HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO. RESSARCIMENTO DE DESPESAS PELA RECORRENTE VENCIDA. ART. 12, §1º, DA LEI Nº 10.259/2001. APLICAÇÃO POR ANALOGIA.

1. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos art. 28 e 29 da Lei 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2. Aplicação por analogia do art. 12, §1º, da Lei nº 10.259/2001, quanto aos valores antecipados pelo JEF, a título de honorários, ao defensor dativo nomeado.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, com a condenação da recorrente vencida a ressarcir à conta de verba orçamentária do TRF da 1ª Região, o valor dos honorários do defensor dativo, antecipado pelo JEF, na conformidade do voto da Exmª. Sra. Juíza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira - Relator - que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.70704808-7

Processo de origem nº 2002.39.00.700247-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: WASHINGTON RIBEIRO SALDADO, ARMANDO FERREIRA DA SILVA E JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE OS PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO. MP Nº 1.415/96. LEI Nº 9.630/98. ART. 195, II/CF/88. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE.

1. O Plenário do E. STF, ao julgar a ADIN nº 1433-1/GO, por unanimidade, firmou posicionamento de que o art. 195, e incisos, da Constituição Federal ao dispor sobre o custeio da Seguridade Social, não previu contribuição a cargo dos servidores públicos aposentados.
2. O art. 1º, § único da Lei 9.630/98 expressamente isentou o servidor público civil inativo da contribuição para o plano de seguridade social independentemente da data de sua aposentadoria, bem como isentou os beneficiários de liminares, o que acarreta a extensão de tal isenção aos que pagaram o tributo, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da isonomia

3. Tratando-se de contribuição sem base constitucional afigura-se ser devida a sua restituição.

4. Recurso conhecido e desprovido.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso e condenar a União a pagar honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em favor do defensor do Recorrido, na conformidade do voto do Juiz Relator. PROCESSO Nº 2002.39.00.705024-4

Processo de origem nº 2002.39.00.700455-9

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: IDEMAR SOUZA DE MENEZES

ADVOGADO(A): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE OS PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO. MP Nº 1.415/96. LEI Nº 9.630/98. ART. 195, II/CF/88. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE.

1. O Plenário do E. STF, ao julgar a ADIN nº 1433-1/GO, por unanimidade, firmou posicionamento de que o art. 195, e incisos, da Constituição Federal ao dispor sobre o custeio da Seguridade Social, não previu contribuição a cargo dos servidores públicos aposentados.
2. O art. 1º, § único da Lei 9.630/98 expressamente isentou o servidor público civil inativo da contribuição para o plano de seguridade social independentemente da data de sua aposentadoria, bem como isentou os beneficiários de liminares, o que acarreta a extensão de tal isenção aos que pagaram o tributo, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da isonomia

3. Tratando-se de contribuição sem base constitucional afigura-se ser devida a sua restituição.

4. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso e condenar a União a pagar honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em favor do defensor do Recorrido, na conformidade do voto do Juiz Relator. PROCESSO Nº 2002.39.00.704833-7

Processo de origem nº 2002.39.00.700577-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: CARLOS DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: LORENA SANTIAGO FEBENI

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 11,98%. RESÍDUO DE 4,09% RECONHECIDO PELA UFPA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. IMPOSSIBILIDADE. JUROS DE MORA. FALTA DE PAGAMENTO DO PREPARO DO RECURSO. DESERÇÃO DECRETADA.

1. Não tendo efetuado o pagamento do preparo é de se reconhecer a deserção do recurso.

2. As universidades federais possuem legitimidade para figurar no pólo passivo da relação processual, posto que possuem personalidade jurídica própria, gozando de autonomia administrativa e financeira.

3. Incabível a antecipação da tutela contra a Fazenda Pública, quando se tratar de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público federal.

4. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 1% ao mês, a contar da citação por se tratar de verba alimentar (Precedentes do STJ).

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NÃO CONHECER do recurso do autor por deserto. Quanto ao recurso da UFPA, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, para cassar a antecipação da tutela, na conformidade do voto do Juiz Relator. PROCESSO Nº 2002.39.00.702533-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700263-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: ANA ELISABETE BORGES DA CUNHA

ADVOGADO(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. NULIDADE DE LAUDO CONTÁBIL. IMPROCEDÊNCIA.

1. Tratando-se de prestações de trato sucessivo, cujo fundo de direito é indiscutível até porque decorrente de lei, a prescrição incidente é a parcial.

2. Improcedente a alegação de nulidade do laudo contábil, por não ser a hipótese dos autos a mesma prevista no art. 12, §2º, da Lei 10.259/2001.

3. Descabe ao julgador, sem amparo legal, fixar índice de reajuste ou aplicar qualquer indexador aos benefícios previdenciários, por afrontar ao sistema de custeio previdenciário.

4. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704489-5

Processo de origem nº 2002.39.00.700706-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: SONIA MARIA NOGUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RECD: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO REMOVIDO PARA O INSTITUTO EVANDRO CHAGAS APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.691/93.

IMPOSSIBILIDADE DE OPÇÃO PELAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS DO PLANO DE CARREIRA DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Inexistência de direito do servidor a optar pelas vantagens pecuniárias do Plano de Carreira da Área de Ciência e Tecnologia, estruturado pela Lei

nº 8.691/93, em razão de remoção, exegese do art. 27, §2º, da Lei nº 8.691/93.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença em todos os seus fundamentos, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.701638-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700001-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: LINDALVA BERBER DE ASSIS

ADVOGADO: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

Descabe ao julgador, sem amparo legal, fixar índice de reajuste ou aplicar qualquer indexador aos benefícios previdenciários por afrontar ao sistema de custeio previdenciário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700399-2

Processo de origem nº 2002.39.00.700015-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: JOÃO DE FREITAS

ADVOGADO: BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

Descabe ao julgador, sem amparo legal, fixar índice de reajuste ou aplicar qualquer indexador aos benefícios previdenciários por afrontar ao sistema de custeio previdenciário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703324-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700174-5

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: JAYME FARACHE

ADVOGADO: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

RELATOR(A): DR. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700609-3

Processo de origem nº 2002.39.00.700057-9

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: AMADEU MOURA DE PASSOS

ADVOGADO: LEOPOLDO COSTA

RELATOR(A): DR. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios

de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704163-2

Processo de origem nº 2002.39.00.700076-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DIB ELIAS FILHO

RELATOR(A): DR. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703315-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700007-5

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: FRANCISCA HELENA DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO: WALTER SILVEIRA FRANCO

RELATOR(A): DR. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.701639-2

Processo de origem nº 2002.39.00.700028-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: JULIANA RODRIGUES SOARES GOMES

ADVOGADO: AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS

RELATOR(A): DR. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700611-7

Processo de origem nº 2002.39.00.700050-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: RAIMUNDO NAUAR LISBOA

ADVOGADO: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

RELATOR(A): DR. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste

dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700608-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700055-1

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: ZAIRA HARUKO OTI

ADVOGADO: DIB ELIAS FILHO

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703319-3

Processo de origem nº 2002.39.00.700251-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: JOSÉ MARIA DA SILVA RIPARDO

ADVOGADO: CINTIA WALKER BERTÃO DA SILVA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em acolher parcialmente a prescrição suscitada e, no mérito, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702526-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700246-6

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: JULIO SANTA BRIGIDA E COSTA

ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR DE O MOREIRA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

2. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em acolher parcialmente a prescrição suscitada e, no mérito, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702271-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700034-2

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: FRANK PARAGUASSU RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

EMENTA

REAJUSTE DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ESTADUAL.

A Constituição de 1988 fixou a competência da Justiça Comum Estadual para as demandas de natureza acidentária, estando ali incluídas as questões acessórias, tais como os reajustes dos benefícios concedidos. Precedentes do STF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, para anulando a sentença recorrida, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, na conformidade do voto da Relatora.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

FABÍOLA BERNARDI

Juiz Federal substituta da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 013/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 31 AGO 02, 27 e 29 JAN 2003

AUTOS COM DESPACHOS

1995.0004672-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

BARCARENA (CODEBAR)

Adv. : PA4740A - Maria Bethânia Monteiro Malato

EMBD. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Remetam-se os autos ao arquivo, conforme determinado na parte final do despacho de fl. 42.

1997.39.00.005606-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : PORTUENSE FERRAGENS S.A.

Adv. : PA5586 - Paulo Augusto de Azevedo Meira

EMBD. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO : Indefiro o pedido do(a) embargante de fl. 141. O prazo de 05 (cinco) dias para que as partes indiquem assistentes técnicos e formulem quesitos não é preclusivo, desde que não iniciados os trabalhos periciais. Assim, válida a indicação do(a) embargado(a) às fls. 119. Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 140.

1998.39.00.011888-7 EXECUÇÃO DIVERSA PORTITULO

EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)

Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau

EXCDO : MAURILIO EUGÊNIO DOS SANTOS MOURA

DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequiente.

1999.39.00.007251-1 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO : J. S. MÓVEIS S.A. e outro

DESPACHO : Indefiro o pedido de fl. 49. Cabe à(o) Exequiente diligenciar em busca de informações acerca da existência de inventário e a quem foi atribuída a função de inventariante.

2000.39.00.002523-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : TRANSPAR TRANSPORTES PARAENSE LTDA.

Adv. : PA8328 - Konrado A. Neves Moura

EMBD. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Intime-se o perito para se manifestar sobre o parecer do assistente técnico do(a) Embargado(a), prestando os esclarecimentos necessários.

2000.39.00.008342-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM

(CATA) e outros

Adv. : PA2872 - Leogênio Gonçalves Gomes

EMBD. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) apelado(a)

para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.002720-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.

Adv. : PA8770 - Bruno Menezes Coelho de Souza

EMBD. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

2001.39.00.002729-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.

Adv. : PA8770 - Bruno Menezes Coelho de Souza

EMBD. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.010089-7 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

EXCDO : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE

Adv. : PA10327 - Lise Vieira da Costa Tupiassu e outra

2001.39.00.011501-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Adv. : PA9927 - Priscila Luz Pastana

EMBD. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho

BOLETIM Nº 012/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 29 e 31 JAN 2003

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 04 (quatro) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1997.39.00.012301-5 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : MANUEL DAS GRAÇAS DE SOUSA

2001.39.00.009407-1 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

EXCDO : LEONAM CRUZ S C - ADVOGADOS ASSOCIADOS e outro

2002.39.00.002145-5 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

ADVOG. : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO : JORGE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE

2002.39.00.004972-9 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO : CIA SANEAMENTO PARA e outro

Nos 11 (onze) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, declaro extinto o processo (CPC, artigo 267, inciso III). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1998.39.00.008655-2 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv. : PA5224 - Sandra Suely Carvalho

EXCDO : TEREZA CRISTINA BOULHOSA MENDES

1998.39.00.009061-8 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOG. : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : AMARILDO GOMES DE ALMEIDA

2001.39.00.000537-8 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : VITAL VELOSO FREITAS

2001.39.00.000643-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : JOAO LAURO PIMENTEL DA COSTA
 2001.39.00.001073-0 EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : JOSE RONALDO CALDAS
 2001.39.00.002151-1 EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 - CRMV
 ADVOG. : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 EXCDO : AGROPECUARIA CAMPO MAIOR
 2001.39.00.006131-8 EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : CLEMENTE DA SILVA SOUZA
 2001.39.00.006275-7 EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : JEFFERSON CAMPOS
 2001.39.00.006363-0 EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : EDNA MOURA MELO
 2001.39.00.009639-4 EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
 ADVOG. : PA7956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
 EXCDO : MARIA DA GLORIA SOUZA FEITOSA
 2002.39.00.002063-1 EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 ADVOG. : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 EXCDO : NILTON FERREIRA DA COSTA
 Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com
 conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos etc. (...) **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos dos artigos 794, I,
 e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os
 registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes
 autos, observadas as cautelas legais. P.R.I.
 2001.39.00.011439-1 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA
 2002.39.00.000393-3 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)
 Proc. : PA6507 - Noeli Franco Ernesto
 EXCDO : DANIEL DOS REIS COSTA
 2002.39.00.000208-5 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : MANCIO RODRIGUES LIMA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza
 seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 22, declarando extinto
 o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº
 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os
 registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da
 Lei. nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
 2002.39.00.004983-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA
 ADVOG. : PA230 - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA2633 - Hipólito da Luz Barros Garcia e outro(a)
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial
 e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art.
 267, I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos
 autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege,
 honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente nos autos da execução,
 ficando, desde já, determinando seu prosseguimento, intimando-se o
 Embargado para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se.
 Intime-se.
 2002.39.00.010574-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : ARTUR CARLOS PAMPLONA PEREIRA
 ADVOG. : PA10975 - ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, rejeito liminarmente
 os embargos à Execução e extingo o processo sem julgamento do mérito
 com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, IV, do
 Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após
 os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Custas ex

lege, honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da
 execução, ficando, desde já, determinando seu prosseguimento. Publique-
 se. Registre-se. Intime-se.
 Poder Judiciário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 913751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-2043/2002-0.
 Rte: ELIAS QUARESMA ALMEIDA
 Adv: DR BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO
 Rdo: MADEIREIRA SANTA BARBARA LTDA-EPP
 Adv: DRª WILTON OLIVEIRA DA ROCHA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO
 INTERPOSTO PELO RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.
 PROCESSO Nº. 101-1635/1998-7.
 Rte: NOEL GOMES MENDES
 Adv: DR RAIMUNDO COSTA DA SILVA
 Rda: O A M CONSTRUÇÃO LTDA.
 Adv: DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO
 APRESENTADO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.
 PROCESSO Nº. 101-1936/2002-1.
 Rte: SIDNEI LUIS RUGERI
 Adv: DRª ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO
 Rda: PRO-SAUDE ABASH-ASS. BEN DE ASS.SOC.HOSPITALAR
 Adv: DRª FLÁVIA BERGAMIN DE BARROS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO
 APRESENTADO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.
 PROCESSO Nº. 101-2115/2002-X.
 Rte: JOSÉ PAZ CARDOSO
 Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA
 Rda: MADEIREIRA G PASSOS LTDA.
 Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE E A RECLAMADA, PARA
 CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL,
 RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS, RESPECTIVAMENTE,
 PELAS PARTES, NOS AUTOS.
 PROCESSO Nº. 101-2114/2002-8.
 Rte: BENEDITO COSTA PORTILHO
 Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA
 Rda: MADEIREIRA G PASSOS LTDA.
 Adv: DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO
 INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
 PROCESSO Nº. 101-1799/2002-6.
 Rte: MARIA JOSÉ DA SILVA XISTO
 Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA
 Rdas: 1ª: MILPLAN-ENGENHARIA, CONST. E MONT. LTDA.
 Adv: DRª CRISTIANE REGINA PEREIRA
 2ª: SINVAL GERALDO DOS SANTOS
 DESPACHO: À 1ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI
 NEGADO PELO JUÍZO, SEGUIMENTO AO RECURSO
 ORDINÁRIO INTERPOSTO POR V. 5ª, NOS AUTOS, POR
 INTEMPESTIVIDADE.

PROCESSO Nº. 101-1003/2002-5.

Rte: ESPÓLIO DE VALDEMIR ALVES DA ASSUNÇÃO.

Adv: DR FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Rda: 1ª: TRANSLIDER LTDA

Adv: DR MARCELO DOS SANTOS

2ª: PARAPIGMENTOS S/A

Adv: DR RUBENS BRAGA SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: À 1ª e 2ª RECLAMADAS, PARA
 CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL,
 RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE
 SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-1903/2002-8

Rte: JOUBERT DE OLIVEIRA SA

Adv: DR GLADISTON DA PAIXÃO LOPES

Rda: RIP REFRATÁRIOS ISOLAMENTOS E PINTURAS LTDA

Adv: DRª CRISTIANE REGINA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR,
 QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO
 INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08),
 DIAS.

Nº 101 - 58/2003 - PROCESSO Nº 101 - 1799/2002-6.

RECLAMANTE: MARIA JOSÉ DA SILVA XISTO

RECLAMADAS: MILPAN ENGENHARIA CONST. E MONT.
 LTDA.

SINVAL GERALDO DOS SANTOS

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a)
 SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO
 SINVAL GERALDO DOS SANTOS, RECLAMADO NOS AUTOS
 DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR
 INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI
 INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA
 MILPAN ENGENHARIA, CONST. E MONT. LTDA., SENDO
 NEGADO SEGUIMENTO AO MESMO, POR INTEMPESTIVIDADE.
 E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S)
 É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA
 IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE
 COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM
 PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS
 QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
 TRÊS (04.02.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 101-59/2003

PROCESSO Nº 101 - 2111/1999-7 E ANEXOS

EXEQUENTES: FERNANDO ALVES DA SILVA E OUTROS
 EXECUTADA: UNIMAM-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO
 SUBSTITUTO DA MM. VARA DO TRABALHO DE
 ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA
 UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EXECUTADA
 NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM
 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA
 SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI
 TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 2099/99-9,
 CONTRA A MESMA EXECUTADA, PARA OS PRESENTES
 AUTOS, O VALOR DE RS-17.672,52 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS
 E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),
 PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO.
 TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DE QUE DEVE COMPROVAR O
 RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO AO INSS, NO IMPORTE
 DE RS-983,97 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E
 NOVENTA E SETE CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUÇÃO."
 E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S)
 É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO
 LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO,
 AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA,
 AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS
 MIL E TRÊS (04.02.2003).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00031-2003-000-08-00-8 SE/A. REG. 0331/2003. AGRAVANTE: ADELINO GOMES DA SILVA E OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: CURBEL - CURTIDORA DE BELÉM FÊNIX CURTIDORA LTDA. JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO. DECISÃO. Entendo que o presente feito deveria ter sido processado nos autos principais da Medida Cautelar Inominada, pois a decisão agravada apenas indeferiu a liminar, prosseguindo em seus trâmites normais até a apreciação do mérito da demanda. Neste sentido, já se posicionou a Egrégia Sessão Especializada deste Regional que, apreciando o Processo TRT SE AREG nº 5988/2002, decidiu, por unanimidade, não conhecê-lo por falta de instrumentalização. Ante o exposto, não conheço do agravo porque não instruído regularmente. Dar ciência. Belém, 03 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

Ficam intimados os Senhores MARCELO HAICK ACIOLI e ROSILENE AMARAL RIBEIRO, réus, para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AR 5324/2002, em que figura, como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Loana Lia Gentil Uliana). Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 4 de fevereiro de 2003. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

EDITAL

Fica intimado o Senhor LORENZONI MOTOS LTDA (Doutora Renata de Cássia Abucater Lima Thomaz), autor, para apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AR 6350/2002, em que figura, como réu ADENILSON GOMES DE ANDRADE. Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 4 de fevereiro de 2003. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO TRT - 2ª T./AI/RO 03534/2002 1
AGRAVANTE: LIDER-SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
Advogados: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros.
AGRAVADO: RUBENS DO SOCORRO BARBOSA SOARES
Advogados: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros.
DESPACHO

I - Vistos, etc.

II - Considerando a informação de fl. 310, notifique-se o patrono do agravado para, no prazo de cinco dias, querendo, comparecer na Secretaria da E. 2ª Turma deste Tribunal Regional para retirar o original da certidão de fl. 309, expedida em razão do requerimento de fl. 306 e deferida pelo r. despacho de fl. 308.

III - Após, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DA
QUARTA TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DE 7/2/2003, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

57. PROCESSO 01707-2002-005-08-00-1 (4ª T/RO 350/2003). RECORRENTES: OCIMARA MESCOUTO DO ROSÁRIO. Doutor Renato Mendes Carneiro

Teixeira. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.brPROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 4/2/2003
4ª TURMA - RELAÇÃO 010/2003

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO 00929-2002-109-08-00-0 (4ª T/RO 19/2003). RECORRENTE: MANOEL LUCIVONE ANDRADE GUIMARÃES. Doutor Klinger da Silva Santos. RECORRIDOS: FRANCISCO ALVES DE SOUSA. Doutora Raquel Flórida Riker Pinheiro da Silva. ORDEM FRANCISCANA SECULAR. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 00611-2002-103-08-00-1 (4ª T/RO 153/2003). RECORRENTE: JOSÉ REIS ALVES. Doutor Seno Petri. RECORRIDO: OLEGÁRIO JOSÉ DA SILVA. Doutor Edson Marcelo Lino. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 02044-2002-111-08-00-2 (4ª T/RO 233/2003). RECORRENTE: JOÃO DE PAULA FARIAS. Doutor Josias Ferreira Botelho. RECORRIDAS: COLINA DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Eliana Satomi Noguchi. FORTE DISTRIBUIDORA E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, A PARTIR DA FOLHA 33, E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MM. JUIZ DE ORIGEM, PARA OTTIVA DAS TESTEMUNHAS E PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 01662-2002-014-08-00-6 (4ª T/RO 234/2003). RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. Doutor Luís Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: DENIS COSTA DE ALMEIDA. Doutor Adalberto de Souza Santos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 01699-2002-002-08-00-4 (4ª T/RO 266/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDO: ANDRÉ GUSTAVO RAIOL E RAIOL. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO VALE-TRANSPORTE E INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01087-2002-112-08-00-7 (4ª T/AI 79/2003). AGRAVANTE: M. M. MADEIREIRAS - J. C. M. TEODORO MADEIRAS LTDA. Doutor Ricardo Henrique Queiroz. AGRAVADO: EDUARDO FERREIRA PAZ. Doutor Antônio Neves Ferreira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: A exigência do depósito recursal e do pagamento de custas não se confunde com o direito de livre acesso ao Judiciário, ou a garantia do contraditório e ampla defesa no processo, uma vez que se tratam de pressupostos objetivos, impostos pela lei para que o recurso seja conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01186-2002-003-08-00-X (4ª T/RO 6322/2002). RECORRENTE: CLEIDE TEREZINHA DE MOURA DIAS. Doutor Dalton Emanoel Leal Rodrigues. RECORRIDA: EMPRESA PAPA LEO & CIA. LTDA. (MAGAZINE

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ). Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL - CATEGORIA DIFERENCIADA. O enquadramento sindical no Brasil é heterônomo, originário da lei, não havendo liberdade do empregado a filiar-se a este ou àquele sindicato, eis que em nosso sistema a filiação sindical se dá a filiação, por categoria econômica ou por categoria diferenciada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. MANTÉM-SE A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00052-2002-108-08-00-1 (4ª T/RO 6083/2002). RECORRENTE: CLÉIA DE VASCONCELOS PICAÑÇO. Doutor Elias de Sousa Marinho. RECORRIDO: MANOEL CHARLETE PEREIRA. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DANOS MORAIS E MATERIAIS. INEXISTÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. Inexistindo nexo de causalidade entre a ação/omissão do empregador e o dano (material ou moral) sofrido pela demandante, deve ser julgado improcedente o pedido relativo à indenização/reparação civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01568-2002-010-08-00-1 (4ª T/RO 6197/2002). RECORRENTE: ANDERSON GUIMARÃES DO NASCIMENTO. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDA: ARGEL - ENGENHARIA, REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Carlos Pedro Paiva Furtado. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - ARBITRAMENTO - A legislação trabalhista veda o trabalho em função diversa daquela para a qual foi contratado o empregado, sancionando o comportamento em normas específicas, como as que prevêm o pagamento de diferenças salariais por equiparação ou que regulam a ação de cumprimento. O arbitramento de diferenças salariais por prestação de tarefas não previstas no contrato depende, portanto, de elementos claros e objetivos que permitam a fixação do valor devido. À falta desses elementos, o pedido deve ser indeferido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01479-2002-009-08-00-5 (4ª T/RO 6184/2002). RECORRENTE: LUÍS FLÁVIO DOS SANTOS ALVES, Doutor Francisco Soares Napoleão. RECORRIDOS: J. CLÁUDIO P. RAMALHO & CIA. LTDA. (TESIABA). Doutor Edilson Silva Moreira. PETRÓLEO SABBÁ S.A. Doutora Marli de Oliveira Laranjeira. COOPERATIVA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Doutor José Ronaldo Vieira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONTRADITA DE TESTEMUNHA. O acolhimento de contradita de testemunha que litiga contra o mesmo réu causa manifesto prejuízo ao direito de defesa da parte que a arrolou (artigo 5º, inciso LV da CF). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, acolhendo a preliminar de nulidade processual, em dar provimento para declarar nulos os atos praticados a partir da fl. 217 e determinar a remessa dos autos ao Juízo de Primeiro Grau, para prosseguir na instrução e julgamento do feito, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00750-2002-003-08-00-7 (4ª T/RO 5941/2002). RECORRENTES: EMASA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. MOACIR BELIZÁRIO MONTEIRO. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMAZA CRN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenária a prescrição para reclamar contra o não recolhimento do FGTS no período contratual. Inteligência do Enunciado nº 95, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL, FUNDADA EM JULGAMENTO EXTRA PETITA, E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR provimento ao recurso da reclamada e, afastando a prescrição declarada em relação aos depósitos do FGTS, dar

proveniente ao do reclamante para, reformando a r. sentença, deferir-lhe uma hora extra semanal, com os reflexos, pela habitualidade, em aviso prévio, férias com um terço (simples, em dobro e proporcionais) e FGTS com 40%, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto as custas.

ACÓRDÃO 01696-2002-006-08-00-6 (4ª T/RO 5851/2002). RECORRENTES: ARNÓBIO ARAÚJO VIANA, Doutor Edilson Araújo dos Santos, TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Correto o indeferimento de horas extras quando a prova testemunhal não consegue ratificar o labor em jornada suplementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01855-1999-011-08-01-9 (4ª T/AP 5873/2002). AGRAVANTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADO: ANTONIO CÉLIO PEREIRA LIMA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - PÁLTA DE DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA. É ônus do agravante indicar os valores e a matéria objeto de impugnação, como requisito para o conhecimento de recurso de agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO por ausência de delimitação dos valores discutidos, na forma do § 1º do art. 897 da CLT, Tudo na forma da fundamentação.

ACÓRDÃO 00306-2002-003-08-00-1 (4ª T/RO 6294/2002). RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS ARAÚJO DA SILVA. Doutor Margal Marcellino da Silva Nero. RECORRIDOS: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: INÉPCIA DA INICIAL - Se somente ao momento da sentença o Juízo a quo apereceu-se do vício aparente, deve oportunizar à parte a possibilidade de emendar a inicial, a teor do art. 284 do CPC. A providência de extinguir o feito apenas se justifica em casos extremos, cabendo ao órgão jurisdicional buscar, sempre, a prestação da decisão que ponha solução real à controvérsia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO para, reformando a r. sentença, determinar a remessa dos autos ao Juízo a quo, para que profira nova decisão, afastada a inépcia da inicial, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01381-2001-106-08-40-0 (4ª T/REXOFF 6170/2002). RECLAMANTE: ROSINÉIA ROCHA PASSINHO. Doutor José Helder Chagas Ximenes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Milton Marcelo Silva Ferreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenária a prescrição para reclamar contra o não recolhimento do FGTS no período contratual. Inteligência do Enunciado nº 95, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO A CORREÇÃO DO NOME DA RECLAMANTE EM SUA CONCLUSÃO PARA ROSINÉIA ROCHA PASSINHO, A TEOR DO ARTIGO 833, DA CLT. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00698-2002-005-08-00-1 (4ª T/RO 6006/2002). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDOS: ALEXANDRE LIMA XAVIER. Doutor Edilson Araújo dos Santos. SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ESTÁGIO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. A não configuração das condições formais e materiais estabelecidas legalmente através de contrato de estágio, regido pela Lei nº 6.494/77, implicam na sua invalidade e acarretam o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01085-2002-112-08-00-8 (4ª T/AI 76/2003). AGRAVANTE: M. M. MADEIREIRAS - J. C. M. TEODORO MADEIRAS LTDA. Doutor Ricardo Henrique Queiroz. AGRAVADO: EDUARDO GOMES DA SILVA. Doutor Antônio Neves Ferreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESERÇÃO - Está deserto o recurso quando não há recolhimento de depósito recursal e a parte agravante não está impetrada por lei à concessão de isenção de depósito recursal, nos moldes da Lei

nº 1.060/50 e da Lei nº 5.584/70. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVADO PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01305-2002-007-08-00-X (4ª T/RO 6237/2002). RECORRENTES: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Henrique Correa Baker. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: NULIDADE DE CLÁUSULA - PCCS - Cláusula que fixa percentuais diferentes de acréscimos salariais para os empregados promovidos por merecimento e por antigüidade, é nula de pleno direito, porque ofensiva ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01529-2002-117-08-00-7 (4ª T/RO 6166/2002). RECORRENTES: DÉLIO CARLOS DANTAS. Doutor Ronaldo Giusti Abreu. REIMAC REIDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Doutor Ricardo Henrique Queiroz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PROVA - Nos termos do art. 464, da CLT, o pagamento do salário deve ser comprovado com a apresentação do recibo assinado pelo empregado, não se justificando presumir a respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE FÉRIAS NOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEBATES TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00992-2002-203-08-00-7 (4ª T/RO 6159/2002). RECORRENTE: EDIVALDO BRITO VANZELER. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS. NORMAS COLETIVAS - Diante de normas coletivas que fixam o número de horas extras para os que trabalham em determinada atividade, com percentual de acréscimo superior ao constitucionalmente assegurado, não cabe discutir diferenças, sobretudo quando não existe controvérsia sobre o horário cumprido pelo trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECORRIDA E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01199-2002-011-08-00-3 (4ª T/RO 32/2003). RECORRENTE: F. PIO & CIA. LTDA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: ORIVALDO MOTA NEVES. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: São lícitas as alterações no contrato de trabalho, que não tragam danos para o trabalhador, não sendo possível raciocinar com a existência de prejuízos indiretos, quando apesar de reduzido o percentual de comissões, o valor final é mais do que o dobro antes percebido, sem qualquer presunção de que a curto ou a longo prazo esta realidade venha a se modificar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO 330, DO TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR A CONDENAÇÃO QUANTO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE COMISSÕES E SEUS REFLEXOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E EM CONSEQUÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO. PÍCAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01698-2001-001-08-00-2 (4ª T/RO 6191/2002). RECORRENTE: PAULO ROBERTO DA SILVA MATNI. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDA: SUL AMÉRICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Doutor Marcelo Marinho Meira Mattos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA - DESÍDIA - Cometera desidioso o empregado que autoriza pagamento de sinistro decorrente de furto, sem a indicação de que esse tenha ocorrido. O mesmo ato fere a disciplina da empresa,

que indica quanto a obrigatoriedade do aviso às autoridades policiais nas ocorrências de furto ou roubo do veículo segurado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00265-2002-114-08-00-5 (4ª T/RO 6043/2002). RECORRENTE: CLEUMAR FERREIRA DA SILVA. Doutora Joseane Maria da Silva. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONVENÇÕES COLETIVAS - APLICAÇÃO - Conforme a regra fixada pelo art. 611, da CLT, as convenções e acordos coletivos são normas aplicáveis às relações individuais de trabalho, que estipulam vantagens e condições, no âmbito das respectivas representações, às empresas ou categorias profissionais e econômicas representadas. Assim, descabe aplicar a tese do local de trabalho, para reconhecer normas subscritas por entes desvinculados do âmbito das representações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, RETIFICAR O VALOR CORRESPONDENTE À PARCELA DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS PARA R\$ 2.439,67 E A DE ADICIONAIS NOTURNOS PARA R\$ 1.000,81, INCLUINDO NA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE OS REPOUSOS REMUNERADOS. POR MAIORIA, VENCIDO O NOBRE JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUANTO À APLICAÇÃO DAS NORMAS COLETIVAS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEBATES TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00986-2002-005-08-00-6 (4ª T/RO 46/2003). RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. O onus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01671-2002-107-08-00-7 (4ª T/RO 58/2003). RECORRENTES: J. C. RIBEIRO & ROCHA LTDA. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. REGINALDO BORGES DOS SANTOS. Doutora Odila Maria Pereira Nunes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. CONTROLE DE JORNADA. Para a percepção das horas extras, faz-se necessário um mínimo de controle de jornada. Sem que haja controle, ou seja, caso o trabalhador tenha ampla liberdade para determinar sua jornada de trabalho, ele não fará jus às horas extraordinárias ou ao adicional respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E EM DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA RELATIVA AOS DESCONTOS INDEVIDOS. POR CONSEQUENTE, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS PASSEM A CORRER POR CONTA DO RECLAMANTE, O QUAL SE ENCONTRA, DESDE JÁ, ISENTADO DAS MESMAS, POR EQUIDADE. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01848-2002-009-08-00-X (4ª T/RO 6341/2002). RECORRENTE: JORGE DIAS DOS SANTOS. Doutor Shadles Shanches Ribeiro Ferreira. RECORRIDA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Doutor Jean Carlo Albuquerque Brasília. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. POSSIBILIDADE. Nos termos da Orientação Jurisprudência nº 167 da SBD11, do C. TST, estando preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é possível reconhecer a relação de emprego entre policial militar e outro empregador, independentemente de eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista nas normas aplicáveis nos militares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 05.06.2001 A 11.08.2002, NA FUNÇÃO DE VIGIA, COM SALÁRIO MENSAL DE R\$-500,00. POR CONSEQUINTE, DETERMINA-SE O RETORNO DOS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADAS AS PARCELAS PLEITEADAS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, COMO ENTENDER DE DIREITO. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00314-2002-112-08-00-7 (4ª T/RO 102/2003). AGRAVANTE: M. M. MADEIREIRAS - J. C. M. TEODORO MADEIRAS LTDA. Doutora Antonia Fabiana Monteiro Costa. AGRAVADO: JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA. Doutor Antônio Neves Ferreira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: A exigência do depósito recursal e do pagamento de custas não se confunde com o direito de livre acesso ao Judiciário, ou a garantia do contraditório e ampla defesa no processo, uma vez que se tratam de pressupostos objetivos, impostos pela lei para que o recurso seja conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01619-2002-008-08-00-9 (4ª T/RO 5951/2002). RECORRENTE: JOSÉ MARIA VALENTE DOS SANTOS. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Alessandra Farias Oliveira Barboza. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Art. 732, da CLT - A multa prevista no dispositivo em questão apenas se aplica aos reclamantes que se fizerem ausentes na audiência inaugural do processo, não se justificando nas hipóteses de desistência da ação, sobretudo quando improvado o caráter emulativo do pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR A MULTA IMPOSTA AO RECORRENTE AO FUNDAMENTO DO ART. 732, DA CLT, CONFORME AS RAZÕES INVOCADAS. POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO QUE ISENTOU O RECORRENTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00832-2002-013-08-00-9 (4ª T/RO 5816/2002). RECORRENTES: ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO, ISAAC LIMA DA SILVA, JOÃO NEVES, JOSÉ ALVES DOS SANTOS E PEDRO ANTONIO GOMES DE HOLANDA. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Danielle de Jesus Oliveira dos Santos. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: A Justiça do Trabalho é competente para apreciar pedidos que tenham por base as normas que se integraram aos contratos de trabalho dos reclamantes, antigos empregados do BSA, que criou a CAPAF e legou-lhes direitos até mesmo para vigência posterior à duração dos vínculos, uma vez que são originadas de uma relação de emprego e assim devem permanecer até que esse liame seja extinto. Este raciocínio impulsiona a aplicação do art. 114, da Constituição Federal, uma vez que a competência se estabelece segundo critérios de especialização da justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA; CARÊNCIA DE AÇÃO (ILEGITIMIDADE DE PARTE); COISA JULGADA E AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO BSA E DA CAPAF, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, INVERTENDO OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS. AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JULGAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01560-2001-009-08-00-4 (4ª T/RO 6100/2002). RECORRENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA. Doutora Melre Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. Não tendo o empregado percebido auxílio-doença acidentário e nem tendo havido perda ou redução na sua capacidade laborativa, não existe óbice para o exercício do direito potestativo do empregador de rescindir o contrato de trabalho. Não se configura, in casu, a estabilidade prevista pelo artigo 118, da Lei nº 8.213/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00715-2002-101-08-00-3 (4ª T/RO 6135/2002). RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor José Roney Alencar Medeiros. RECORRIDO: EDILSON MÁRQUES PINHEIRO. Doutor João José Soares Geraldo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DISPENSA DE TRABALHADOR REABILITADO. CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO EM CONDIÇÃO SEMELHANTE. INOCORRÊNCIA DE NULIDADE. O artigo 93, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.213/91 e o artigo 141, parágrafo primeiro, do Decreto nº 3.048/99 dispõem que, quando da dispensa de trabalhador reabilitado, a empresa deve promover a contratação de substituto em semelhantes condições. Entretanto, a violação a tais dispositivos não enseja a nulidade do ato demissional, mas sim uma mera falta administrativa (artigo 133, da Lei nº 8.213/91), posto que não se está diante de hipótese de garantia no emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A NULIDADE DO ATO DEMISSIONAL DO RECLAMANTE E, POR CONSEQUINTE, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS OBRIGAÇÕES DE REINTEGRAR O RECLAMANTE E DE PAGAR OS SALÁRIOS VENCIDOS DO PERÍODO DE 15.04.2002 A 31.05.2002. JULGA-SE, ASSIM, TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM APREÇO. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE FORMA QUE AS CUSTAS PASSAM A CORRER PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$-1.213,56, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-60.677,85, DAS QUAIS FICA, DESDE JÁ, ISENTO. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01554-2002-101-08-00-5 (4ª T/RO 5890/2002). RECORRENTE: JOSÉ UBIRAJARA NOGUEIRA LOPES. Doutor João Pedro Maués. RECORRIDA: COOPSENG - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. PROLATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: SOCIEDADES COOPERATIVAS - FRAUDE À LEI - No caso da reclamada, ela não é uma cooperativa no verdadeiro sentido da Lei nº 5.764/71. É empresa criada com o escopo de evitar a incidência de obrigações trabalhistas e previdenciárias. Seus "associados", em verdade, são empregados, tal como disciplina o art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE E A COOPSENG - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. DETERMINA-SE A BAIXA DOS AUTOS AO D. JUÍZO DO ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADOS OS DEMAIS PEDIDOS, CONSTANTES DA EXORDIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

Belém, 4 de fevereiro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106 _ 45/2003

PROCESSO NO : 00877-1996-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 877/1996_1

Exequente : ARTAXERXES LEAL EVANGELISTA

Advogado(a) : LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO

Executado : PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A

Advogado(a) : EVALDO PINTO

Assunto:

DR LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO: COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 106 _ 54/2003

PROCESSO NO : 01430-2000-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1430/2000_X

Exequente : LAUDEMIER SANTOS JARDIM

Advogado(a) : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Executado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assuntos:

NOTIFICO O RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 106 _ 55/2003

PROCESSO NO : 00911-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 911/2002_2

Exequente : LAURA MARIA SILVA FIGUEIREDO

Advogado(a) :

Executado : DIPROMAM

Advogado(a) : EVALDO PINTO

Assunto:

NOTIFICO A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE DOCUMENTO DE FLS. 38 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 106 _ 56/2003

PROCESSO NO : 01144-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 1144/2002_1

Reclamante: EDIMAR DA SILVA BARROS

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

DRA SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 58/2003

PROCESSO NO : 01135-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1135/2002_0

Reclamante: ABDIAS JUVELINO DE SOUZA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

DRA SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 59/2003

PROCESSO NO : 01145-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 1145/2002_3

Reclamante: MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

DRA SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 60/2003

PROCESSO NO : 01105-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1105/2002_2

Reclamante: SEBASTIAO FELICIO DA SILVA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) : VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

DRA SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 61/2003

PROCESSO NO : 01142-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 1142/2002_8

Reclamante: CLEBSON SEBASTIAO ABREU DE OLIVEIRA

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

DRA SELMA LUCIA LOPES LEAO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 62/2003

PROCESSO NO : 01149-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1149/2002_0

Reclamante: MANOEL DA SILVA LIMA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

DRA SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 63/2003

PROCESSO NO : 01136-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1136/2002_2

Reclamante: JOSE BENEDITO MARINHO DA SILVA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

DRA SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 67/2003

PROCESSO NO : 01106-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 1106/2002_4

Reclamante: EVALDO DE CASTRO FERREIRA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:
DRA SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA: CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106 _ 68/2003

PROCESSO NO: 01219-2001-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 1219/2001_X

Exequente: OZIEL MARTINS DE LIMA

Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO

Executado: CASTANHAL COMERCIO ATACADISTA DE COUROS LTDA

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

NOTIFICO-VOS A APRESENTAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE
PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO
DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106 _ 71/2003

PROCESSO NO: 01019-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 1019/2002_9

Reclamante: JOSE RAIMUNDO TRAJANO DE MELO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: VEGA CONSTRUÇOES LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

DR VALDENIR HESKETH PARA CIENCIA DO DESPACHO: "I-DENEGO

SUBIDA AO ROPOR SER INTEMPESTIVO; II-DE-SE CIENCIA EM 14.01.03.

a) FLAVIA JOSEANEKURODA, JUIZA DO TRABALHO SSUBSTITUTA.

RESENHA NO 106 _ 72/2003

PROCESSO NO: 01017-2000-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1017/2000_2

Exequente: GISELE MONTEIRO PORPINO

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: CENTRO DE ESTUDOS CARNAUBA DE BARROS

Advogado(a): ALZENIR DE SOUZA SANTOS

Assunto:

NOTIFICO A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA
COMPROVAR EM QUINZE (15) DIAS, O RECOLHIMENTO
PREVIDENCIARIO, BEM COMO, O PAGAMENTO DAS CUSTAS
PROCESSUAIS.

RESENHA NO 106 _ 73/2003

PROCESSO NO: 01110-2000-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1110/2000_3

Exequente: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA

Executado: FRANCISCO ELDO (LA VAJATO DO ELDO)

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA QUE
EM 30 (TRINTA) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE
PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106 _ 74/2003

PROCESSO NO: 00876-1998-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 876/1998_2

Exequente: ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Executado: WANDERLEY DA CUNHA GRIPP

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO A EXEQUENTE, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA
REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS, INDICANDO BENS A PENHORA.

RESENHA NO 106 _ 75/2003

PROCESSO NO: 00152-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 152/2002_6

Exequente: PAULO SOARES DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Executado: JOSE MARIA BARBOSA MARQUES

Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM IMÓVEL OFERECIDO PELO
EXECUTADO DE FLS. 89/98, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 106 _ 76/2003

PROCESSO NO: 00470-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 470/2002_9

Exequente: JOSE LISLEY DA SILVA VIEIRA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: MAURO MOTA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA
MANIFESTAR COMO ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS, SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONSTANTE DE
FLS. 33v. DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 106 _ 77/2003

PROCESSO NO: 00484-1999-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 484/1999_3

Reclamante: MANOEL SOUZA DA ROCHA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: JOILSON AGUIAR DA ROSA

Assunto:

NOTIFICO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, INDICANDO BENS A PENHORA.

RESENHA NO 106 _ 78/2003

PROCESSO NO: 00864-1997-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 864/1997_X

Exequente: COSMO ALMEIDA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: Z. LEMOS- (ZEUNISIO DE BRITO LEMOS)

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

DR CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES: MANIFESTAR-SE SOBRE OS
DOCUMENTOS DE FLS. 128/129.

RESENHA NO 106 _ 79/2003

PROCESSO NO: 01373-1991-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 1373/1991_9

Exequente: BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO (E OUTROS)

Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA

Executado: ESTADO DO PARA-SEC.DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogado(a):

Assunto:

DR. MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA: CONTESTAR OS EMBARGOS
A EXECUCAO DE FLS. 583/590 JUNTADOS NESTES AUTOS.

RESENHA NO 106 _ 80/2003

PROCESSO NO: 00942-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 942/2002_2

Exequente: IZANA DO SOCORRO GUIMARAES PEREIRA

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Executado: DIPROMAM-DIST PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto:

PARA CIENCIA DO BLOQUEIO DE FL 61 VERSO E DEPOSITO DE FL 62
NO IMPORTE DE R\$-3.748,44 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E
OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA EFEITO
DE EMBARGOS PELO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 106 _ 81/2003

PROCESSO NO: 01294-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1294/2002_9

Reclamante: OLINTO NUNES DE SOUZA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado: ARNALDO NASCIMENTO CARVALHO

Advogado(a):

Assunto:

PARA A PATRONA DO RECLAMANTE COMPROVAR
RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$-163,48.

RESENHA NO 106 _ 68/2003

PROCESSO NO: 01219-2001-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 1219/2001_X

Exequente: OZIEL MARTINS DE LIMA

Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO

Executado: CASTANHAL COMERCIO ATACADISTA DE COUROS LTDA

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

NOTIFICO-VOS A APRESENTAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE
PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO
DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106 _ 71/2003

PROCESSO NO: 01019-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 1019/2002_9

Reclamante: JOSE RAIMUNDO TRAJANO DE MELO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: VEGA CONSTRUÇOES LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

DR VALDENIR HESKETH PARA CIENCIA DO DESPACHO: "I-DENEGO
SUBIDA AO ROPOR SER INTEMPESTIVO; II-DE-SE CIENCIA EM 14.01.03.

a) FLAVIA JOSEANEKURODA, JUIZA DO TRABALHO SSUBSTITUTA.

RESENHA NO 106 _ 72/2003

PROCESSO NO: 01017-2000-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1017/2000_2

Exequente: GISELE MONTEIRO PORPINO

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: CENTRO DE ESTUDOS CARNAUBA DE BARROS

Advogado(a): ALZENIR DE SOUZA SANTOS

Assunto:

NOTIFICO A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA
COMPROVAR EM QUINZE (15) DIAS, O RECOLHIMENTO
PREVIDENCIARIO, BEM COMO, O PAGAMENTO DAS CUSTAS
PROCESSUAIS.

RESENHA NO 106 _ 73/2003

PROCESSO NO: 01110-2000-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1110/2000_3

Exequente: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA

Executado: FRANCISCO ELDO (LA VAJATO DO ELDO)

Assunto:

NOTIFICO O RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA QUE
EM 30 (TRINTA) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE
PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106 _ 74/2003

PROCESSO NO: 00876-1998-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 876/1998_2

Exequente: ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Executado: WANDERLEY DA CUNHA GRIPP

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO A EXEQUENTE, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA
REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS, INDICANDO BENS A PENHORA.

RESENHA NO 106 _ 75/2003

PROCESSO NO: 00152-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 152/2002_6

Exequente: PAULO SOARES DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Executado: JOSE MARIA BARBOSA MARQUES

Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM IMÓVEL OFERECIDO PELO
EXECUTADO DE FLS. 89/98, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 106 _ 76/2003

PROCESSO NO: 00470-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 470/2002_9

Exequente: JOSE LISLEY DA SILVA VIEIRA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: MAURO MOTA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA
MANIFESTAR COMO ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS, SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONSTANTE DE
FLS. 33v. DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 106 _ 77/2003

PROCESSO NO: 00484-1999-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 484/1999_3

Reclamante: MANOEL SOUZA DA ROCHA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: JOILSON AGUIAR DA ROSA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, INDICANDO BENS A PENHORA.

RESENHA NO 106 _ 78/2003

PROCESSO NO: 00864-1997-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 864/1997_X

Exequente: COSMO ALMEIDA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: Z. LEMOS- (ZEUNISIO DE BRITO LEMOS)

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

DR CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES: MANIFESTAR-SE SOBRE OS
DOCUMENTOS DE FLS. 128/129.

RESENHA NO 106 _ 79/2003

PROCESSO NO: 01373-1991-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 1373/1991_9

Exequente: BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO (E OUTROS)

Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA

Executado: ESTADO DO PARA-SEC.DE ESTADO DE TRANSPORTES

Assunto:

DR. MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA: CONTESTAR OS EMBARGOS
A EXECUCAO DE FLS. 583/590 JUNTADOS NESTES AUTOS.

RESENHA NO 106 _ 80/2003

PROCESSO NO: 00942-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 942/2002_2

Exequente: IZANA DO SOCORRO GUIMARAES PEREIRA

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Executado: DIPROMAM-DIST PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto:

PARA CIENCIA DO BLOQUEIO DE FL 61 VERSO E DEPOSITO DE FL 62
NO IMPORTE DE R\$-3.748,44 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E
OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA EFEITO
DE EMBARGOS PELO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 106 _ 81/2003

PROCESSO NO: 01294-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1294/2002_9

Reclamante: OLINTO NUNES DE SOUZA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado: ARNALDO NASCIMENTO CARVALHO

Assunto:

PARA A PATRONA DO RECLAMANTE COMPROVAR
RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$-163,48.

Assunto:

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 27/2003

PROCESSO No 01075-2002-106-08-00-0 Referencia 106 _ 1075/2002_8

Reclamante: ROSIVALDO LEAL DE MOURA

Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA
ELETRIFICACOES LTDA - ME, , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 27 de janeiro de 2003. Eu ,
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _28/2003

PROCESSO No 01075-2002-106-08-00-0 Referencia 106 _1075/2002_8
Reclamante: ROSIVALDO LEAL DE MOURA
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA
ELETRIFICACOES LTDA - ME, , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PARA CIENCIA DE QUE RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
S/A INTERPOS RECURSO ORDINARIO AS FLS. 114/121 DOS AUTOS, PELO
QUE TENS O PRAZO DE LEI PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 27 de janeiro de 2003. Eu , AFRANIO
DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _17/2003

PROCESSO No 01146-2002-106-08-00-5 Referencia 106 _1146/2002_5
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA COSTA
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA
ELETRIFICACOES LTDA - ME, , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 22 de janeiro de 2003. Eu ,
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _18/2003

PROCESSO No 01069-2002-106-08-00-3 Referencia 106 _1069/2002_2
Reclamante: MARCIO JOSE DA SILVA
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA
ELETRIFICACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 22 de janeiro de 2003. Eu ,
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _22/2003

PROCESSO No 01248-2002-106-08-00-0 Referencia 106 _1248/2002_2
Reclamante: FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA
ELETRIFICACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISAO/CONCLUSAO: "...JULGAR
PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS PARA CONDENAR A
RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SE GUINTE
PARCELAS: AVISO PREVIO COM INTEGRACAO NO TEMPO DE
SERVICO, EM R\$ 227,12; FERIAS PROPORCIONAIS 2002 09/12 MAIS 1/3, EM
R\$ -227,10; 130. SAL/ 02 09/12, EM R\$ -170,33; FGTS DE TODO O CONTRATO
MAIS 40% NO TOTAL DE R\$ 225,12; MULTA PELO ATRASO NO
PAGAMENTO DA RESCISAO, EM R\$ -227,12, DOBRA DOS DOMINGOS
TRABALHADOS, EM R\$ -136,26; FGTS SOBRE A DOBRA MAIS 40%, NO
TOTAL DE R\$ -15,26; INDENIZACAO PELA NAO HABILITACAO AO
SEGURO-DESEMPREGO, EM TRES SALARIOS MINIMOS, NO TOTAL DE
R\$ -600,00; APLICACAO DO 467, RE FERENTE A MULTA DE 50%, PELO NAO
PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITORIAS EM R\$ -977,49; SAL. RETIDOS
DE ABR, JUN, JUL, AGO E 26 DIAS DE SETEMBRO, NO TOTAL DE R\$ -
1.105,31; HORAS EXTRAS EM R\$ -1.318,35; REPERCUSAO NO RSR EM R\$ -
219,73, NO FGTS+40% R\$ -172,27, NO AVISO R\$ -164,79, NAS FERIAS+1/3
R\$ 164,78, NO 130. SAL. R\$ -123,59. DEFIRO PEDIDO DE BAIXA NA CTPS, C/
COMUNI CACAO A DRT E AO INSS. JCM. CUSTAS PELA RECDA DE R\$ -
122,47, CALCULADAS S/ R\$ -6.123,96. CIENTE O RECLAMANTE.
NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 23 de janeiro de 2003. Eu ,
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _23/2003

PROCESSO No 01031-2002-106-08-00-0 Referencia 106 _1031/2002_X
Reclamante: JOSE MARIA MATOS DA SILVA
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA
ELETRIFICACOES LTDA - ME, , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA AS FLS 32/35 E
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 23 de janeiro de 2003. Eu ,
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 106 _24/2003

PROCESSO No: 00788-2001-106-08-00-6 Referencia 106 _788/2001_0
Exequente : OSANA BEZERRA BASTOS
Executado : MARIA VILANI MARINHO
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) , da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 27/02/2003, as 10:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAI ,
localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721 , , CASTANHAI _PA,
sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior
lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem
abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO RUA JOAO SOARES DE MELO 11 100,00
MARIA VILANI MOTA
UM APARELHO DE TV MARCA SANYO DE 14 POLEGADAS A CORES
EM RE GULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

MOVEL RUA JOAO SOARES DE MELO 11 70,00

MARIA VILANI MOTA

UM JOGO DE SOFA COM DOIS MODULOS EM PESSIMO ESTADO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, em 24 de janeiro de 2003. Eu
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _16/2003

PROCESSO No 01072-2002-106-08-00-7 Referencia 106 _1072/2002_2
Reclamante: IVALDO OLIVEIRA ROSARIO
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA
ELETRIFICACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 22 de janeiro de 2003. Eu ,
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _19/2003

PROCESSO No 00341-2001-106-08-00-7 Referencia 106 _341/2001_2
Exequente : MARIA NEUZA FERREIRA DOS SANTOS
Executado : CEBRAC-S BRAS COMPUTACAO-FRANCISCO A BEZERRA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIA NEUZA
FERREIRA DOS SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE A PRACA DOS BENS PENHORADOS NO JUZO
DEPRECAO, OCORREU EM 05.11.02, AS 13:00 HORAS, ASSIM COMO O
LEILAO NO DIA 19.11.02, AS 13:00 HORAS, DEVENDO VOSSA SENHORIA
REQUERER, EM CINCO DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO,
CONFORME OFICIO DE FL.97 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO,
1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 23 de janeiro de 2003. Eu ,
AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscreevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _20/2003

PROCESSO No 00766-1999-106-08-00-0 Referencia 106 _766/1999_2
Exequente : OZINEIA PEREIRA MEIRELES
Executado : JOSE BENEDITO SANTANA DE ANDRADE
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE
BENEDITO SANTANA DE ANDRADE , Executado nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) ESTA(O) LIBERADO(S).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 23 de janeiro de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_21/2003

PROCESSO No: 00823-2002-106-08-00-8 Referencia 106_823/2002_5
Exequente : SIND TRAB NA IND DA CONSTRUCA E DO MOB DE CAST
Executado : ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/02/2003, as 10:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CASTANHAL_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO RODOVIA TRANSAPEU KM 02200,00
WASHINGTON BARRETO
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PHILIPS DE 750 BTUS
EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, em 23 de janeiro de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_25/2003

PROCESSO No 00195-2000-106-08-00-9 Referencia 106_195/2000_X
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA
Reclamado : TECNOMAQ NORTE INDUSTRIAL LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, PARA FANI FESTAR-SE E CINCO DIAS ACERCA DO OFICIO DA PREVIDENCIA SOCIAL, CONSTANTE DE FLS.299 E 300 DOS AUTOS SUPRA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 24 de janeiro de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_26/2003

PROCESSO No: 01336-2001-106-08-00-1 Referencia 106_1336/2001_3
Exequente : GENIVAL SEREJO CONCEICAO
Executado : OYAMOTA DO BRASIL S/A
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/02/2003, as 10:40 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CASTANHAL_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem

abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO BR 316 KM 70 CASTANHAL 30.000,00
CARLOS ALBERTO GHIORZI
UM VEICULO MARCA MERCEDES DE BENZ L 2318 COR BRANCA
NACIONAL ADIESEL CARGA MECANISMO OPERACIONAL CHASSI
9BM386364PB976862 PLACA BXB 0412 PA ANO DE FABRICACAO 1993 SEM
REGISTRO DE RES TRICOES EM BOM ESTADO EM FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, em 24 de janeiro de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 012_135/2003

PROCESSO NO : 01066-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1066/2002_6

Exequente : NILZA SOUZA FERREIRA

Advogado(a) :

Executado : BRAGA LEMOS & CIA LTDA

Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/03/2003, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012_136/2003

PROCESSO NO : 01399-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1399/2002_0

Exequente : JOSE BONIFACIO AMARO PEREIRA

Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ

Executado : PANIFICADORA E CONFEITARIA SEVILHA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/03/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012_139/2003

PROCESSO NO : 01574-1995-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1574/1995_2

Exequente : TADEU DA SILVA SOUZA

Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Executado : COLEGIO GONCALVES DIAS

Advogado(a) : CRISTINO PAES DE CASTRO

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA INFIEL DEPO SITARIA OU INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 012_140/2003

PROCESSO NO : 01641-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1641/2002_3

Reclamante: CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA

Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA E A PATRONA DO BASA (DRA. ERIKA GUIMARAES GONCALVES) PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 012_143/2003

PROCESSO NO : 01373-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1373/1999_9

Exequente : GILBERTO JONES SIQUEIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOA

Executado : BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S A

Advogado(a) : JOSE ACRIANO BRASIL

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO.

RESENHA NO 012_145/2003

PROCESSO NO : 01310-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1310/2002_2

Reclamante: ADINALDO LIMA

Advogado(a) :

Reclamado : ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL

Advogado(a) : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA EFETUAR O DEPOSITO REFERENTE A MULTA DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 012_146/2003

PROCESSO NO : 00917-1997-012-08-00-2 REFERENCIA 012_917/1997_4

Exequente : CIONETE LOPES COSTA

Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado : DORIVAL DE ALMEIDA

Advogado(a) :

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA INDICAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, BENS A PENHORA, EM SUBSTITUICAO AOS ADJUDICADOS QUE ESTAO PENDENTES DE ENTREGA SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 012_147/2003

PROCESSO NO : 01639-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1639/2002_5

Reclamante: EDNA DE FATIMA DE ANDRADE COSTA

Advogado(a) : AMARILDO DA SILVA GUERRA

Reclamado : IVO KATUJY MORIKAWA

Advogado(a) : EMANUEL RAIOL LOBO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU A CTPS E CARNES DA PREVIDENCIA, COMO ACORDADO EM AUDIENCIA.

RESENHA NO 012_148/2003

PROCESSO NO : 00229-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_229/2002_3

Exequente : JOAO CARLOS CHAVES CORREA

Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Executado : EDIVANIA ALVES & FERNANDES LTDA

Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.109 DO PROCESSO REFERENCIADO, HAJA VISTA QUE A IMPUGNACAO INTERPOSTA FOI INDE FERIDA POR SER INTEMPESTIVA CONFORME ART. 884, CAPUT, DA CLT.

RESENHA NO 012_151/2003

PROCESSO NO : 00812-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012_812/2001_3

Exequente : MARIO HENRIQUE LIMA SOUZA

Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado : SANTA RITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a) : FRANCISCO CAETANO MILEO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO...CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$44,26, CONFORME ART. 789-A, INCISO V, DA CLT COM REDACAO DADA PELA LEI 10.537 2002. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA NO 012_152/2003

PROCESSO NO : 00812-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1873/2000_X

Exequente : INSS

Advogado(a) :

Executado : FRANCISCO CELSO PINHEIRO DA CUNHA

Advogado(a) : FABIO MELO MAIA

Assunto:

AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO...POREM OS REJEITO NA TOTALIDADE...CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$44,26..."

RESENHA NO 012_153/2003

PROCESSO NO : 00812-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012_

1946/2002_3

Reclamante: RITA FERREIRA COSTA ARAUJO
 Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 Reclamado: CORNELIO NUNES DE ANDRADE NETO
 Advogado(a):

Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS... POREM OS REJEITO NA TOTALIDADE...CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$44,26...".
 RESENHA NO 012 _ 154/2003
 PROCESSO NO : 00812-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1719/2002_3

Reclamante: BANCO DO BRASIL
 Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA
 Reclamado: ROSILDO DIAS ALVES
 Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Assunto:
 AO PATRONO DO EMBARGADO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.
 RESENHA NO 012 _ 156/2003
 PROCESSO NO : 00207-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 207/2002_4

Exequente: SORAYA DA LUZ CORREA DA COSTA
 Advogado(a): GISELLE SARATY DE OLIVEIRA
 Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SAO FELIPE
 Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 141/142 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA E, QUERENDO, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012 _ 157/2003
 PROCESSO NO : 00643-1996-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 643/1996_8

Exequente: ANTONIO FERNANDO DO AMARAL PARENTE
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O ACORDO DE FLS. 222/223 FOI HOMOLOGADO.
 RESENHA NO 012 _ 160/2003
 PROCESSO NO : 00401-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 401/2001_4

Exequente: SELMA NASCIMENTO QUEMEL
 Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
 Executado: OLIVIA PIMENTEL PASSOS
 Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, BENS A PENHORA DA RECLAMADA.
 RESENHA NO 012 _ 161/2003

PROCESSO NO : 01537-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1537/2002_8

Reclamante: DARCILENE SOARES DE BARROS
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: COOPERATIVA DE TRAB E PROD TEC PROF EST PARA

Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

RESENHA NO 012 _ 162/2003
 PROCESSO NO : 00512-1996-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 512/1996_4

Reclamante: EREMITA MOREIRA LIMA REGO
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado: CONSERVADORA TITAN LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, O QUAL INFORMA QUE E NAO ENCONTROU O ENDEREÇO DA RECLAMADA, SUGERINDO QUE O EXEQUENTE ACOMPANHE O OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR PARA INDICAR O ENDEREÇO EXATO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 012 _ 163/2003
 PROCESSO NO : 01060-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1060/2002_5

Exequente: RIVELINO VERAS COSTA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
 Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.72, DO SR OFICIAL DE JUSTICA, O QUAL CERTIFICA QUE NAO HA BENS DA EXECUTADA NO LOCAL, QUE APENAS OS QUE JA FORAM PENHORADOS ESTAO SEPARADOS ESTAO SEPARADOS PARA SEREM ENTREGUES.

RESENHA NO 012 _ 169/2003
 PROCESSO NO : 00572-1996-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 572/1996_0

Exequente: NELSON ALMEIDA FURTADO
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
 Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O ACORDO DE FLS. 382/383 FOI HOMOLOGADO.

RESENHA NO 012 _ 182/2003
 PROCESSO NO : 00770-2001-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 770/2001_2

Exequente: JOHNSON WATERLOO LAUNEE
 Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
 Executado: MASSA FALIDA DE IRMAOS DE PAULA JOCA S A
 Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS.67.

RESENHA NO 012 _ 183/2003
 PROCESSO NO : 01398-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1398/2001_2

Exequente: CARMO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Executado: VULCATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Advogado(a): CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA

Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I-HAJA VISTA QUE NAO ESTA GARANTIDO O JUIZO, INDEFIRO OS EMBARGOS DE FLS.54/57, POIS O EXECUTADO SOMENTE PODE APRESENTAR EMBARGOS APOS A GARANTIA EFETIVA DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART.884, "CAPUT", DA CLT.II-EXPEDIR MANDADO DE PENHORA E AVALIACAO, DANDO-SE PROSSEGUIMENTO A EXECUCAO.III-DAR CIENCIA".

RESENHA NO 012 _ 184/2003
 PROCESSO NO : 02132-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 2132/2002_9

Reclamante: MARIA HELOIZA MONTEIRO MEIRA
 Advogado(a): MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA
 Reclamado: JOSE MARIA GONCALVES GAMA
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:
 A PATRONA DO REQUERIDO (RECLAMADO) PARA TOAMR CIENCIA QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELOS REQUERENTES JA FORAM CONFERIDOS, JA PODENDO OS AUTOS SEREM RETIRADOS PARA VISTAS.

RESENHA NO 012 _ 185/2003
 PROCESSO NO : 01680-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 1680/2001_6

Exequente: JOSE ROBERTO RAMOS DO NASCIMENTO
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: OFFICE EXPRESS-SERVICOS AUX TRANSP AEREO LTDA

Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 169 COMO SEGUIR: "DAR CIENCIA AO EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE".

RESENHA NO 012 _ 186/2003
 PROCESSO NO : 01514-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1514/2002_7

Reclamante: IVANI DA SILVA PAMPLONA
 Advogado(a):
 Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO

DESPACHO DE FLS. 162, CU JO TEOR SEGUIR: "I- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 136 POR FALTA DE AMPARO LE GAL, SENAO VEJAMOS: A-AS DECISoes MENCIONADAS NA PETICAO DE FLS.136 EM NADA AFETAM A PRESENTE LIDE, POIS OS RECLAMANTES SAO DIFERENTES; B-A FA SE DE CONHECIMENTO DESTES PROCESSOS JA SE ENCERROU ATRAVES DO ACORDO JUDICIAL DE FLS. 125/126; C-O DISSIDIO COLETIVO NAO TEM PODER DE REFORMAR OU RESCINDIR ACORDO JUDICIAL, CONFORME ART. 831, PARAGRAFO UNICO DA CLT. II- NOTIFICAR AS PARTES."

RESENHA NO 012 _ 187/2003
 PROCESSO NO : 01835-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1835/2002_5

Reclamante: RONALDO SILVA DOS SANTOS
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Reclamado: A J ANAISI & CIA LTDA
 Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR EXTRATO DE CONTA VINCULADA DE FGTS DO AUTOR PARA FINS DE ELABORACAO DA LIQUIDACAO DA SENTENCA.

RESENHA NO 012 _ 188/2003
 PROCESSO NO : 01528-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1528/2002_7

Reclamante: JOAO ROMANO SEABRA NETO
 Advogado(a):
 Reclamado: COHAB COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 191 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUIR: "I- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.140 POR NAO APRESENTAR AMPARO LEGAL, SENAO VEJAMOS: A-AS DECISoes MENCIONADAS NA PETICAO DE FLS. 140 EM NADA AFETAM A PRESENTE LIDE, POIS OS RECLAMANTES SAO DIFERENTES; B-A FASE DE CONHECIMENTO DESTES PROCESSOS JA SE ENCERROU ATRAVES DO ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO AS FLS. 135/136. C-O DISSIDIO COLETIVO NAO TEM O PODER DE REFORMAR OU RESCINDIR ACORDO JUDICIAL, CONFORME ART. 831, PARAGRAFO UNICO, DA CLT. II- NOTIFICAR AS PARTES."

RESENHA NO 012 _ 189/2003
 PROCESSO NO : 00073-1997-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 73/1997_0

Exequente: JAIME LUIZ RESSURREICAO DOS SANTOS
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Executado: SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA

Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 209 DOS AUTOS, QUE INFORMA IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO EM FACE DE INEXISTENCIA DE CREDITO NOS AUTOS DO PROCESSO NO. 006-193/1997-9.

RESENHA NO 012 _ 192/2003
 PROCESSO NO : 00172-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 172/2002_0

Exequente: TIBURCIO AIRES DOS SANTOS
 Advogado(a): ODALY MATOS VALE
 Executado: J RIBAMAR CONSTRUCOES LTDA
 Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES E DA ASSOCIACAO BRAS IGREJA JESUS CRISTO ULTIM DIAS, DRA. ADRIANA LIA OKAJIMA, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGO A EXECUCAO COM A CONCLUSAO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONTA DOS AUTOS DECIDO INDEFERIR LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PO ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS EM FACE DE TIBURCIO AIRES DOS SANTOS, DE ACORDO COM O ART. 37, PARAGRAFO UNICO DO CPC. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$44,26 CONFORME ART. 789-A, INCISO V, DA CLT COM REDACAO DADA PELA LEI 10.537/2002. NOTIFICAR AS

PARTES, NADA MAIS."

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 _ 21/2003PROCESSO No: 01066-2002-012-08-00-3 Referencia 012 _ 1066/2002_6
Exequente : NILZA SOUZA FERREIRA
Executado : BRAGA LEMOS & CIA LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/03/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
RICHARD TRAV. ANGUSTURA 1154 3.000,00
ELDA MARIA BRAGA DE LEMOS
QUATRO RICHARD INOX UNIVERSAL UTILIZADOS EM RESTAURANTE PARA SERVI COMIDAS, COM PES, RETANGULARES. TODOS EM BOM ESTADO. AVALIO CADA EM QUINHENTOS REAIS

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 _ 22/2003PROCESSO No: 01399-2002-012-08-00-2 Referencia 012 _ 1399/2002_0
Exequente : JOSE BONIFACIO AMARO PEREIRA
Executado : PANIFICADORA E CONFEITARIA SEVILHA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/03/2003, as 12:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
BALCOES EXPOSITORES RESIDENCIAL JARDIM SEVILHA 3.120,00RODOLFO CARLOS DE SOUZA LIMA
06(SEIS) BALCOES EXPOSITORES EM FORMICA E INOX, COM TRES PRA TILBRIS, MARCA MULTIFRIO, NAS CORES BRANCO E AZUL, AVALIADA S EM R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), CADA UM.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 _ 23/2003

PROCESSO No: 01795-2002-012-08-00-X Referencia 012 _ 1795/2002_8

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado : MARTOP CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/03/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
GELADEIRA ALEMDA MARY LUCY 129 SOUZA 350,00
MANOEL ANDRADE RIBEIRO

UMA GELADEIRA MARCA PROSDOCIMO MODELO R-26, COR BEGE, BOM ESTA DO, FUNCIONANDO.

IMPRESSORA ALEMDA MARY LUCY 129 SOUZA 400,00
MANOEL ANDRADE RIBEIRO

UMA IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO 840 C, SEMI NOVA, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012 _ 24/2003

PROCESSO No 01569-2002-012-08-00-9 Referencia 012 _ 1569/2002_X

Exequente : JORGE DE SOUZA MEDEIROS

Executado : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.628,51 (CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 21/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.997,98
Juros de Mora 217,67
Valor FGTS 1.226,10
Valor das Custas 108,84
INSS 77,92
Total devido 5.628,51

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012 _ 25/2003

PROCESSO No 01091-2002-012-08-00-7 Referencia 012 _ 1091/2002_5

Exequente : MARCIO RODRIGUES GOMES COELHO

Executado : V L PINHEIRO ROCHA - ME

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) V L PINHEIRO

ROCHA - ME, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.825,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) atualizado em 10/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.150,00
Valor de Multa 345,00
INSS 330,00
Total devido 1.825,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012 _ 26/2003

PROCESSO No 00204-2002-012-08-00-7 Referencia 012 _ 204/2002_9

Reclamante: SERVULO MAGALHAES FERREIRA

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEG LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEG LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/03/2003, AS 08:30 HORAS, PARA DEPOIMENTO DAS PARTES, COM EXCECAO DA RECLAMADA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEG. LTDA QUE FOI DECLARADA REVEL E CONFESSA, E DEFESA DA LITISCONSORTE ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA, CONFORME DES PACHO DE FLS. 116.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL BELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 _ 27/2003

PROCESSO No: 02281-2001-012-08-00-0 Referencia 012 _ 2281/2001_8

Exequente : JOAO FERNANDES DA SILVA

Executado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTRA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/03/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPUTADOR/IMPRESSOR RUA DOMINGOS MARREIROS, 109 1.300,00

UM MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD DURON (TM) PROCESSOR, 120,0 MBRAM, COM CAPACIDADE 20479115264 BYTES - 19,0 GB, MONITOR PREVIEW COLOR MODELO PU-850D, TECLADO E MOUSE, SEM MARCA VISIVEL, CD ROOM 56XMAX ACOPLADO A IMPRESSORA IMPRESSORA EPSON LX-300, S/N. VISIVEL

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir

o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_28/2003

PROCESSO No 00154-2002-012-08-00-8 Referencia 012_154/2002_9
Exequente: RAIMUNDA POMPEU RODRIGUES

Executado: WILSON GUILHERME BEZERRA DE CASTILHO
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) WILSON GUILHERME BEZERRA DE CASTILHO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" PAGAR O VALOR REMANESCENTE DA EXECUCAO, NO IMPORTE DE RS400,00 (QUATROCENTOS REAIS), RELATIVO A NAO DEVOLUCAO DA CTPS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE DEFERIMENTO DA PROPOSTA DE ARREMATACAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_29/2003

PROCESSO No 00053-2003-012-08-00-8 Referencia 012_53/2003_X
Reclamante: ROBSON RODRIGUES MOREIRA

Reclamado: CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA

Data da Proxima Audiencia: 20/02/2003 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PREVIO(RS400,00); FERIAS PROP 4/12(RS133,33); 1/3 FERIAS PROP(RS44,44); 13o. SAL 4/12(RS133,33); FGTS+40%(RS134,40); FGTS S/13o.SAL(RS10,64); MULTA P/ ATRASO NA RESCISAO(RS400,00); SAL RET 27 DIAS C/MULTA ART.467,CLT(RS 1.739,99); HORAS EXTRAS(RS214,00); REFLEXO HORAS EXTRAS NO AVIO PREVIO(RS67,00); REFLEXO HORAS EXTRAS NAS FERIAS+1/3,13o.SAL E FGTS+40%(RS 91,73); ANOTACAO E BAIXA NA CTPS E COMUNIC DRT/INSS(ILÍQUIDO). TOTAL DA RECLAMATORIA: RS-3.368,86.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_30/2003

PROCESSO No 00058-2003-012-08-00-0 Referencia 012_58/2003_9

Reclamante: CLAUDIA PATRICIA MACIEL PIMENTEL

Reclamado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Data da Proxima Audiencia: 13/02/2003 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia as seguintes parcelas: DIF. SAL. (RS8.434,74); EQUIP. SAL(RS1.054,34); MULTA ATRASO RESC(RS-1.054,34); IND. SEG DESEM(RS-605,43); TICKET ALIM(RS242,17); SAL.RET(RS3.163,03); SALDO D SAL(RS70,27); DIF.HORAS EXTRAS(RS2.590,02); AVISO PREV C/ REFL(RS2.108,69 FER PROP C/REFL(RS1.581,53)); 1/3 FER PROP C/REFL(RS527,18); 13o.SAL.PROP C/ R E F L (R S 1 . 5 8 1 , 5 3) ; F G T S (R S 6 7 2 , 1 4) ; F G T S RESC(RS1.514,29); MULTA FGTS 40% (RS874,57); SEG DESEMP(ILIQ); BAIXA CTPS(ILIQUIDO). TOTAL: RS-26.074,27.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de janeiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 008_117/2003

PROCESSO No : 00211-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008_211/2001_9

Exequente: CORNELIO HENRIQUES GONCALVES

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Executado: CLAUDIO GUIMAR SILVEIRA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 06/03/2003, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jbr

RESENHA No 008_118/2003

PROCESSO No : 00626-1991-008-08-00-X REFERENCIA 008_626/1991_5

Exequente: S. TRAB IND METAL MECAN MATER ELET EST PARA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: PRIMAC PROJETOS INSTALACOES E MANUTENCAO

Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 19/03/2003, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jbr

RESENHA No 008_119/2003

PROCESSO No : 01029-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1029/2002_X

Reclamante: CRISTINA DIAS SILVA

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Reclamado: FAST FOOD BELEM ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO JUNTADOS PELA RECLAMADA. nss.

RESENHA No 008_120/2003

PROCESSO No : 01473-2001-008-08-00-0 REFERENCIA 008_1473/2001_0

Reclamante: RAIMUNDO NONATO COSTA MENDES

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: AGIPLIQUIGAS S A

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOS TO, DECIDE O JUIZO DA 8a

VTB, ACOLHER, PARA ANALISE E DECISAO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS POR RAIMUNDO NONATO COSTA MENDES, RECLA MANTE, NO PROCESSO EM QUE CONTENDE COM AGIPLIQUIGAS LTDA., RECLAMADA, EM 22/11/02, PARA, NO MERITO REJEITAR AS DEMAIS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS.... nss.

RESENHA No 008_121/2003

PROCESSO No : 00198-1998-008-08-00-1 REFERENCIA 008_198/1998_4

Exequente: MARIO OLIVEIRA COUTO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: YOSHIMASA MORYA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 365/393.

RESENHA No 008_122/2003

PROCESSO No : 01041-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008_1041/2001_4

Exequente: RONALDO GONCALVES LIMA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 341/348.

RESENHA No 008_123/2003

PROCESSO No : 02098-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_2098/2002_1

Reclamante: ANGELA CRISTINA COSTA MOUTINHO

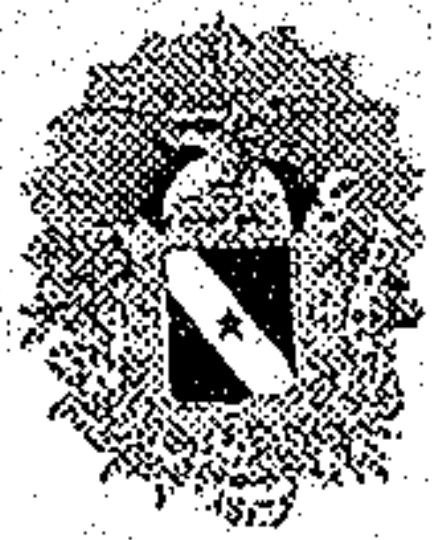
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TELXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8VTB, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANGELA CRISTINA COSTA MOUTINHO, EM 8.11.02, CONTRA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA: I - DECLARAR ANULIDADE DO ACORDO DE COOPERACAO E TER MO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO (FL. 11/12); II - RECONHECER A EXISTENCIA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO ENTRE AS PARTES, NO PERIODO DE 17.07.00 A 30.12.00, A AUTORA NA FUNCAO DE ATENDENTE, COM O SALARIO INICIAL DE R\$4-272,00 POR MES, MAJORADO PARA R\$337,00 EM SETEMBRO/00, E DISPENSA SEM JUSTA CAUSA; III- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUIZO, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TECNICA DE LIQUIDACAO NESTE MOMENTO, A TITULO DAS SEGUINTE PARCELAS, RESPEITA DOS LIMITES DOS PLEITOS: A-AVISO PREVIO; B-13o SAL. PROPORCIONAL DE 2000 (5/12); C- FERIAS PROPORCIONAIS (5/12), COM MAIS 1/3; D- MULTA PE LO ATRASO NO PAGTO. DAS VESRBAS RESCISORIAS; E - FGTS MAIS 40% REFERENTES A TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS COMPATIVELIS DESTA CONDENACAO; F - INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DO TICKET ALIMENTACAO, DE ACORDO COM A CLAUSULA 7a DO ACORDO COLETIVO ANEXO (FL.17); G- INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DA CESTA BASICA, DE ACORDO COM A CLAUSULA 8a DO ACORDO COLETIVO (FLS. 17/18); H-INDENIZACAO CORRESPONDENTE A 44 VALES TRANSPORTE MENSALIS; I - INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO, EM R\$-200,00; J - MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR: A - A CONDENADA O ONUS DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; B - A RECLDA. QUE PROCEDA AS ANOTACOES NA CTPS DA EX-EM PREGADA, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM II SUPRA; C- A SECRETARIA PARA QUE EFETIVE AS COMUNICACOES AO INSS E DRT; V- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS LIMITES DA FUND.CUSTAS R\$-60,00...

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.878

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
05 de fevereiro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 008 _ 124/2003
PROCESSO NO : 01332-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 1332/2002_0
Reclamante: MARILIA DA SILVA PROGENE
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : REDE CELPA S A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 241/280. nss.
RESENHA NO 008 _ 125/2003
PROCESSO NO : 01172-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1172/2002_4
Reclamante: ALMERIO BAHURY DE OLIVEIRA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO BASA AS FLS. 207/233. nss.
RESENHA NO 008 _ 126/2003
PROCESSO NO : 02651-1992-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 2651/1992_X
Exequente : ROSEMIRO JOSE DE ALENCAR
Advogado(a) : NILTES NEVES RIBEIRO
Executado : A RIGHI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. nss.
RESENHA NO 008 _ 127/2003
PROCESSO NO : 01924-1992-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1924/1992_3
Exequente : LEOPOLDINA FERREIRA LIMA
Advogado(a) : IZAIAS BATISTA DA COSTA
Executado : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA
Advogado(a) :
Assunto:
O PATRONO DA EXEQUENTE PARA DEPOSITAR O VALOR DE R\$-97,16, REFERENTE AS CUSTAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. nss.
RESENHA NO 008 _ 128/2003
PROCESSO NO : 00859-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 859/2002_2
Exequente : FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Advogado(a) : RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo legal, acerca da indicacao de bem a penhora pela executada, a fl. 43.
RESENHA NO 008 _ 129/2003
PROCESSO NO : 00654-1999-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 654/1999_0
Exequente : ENEAS JOSINO LEAL
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA AS FLS. 387/389. nss.
RESENHA NO 008 _ 130/2003
PROCESSO NO : 00094-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 94/2002_5
Exequente : ROBERTO CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS
Advogado(a) : CELIA DE NASCIMENTO DA S FERREIRA
Executado : ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S A
Advogado(a) :
Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. nss.
RESENHA NO 008 _ 131/2003
PROCESSO NO : 01226-1998-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1226/1998_X
Exequente : AMAURY DIAS NEGRAO
Advogado(a) : AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Executado : CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DOS EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA. nss.
RESENHA NO 008 _ 132/2003
PROCESSO NO : 00984-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 984/2001_9
Exequente : ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA EXECUTADA AS FLS. 453/454. nss.
RESENHA NO 008 _ 133/2003
PROCESSO NO : 01653-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 1653/2002_9
Exequente : EUCLIDES MANOEL REIS DA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : AMAZONIA SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA. nss.
RESENHA NO 008 _ 134/2003
PROCESSO NO : 02170-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2170/2001_9
Exequente : HELIO DE BARROS RODRIGUES
Advogado(a) : JOAO SOUZA DE BRITO
Executado : AR PRIO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 118 nss.
RESENHA NO 008 _ 135/2003
PROCESSO NO : 02424-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2424/2001_3
Exequente : NEURACY SALES DE MORAES
Advogado(a) : SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Executado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S C LTDA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA EXECUTADA AS FLS. 229/232. nss.
RESENHA NO 008 _ 136/2003
PROCESSO NO : 01004-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 1004/2002_5
Exequente : GEOVANI FERREIRA NOGUEIRA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : COIMPEL CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 19/03/2003, as 12:30 horas para realizacao da Prata para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(n) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida, jbr
RESENHA NO 008 _ 137/2003
PROCESSO NO : 02560-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2560/2001_0
Reclamante: CLAUBER LUIZ DE SOUZA SALES
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : EVERALDO MARCELO SOUSA DA COSTA
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto:
AOS LITISCONSORTES POR SEU PATRONO: CONTRAMINUTAREM NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 008 _ 138/2003
PROCESSO NO : 02505-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2505/2001_3
Exequente : NAEFE FURTADO BRASIL
Advogado(a) : MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Executado : MEPAL METALURGICA PARAENSE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER A CTPS COM A MAXIMA URGEN CIA.
RESENHA NO 008 _ 139/2003
PROCESSO NO : 02238-2001-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 2238/2001_6
Exequente : LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Executado : POSTO PARAENSE LTDA
Advogado(a) : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Assunto:
A executada para ciencia da sentença de embargos de execucao, cujo teor e o segue: "Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, DEIXO DE ACOLHER, para analise e decisao, porque nao cumpridos os pre-requisitos, os Embargos a Execucao opostos, em 23.9.02, por POSTO PARAENSE LTDA., executada neste processo, em que contende com CARLOS ORLANDO COSTA GONCALVES, exequente, extinguindo o processo dos embargos, sem julgamento do merito. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Notificar as partes. Nada mais".
RESENHA NO 008 _ 140/2003
PROCESSO NO : 00412-1994-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 412/1994_7
Reclamante: STRAB COND EDIF EMP EMPR C V LOC IMOV EST PA
Advogado(a) : FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
Reclamado : CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUAQUEMI
Advogado(a) : HELENA MARIA ROCHA LOBATO
Assunto:
A executada para tomar ciencia da liberacao da penhora.
RESENHA NO 008 _ 141/2003
PROCESSO NO : 00535-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 535/2002_9
Exequente : INSS
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FL. 178 (R\$-1159,20) FOI CONVOLADO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 179. nss.
RESENHA NO 008 _ 142/2003
PROCESSO NO : 00066-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 66/2002_0
Exequente : LUIZ CARLOS PANTOJA RODRIGUES
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : CORPS - SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 123, DO OFICIAL DE JUSTICA, ONDE O MESMO INFORMA QUE DAS CONTAS BLOQUEADAS UMA ESTA COM SALDO ZERADO E A OUTRA COM SALDO NEGATIVO. nss.
RESENHA NO 008 _ 143/2003
PROCESSO NO : 00114-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 114/2003_3
Reclamante: ANTONIO HYGINO RODRIGUES ALVES FILHO
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : EMBRATEL
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM ATE DEZ DIAS, NA FORMA DO ART. 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. nss.
RESENHA NO 008 _ 144/2003
PROCESSO NO : 01203-1989-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 1203/1989_8
Exequente : ALVARO BRITO PRATA FILHO
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Executado : BASA
Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA E OUTROS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "ANTE O ESPOSTO E MAIS O QUE

DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O MM. JUIZ DA 8ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS POR CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA-CAPAF, NOS AUTOS DE RECLAMACAO TRABALHISTA EM QUE SAO EXEQUENTES ALVARO BRITO PRATA FILHO E OUTROS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA".

RESENHA NO 008 _145/2003

PROCESSO NO : 01203-1989-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _1203/1989_8

Exequente : ALVARO BRITO PRATA FILHO

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Executado : CAPAF

Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DA CAPAF PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO "... RESOLVE O MM. JUIZ DA 8ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS POR CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA-CAPAF, NOS TERMOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA EM QUE SAO EXEQUENTES ALVARO BRITO PRATA FILHO E OUTROS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO".

RESENHA NO 008 _146/2003

PROCESSO NO : 00099-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _99/2002_4

Exequente : ELADIO DA CRUZ PAMPLONA

Advogado(a) : ELSON SANTOS DE ARRUDA

Executado : JOAO LEONARDO DE MIRANDA LOBATO

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

Ao executado para ciencia do despacho de fls. 207.

RESENHA NO 008 _147/2003

PROCESSO NO : 00942-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _942/2002_0

Exequente : MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA PARINHA

Executado : TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL.191/192

DOS AUTOS. jbr

RESENHA NO 008 _148/2003

PROCESSO NO : 00942-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _56/2003_4

Reclamante: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR

Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Reclamado : WALTER FERREIRA OLIVIA

Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

AO EMBARGADO POR SEU PATRONO PARA CIENCIA DO AGRAVO

DE INSTRUMENTO, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 008 _149/2003

PROCESSO NO : 00859-1998-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _859/1998_0

Exequente : MARIVALDO PINTO BARROS

Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO

Executado : SBRAMA & SBRAMA LTDA

Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto:

INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA

EXECUCAO, VEZ QUE O VALOR DEVIDO AO AUTOR IMPRTA EM R\$-

1,66. O SEU SILENCIO IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DESTES

AUTOS. nss.

RESENHA NO 008 _150/2003

PROCESSO NO : 01418-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _1418/2002_X

Reclamante: EDSON PAULO SOUZA DA CUNHA

Advogado(a) : FABIO SAVIGNY BARATA

Reclamado : TEAR - SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: APRESENTAR O VALOR SACADO

DE FGTS, BEM COMO A VARIACAO SALARIAL DO AUTOR, PARA QUE

SEJAM REALIZADOS OS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENCA.

RESENHA NO 008 _151/2003

PROCESSO NO : 01095-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _1095/2001_5

Exequente : LUIS CARLOS CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS

Advogado(a) : ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

Executado : COSMOS SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE

EXPIROU O PRAZO PARA O BANCO CENTRAL INFORMAR ACERCA

DA SOLICITACAO DE VALORES DISPONIVEIS, BEM COMO, PARA QUE

INDIQUE BENS DO EXECUTADO OU DE SEUS SOCIOS A PENHORA. nss

RESENHA NO 008 _152/2003

PROCESSO NO : 01095-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _1726/2002_X

Reclamante: ASABEL DE SOUZA

Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Reclamado : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a) :

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA R. SENTENCA.

"...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,

ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-

REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS, EM 30/08/

02, POR ASABEL DE SOUZA E MAIRA JOSEFA MAIA RODRIGUES, NA

QUALIDADE DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSO NR. 008-

02.447/01-4 EM QUE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RECLAMANTE,

CONTENDE COM LUIZ M. LO PES (OFICINA MECANICA N. S. DE

NAZARE), RECLAMADO, PARA REJEITAR INTEIRAMENTE OS

EMBARGOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO A

FL. 100 E VERSO DO PROCESSO PRINCIPAL E FL. 27 DESTA FEITO, TUDO

NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. nss.

RESENHA NO 008 _153/2003

PROCESSO NO : 01823-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 _1823/2002_8

Reclamante: ANTONINA MAUES VIANA

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA

Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto:

AOS PARTES P/CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E

TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZ DA

8ªVTB, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO

TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONINA MAUES VIANA, ANTO-

NIO CARLOS ELIAS, CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXAO, JAMIL

MOISES XAUD, LEOPOLDINO COSTA DE OLIVEIRA, OTHON DE

ARAGAO MENDES E VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA, EM 26/09/02,

CONTRA BANCO DA AMAZONIA S.A. E CAIXA DE PREVIDENCIA E

ASSISTENCIA AOS FUNC. DO BASA, PARA: REJEITAR AS

PRELIMINARES, LEVANTADAS PELOS RECLAMADOS, DE

INCOMPETENCIA MATERIAL E DE COISA JULGADA, BEM COMO A

DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDA PELO BASA; II REJEITAR A

PREJUDICIAL DE MERITO DA PRESCRICAO, LEVANTADA PELO BASA;

III - CONDENAR A CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS

FUNCIONARIOS DO BASA, E, SUBSIDIARIAMENTE, O BASA, A PAGAR

AOS RECLAMANTES O MONTANTE DE R\$-18.142,08 (DEZOITO MIL,

CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), ASSIM

DISTRIBUIDO: R\$-3.054,82 P/CARMERINDO M. A. PAIXAO, R\$-2.975,62 P/

JAMIL M. XAUD, R\$-1.255,13 P/LEOPOLDINO C. DE OLIVEIRA, R\$-3.292,07

P/OTHON DE A. MENDES E R\$-1.712,00 P/VICENTE D. DE OLIVEIRA,

ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV -

DETERMINAR A CAPAF O ONUS DA COMPROVACAO DE RECOLHIMENTO

DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VERBA DA

CONDENACAO, PODENDO, AINDA, SER EFETUADO O DESCONTO

DA CONTRIBUICAO DEVIDA A CAPAF, NA FORMA

REGULAMENTAR; V - CONCEDER A ANTECIPACAO DA TUTELA

REQUERIDA PELOS AUTORES, CUMPRINDO-SE, DE IMEDIATO, A

DECISAO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS,

CUSTAS PE LA CONDENACAO, NA QUANTIA DE R\$-362,84 SOBRE O

VALOR DE CONDENACAO. nss.

RESENHA NO 008 _154/2003

PROCESSO NO : 01823-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 _1823/2002_8

Reclamante: ANTONINA MAUES VIANA

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

A PATRONA DA RECD. CAPAF P/CIENCIA DA R. SENTENCA:

"...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA,

DECIDE O JUIZ DA 8ª. VTB, JULGAR TOTALMENTE

PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR

ANTONINA M. VIANA, ANTONIO CALORS ELIAS, CARMERINDO M.

A. PAIXAO, JAMIL MOISES XAUD, LEOPOLDINO C. DE OLIVEIRA, EM

26.09.02, CONTRA BANCO DA AMAZONIA S.A. E CAIXA DE

PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BASA, PARA:

I -REJEITAR AS PRELIMINARES, LEVANTADAS PELOS

RECLAMADOS, DE INCOMPETENCIA MATERIAL E DE COISA

JULGADA, BEM COMO A DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDA

PELO BASA; II- REJEITAR A PREJUDICIAL DE MERITO DA PRESCRICAO,

LEVANTADA PELO BASA; III- CONDENAR A CAIXA DE PREVIDENCIA

E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA, E

, SUBSIDIARIAMENTE, O BASA, A PAGAR AOS RECLAMANTES O

MONTANTE DE R\$-18.142,08 (DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E

DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), ASSIM DISTRIBUIDO: R\$-3.054,82 PARA

ANTONINA MAUES VIANA, R\$-2.645,12 PARA ANTONIO CARLOS

ELIAS, R\$-3.207,32 PARA CARMERINDO MAIRA ALENCAR PAIXAO, R\$-

2.975,62 PARA JAMIL MOISES XAUD, R\$-1.255,13 PARA LEOPOLDINO

COSTA DE OLIVEIRA, R\$-3.292,07 PARA OTHON DE ARAGAO MENDES

E R\$-1.712,00 PARA VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA, ALEM DE JUROS

E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV- DETERMINAR A

CAPAF O ONUS DA COMPROVACAO DE RECOLHIMENTO DOS

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VERBA DA CONDENACAO,

PODENDO, AINDA, SE EFETUADO O DESCONTO DA

CONTRIBUICAO DEVIDA A CAPAF, NA FORMA REGULAMENTAR; V-

CONCEDER A ANTECIPACAO DA TUTELA REQUERIDA PELOS

AUTORES, CUMPRINDO-SE, DE IMEDIATO, A DECISAO, TUDO NOS

TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA

CONDENADA, NA QUANTIA DE R\$-362,84 SOBRE O VALOR DE

CONDENACAO. nss. BEM COMO, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O

RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO BASA AS FLS. 183/199. nss.

RESENHA NO 008 _155/2003

PROCESSO NO : 01823-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 _1823/2002_8

Reclamante: ANTONINA MAUES VIANA

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA

Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA, QUERENDO, CONTESTAREM

OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA CAPAF AS

FLS. 180/181. nss.

RESENHA NO 008 _156/2003

PROCESSO NO : 00581-2000-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _581/2000_2

Exequente : ELVIS RENATO BARROS SEABRA

Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA

Advogado(a) : LUCYANA SOARES PINTO

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DE FL.

93, NO PRAZO DE 10 DIAS. nss.

RESENHA NO 008 _157/2003

PROCESSO NO : 01829-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _1829/2002_9

Exequente : LUCIANA DO SOCORRO BARRETO DE FIGUEIREDO

Advogado(a) : JORGE PIMENTEL

Executado : ECOTUR TURISMO ECOLOGICO DO TAPAJOS LTDA

Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 19/03/2003, as 12:30 horas para

realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devidos o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida. jbr

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008 _18/2003

PROCESSO NO: 00211-2001-008-08-00-9 Referencia 008 _211/2001_9

Exequente : CORNELIO HENRIQUES GONCALVES

Executado : CLAUDIO GUIMAR SILVEIRA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 06/03/2003, as 12:30 h., na(o) 8ª. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de

venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

ELETRODOMESTICO TRAV SOUZA FRANCO 1472 200,00

CLAUDIO GUIMAR SILVEIRA

01 (UM) APARELHO TELEVISOR, EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA

PHILCO, MODELO PCM-2046, NR DE SERIE 592267, EM PERFECTO ES

TADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

GISELE CARDOSO BRITO

SITUADO ENTRE AV. ALTE. TAMANDARÉ E RUA DO OBIDOS DE ONDE DISTA 32,10 m C/FUNDOS À PASS. MACEDONIA, NESTA CIDADE, FOIREIRO A CODEM, MEDINDO AO TODO 28,10m DE FRENTE E 38,00m DE FUNDOS EM AMBAS AS LATERAIS À PASS. MACEDONIA, CONFINANDO A DIREITA C/O IMÓVEL Nº. 102, À ESQUERDA C/O IMÓVEL Nº. 72, CONTENDO IMÓVEL TV. CARLOS DE CARVALHO, Nº. 100,00

GISELE CARDOSO BRITO

E TAMBÉM 01 GALPÃO C/ 3 BANHEIROS SOCIAIS, COBERTURA C/ CALHETÃO DE BRASILET E TELHA DE ALUMÍNIO, ESTRUTURA METÁLICA, PISO CIMENTADO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 16.º OFÍCIO, MATRÍCULA Nº. 16479, LIVRO 2-BB, FOLHA 279, TENDO COMO CREDOR HIPOTECÁRIO O BANCO MERIDIONAL S/A.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. jbr DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de janeiro de 2003. Eu REJANE MARIA SARMAHNO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008 _ 22/2003

PROCESSO Nº: 01004-2002-008-08-00-2 Referência 008 _ 1004/2002_5

Exequente : GEOVANI FERREIRA NOGUEIRA

Executado : COIMPEL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/03/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VIRADEIRA EST. MARACACUERA 10 2.500,00

FRANCISCO ANDRADÉ DE AQUINO

UMA VIRADIRA COR AZUL MARCA IMAC MODELO L-500 Nº. 108, EM BQ M ESTADO FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. jbr DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de janeiro de 2003. Eu REJANE MARIA SARMAHNO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 008 _ 24/2003

PROCESSO Nº: 01418-2002-008-08-00-1 Referência 008 _ 1418/2002_X

Reclamante: EDSON PAULO SOUZA DA CUNHA

Reclamado : TEAR - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) TEAR - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"APRESENTAR A VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de fevereiro de 2003. Eu REJANE MARIA SARMAHNO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 008 _ 25/2003

PROCESSO Nº: 01951-2002-008-08-00-3 Referência 008 _ 1951/2002_6

Exequente : VERA LUCIA GALLIO

Executado : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 543,97 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 27/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 543,97
Total devido 543,97

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de fevereiro de 2003. Eu REJANE MARIA SARMAHNO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 008 _ 26/2003

PROCESSO Nº: 01951-2002-008-08-00-3 Referência 008 _ 1528/2002_6

Reclamante: OCEAN PESCÁ INDUSTRIAL LTDA

Reclamado : MARIA NAZARE DE AQUINO ROCHA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) OCEAN PESCÁ INDUSTRIAL LTDA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA DE EMBARGOS: "...ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUÍZO DA MM. 8a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, APRESENTADOS POR OCEAN PESCÁ INDUSTRIAL LTDA, NA EXECUÇÃO EM QUE É AUTORA MARIA NAZARE DE AQUINO ROCHA E EXECUTADA BELEM PESCÁ S/A, EXTINGUIR A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 247, INCISO IV O CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 17,00 SOBRE O VALOR FIXADO EM R\$ 850,00 (MONTANTE DA AVALIAÇÃO)... nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu REJANE MARIA SARMAHNO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008 _ 27/2003

PROCESSO Nº: 01829-2002-008-08-00-7 Referência 008 _ 1829/2002_9

Exequente : LUCIANA DO SOCORRO BARRETO DE FIGUEIREDO

Executado : ECOTUR TURISMO ECOLÓGICO DO TAPAJOS LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/03/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MICROCOMPUTADOR R BOAVENTURA DA SILVA 15421.200,00

ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA

01 UM MICROCOMPUTADOR MARCA BIOS INFORMATICA COM MICROPROCESSADOR K6-2 500 MHZ DRIVE 3 1/2 KIT MULTIMÍDIA 58X TECLADO MO USE SERIE 001124879 COM MONITOR DE VÍDEO EM CORES PROVIEW MO DELO PX456 SERIE 012915 EM FUNCIONAMENTO AVALIADO

AR CONDICIONADO R BOAVENTURA DA SILVA 15421.900,00

ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA

01 UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO CONTENDO UNIDADE CONDENSADORA HORIZONTAL 18K 220 V L3CHA18226C SPRINGER CARRIER E UNIDADE EVAPORADORA 18K P TOTALINE LSTCA1826CE SPRINGER CARRIER EM FUNCIONAMENTO AVALIADA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. jbr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de fevereiro de 2003. Eu REJANE MARIA SARMAHNO DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS PROCESSO Nº: 1797/2002-4

RECLAMANTE: MARIA DA BATALHA DA SILVA MIRANDA

RECLAMADA: CLÁUDIA ROSA

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA supracitada, Sra. CLÁUDIA ROSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM JUGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA DA BATALHA DA SILVA MIRANDA, EM 24.9.02, CONTRA CLÁUDIA ROSA, PARA: I - RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO INTERREGNO DE 2.6.02 A 2.9.02, A RECLAMANTE NA FUNÇÃO DE "DOMÉSTICA", E QUE DISPENSADA SEM JUSTA CAUSA QUANDO PERCEBIA R\$-200,00 POR MÊS; II - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$-825,60 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), ATINENTE ÀS SEGUINTE PARCELAS, TENDO SIDO COMPENSADA A QUANTIA DE R\$-130,00: A) SALÁRIOS RETIDOS, EM R\$-600,00; B) AVISO PRÉVIO, EM R\$-200,00; C) FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12), EM R\$-66,68; D) 1/3 DE FÉRIAS EM R\$-22,44; E) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12), EM R\$-66,68; F) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A LBI; III - DETERMINAR: A) À RECLAMADA O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; B) À CONDENADA QUE EFETIVE AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO EX-EMPREGADO, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM I ACIMA; C) À SECRETARIA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-16,51, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A RECLAMANTE ESTÁ CIENTE DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JANEIRO de 2003. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho no Exercício da Titularidade

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 009 _ 165/2003

PROCESSO Nº: 01979-2001-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1979/2001_X

Exequente : GRACIETE ARAUJO DA COSTA

Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P/COTAS RESPONSABIL LTDA

Advogado(a) :

Assunto :

A EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO RELATIVO AOS ARTIGOS 1211-A, B E C, DA LEI ADJETIVA CIVIL FOI INDEFERIDO, POIS A AUTORA NÃO TEM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 65 ANOS.

RESENHA Nº 009 _ 176/2003

PROCESSO Nº: 01256-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1256/

2002_X

Exequente: ADEMAR JUNIOR PINHEIRO SALDANHA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: GOMES E AZEVEDO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A
PENHORA, ANTE AS CERTIDÕES DE FL. 37 E 51 DOS AUTOS, BEM
COMO RECEBER SUA CTPS E GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.
RESENHA NO 009_177/2003
PROCESSO NO: 00400-1999-009-08-00-2 REFERENCIA 009_400/
1999_2

Reclamante: LOURENCO RAIMUNDO DE BELEM GUIMARAES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
ADVOGADO DAS PARTES: TOMAREM CIENCIA DE QUE FORAM
RETIFICADOS OS CÁLCULOS DOS DESCONTOS FISCAIS E
PREVIDENCIÁRIOS.
RESENHA NO 009_178/2003
PROCESSO NO: 01366-2000-009-08-00-8 REFERENCIA 009_1366/
2000_3

Exequente: CARLO ALBERTO CONCEICAO DA SILVA
Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA EFETUAR AO SAQUE
DO VALOR DE FL. 77 NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE
RECOLHIMENTO AOS COPRES PUBLICOS.
RESENHA NO 009_180/2003
PROCESSO NO: 02067-2001-009-08-00-1 REFERENCIA 009_2067/
2001_5

Exequente: PAULO SERGIO CALEO DE LIMA E SILVA
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE
ENTENDER DE DIREITO
RESENHA NO 009_181/2003
PROCESSO NO: 01171-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009_1171/
2002_2

Exequente: EDUARDO JOSE CORREA
Advogado(a): ANTONIO FERNANDO M C DA ROCHA
Executado: DAN DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO SE MANIFESTAR, NO PRAZO
DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DO RECEBIMENTO MENCIONADO AS
FLS. 163/164, DOS AUTOS. O SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO
CONFIRMACAO DO REFERIDO RECEBIMENTO.
RESENHA NO 009_182/2003
PROCESSO NO: 01349-2001-009-08-00-1 REFERENCIA 009_1349/
2001_X

Exequente: RAIMUNDO WAGNER DA SILVA SALGADO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: AQUATICA LTDA - EPP
Advogado(a): CELESTE DA CRUZ GOMES

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR NOVOS BENS
A PENHORA E A RESPECTIVA LOCALIZACAO, NO PRAZO DE
15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA
EXECUCAO POR 01(UM) ANO.
RESENHA NO 009_183/2003
PROCESSO NO: 01975-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_1975/
2002_9

Reclamante: JOSIVALDO BECKMAN SIQUEIRA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009_184/2003
PROCESSO NO: 01865-2001-009-08-00-6 REFERENCIA 009_1865/
2001_6

Exequente: MAXIMIANO ALCANTARA BRITO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: EPS EMPRESA PAULISTA SERVICOS MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR
ACERCA DA PETICAO DE FLS. 187, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_185/2003

PROCESSO NO: 00066-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_66/2002_0
Reclamante: CRISTIANE MALCHER TIMENTEL
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: CENTRO INFANTIL FANTASTICO MUNDO DO SABER
Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Assunto:
A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR
ACERCA DA PETICAO DE FLS. 201/202, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_187/2003
PROCESSO NO: 02034-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009_2034/
2002_8

Reclamante: OTAVIO FERREIRA NEVES
Advogado(a): CRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: ENGETELEGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOM LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE
DECLARACAO, CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECO
DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR OTAVIO
FERREIRA NEVES EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLS. 54/56, PARA
REJEITA-LOS, POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE..."
AO RECLAMANTE E TERCEIRO RECLAMADO TELEMAR NORTE
LESTE S/A PARA CONTRA MINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL,
RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO SEGUNDO RECLAMADO
ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOM LTDA.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009_54/2003

PROCESSO No 00693-2002-009-08-00-4 Referencia 009_693/2002_5

Exequente: NILZADETE SOUSA SOARES
Executado: IRMAOS NICOLAU DA COSTA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) NILZADETE
SOUSA SOARES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS DEVE
INFORMAR SE RECEBEU OS VALORES DA 5a E 6a PARCELAS DO
ACORDO, INFORMANDO QUE O SEU SILENCIO SERA ENTENDIDO
COMO FORMA VALIDA DE CONCORDANCIA".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de janeiro de
2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_55/2003

PROCESSO No 00104-1997-009-08-00-X Referencia 009_104/1997_6

Exequente: RAIMUNDO LIBERATO DOS SANTOS
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ALFREDO
RODRIGUES CABRAL COM NAVEGACAO LTDA, Executado nos autos
do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar
ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE OS
BENS DESCRITOS AS FL. 122 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de janeiro de
2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 56/03. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SERVICOS 2000 LTDA, executado
nos autos do processo nº 9º VT - 2050/02, em que sao partes: ALDECIR DE
OLIVEIRA FERNANDES, exequente(s) e SERVICOS 2000 LTDA,
executado(as), que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da
seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA EM
AUDIENCIA CUJA CONCLUSAO e A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E

O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE
PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR ALDECIR DE OLIVEIRA
FERNANDES EM FACE DE SERVICOS 2000 LTDA, PARA CONDENAR A
RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTANCIA DE R\$-
1.803,73, A TITULO DE AVISO PREVIO, 13º SALARIO PROPORCIONAL (4/
12), FERIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (4/12), SALARIOS RETIDOS DE
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2002, MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT,
FGTS + 50%, REVERTENDO 10% AO FUNDO, VALE TRANSPORTE
INDENIZADO, HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL
REMUNERADO, AVISO PREVIO, 13º SALARIO PROPORCIONAL, FERIAS
PROPORCIONAIS + 1/3, MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT E FGTS COM
50%. ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA
LEI. PROCEDE, AINDA, A ANOTACAO NA CTPS DO RECLAMANTE
COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO, DEVENDO A SECRETARIA
DA VARA FAZER AS ANOTACOES DE PRAXE A DRT E AO INSS. A
RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE 13º SALARIO
PROPORCIONAL, SALARIOS RETIDOS, HORAS EXTRAS E REPOUSO
SEMANAL REMUNERADO, SOB PENA DE EXECUCAO. TUDONOS
TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE
INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas, pela reclamada, sobre o valor da
condenacao, no importe de R\$-36,07.

Dado e passado nesta cidade de BELEM/PA, em 31/01/03 Eu.....<Jacqueline
Chaves de Almeida>, Secretária de Audiencias, lavrei o presente. E
eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_58/2003

PROCESSO No 00104-1997-009-08-00-X Referencia 009_104/1997_6

Exequente: RAIMUNDO LIBERATO DOS SANTOS
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOAO DO
ROSARIO REIS, fiel deposit. nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto

e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE OS
BENS IMOVEIS. DESCRITOS AS FL. 122 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de janeiro de
2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 062/03. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CHAMA LOGISTICA E
TRANSPORTES LTDA, executado nos autos do processo nº 9º VT - 2060/02, em
que sao partes: SIMY SANTOS SILVA, exequente(s) e CHAMA LOGISTICA
E TRANSPORTES LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e nao
sabido, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E
A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS
CONSTA JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS
POR SIMY SANTOS SILVA E CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTE
LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO
RECLAMANTE OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO
POR CALCULOS A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES 00/01 E
PROPORCIONAIS 9/12 + 1/3; 13º SALARIO PROPORCIONAL 2002 8/12;
FGTS COM 40% MULTA DO ART. 477, DA CLT, SEGURO DESEMPREGO
INDENIZADO, SALARIOS RETIDOS, VALE TRANSPORTE.
ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI.
PROCEDE, AINDA, A RETIFICACAO E A BAIXA NA CTPS COM OS
DADOS DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA AS
COMUNICACOES A DRT E AO INSS. A RECLAMADA DEVERA
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES
PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE GRATIFICACAO NATALINA
E SALARIOS RETIDOS, SOB PENA DE EXECUCAO. BASE PARA
LIQUIDACAO, R\$-284,49. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO
QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas,
pela reclamada, no valor de R\$-60,00 calculadas sobre R\$-3.000,00, valor que se
arbitra para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de BELEM/PA, em 03/02/2003. Eu.....<Jacqueline
Chaves de Almeida>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....<Marcos
Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Substituto

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 005_210/2003

PROCESSO NO: 01831-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005_1831/2002_7

Reclamante: ANTONIO SOARES DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: CHICO'S CLUBE

Advogado(a): JOAO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE

Assunto:

AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 19.2.2003, AS 8H25.

RESENHA NO 005_214/2003

PROCESSO NO: 01932-2000-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1932/2000_X

Exequente: ANTONIO MORAES DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA

Executado: BELCONAVE S A

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CONHECIMENTO DO R.DESPACHO: "DAR CIENCIA AO ADVOGADO ANTONIO PORTELA DA REVOGACAO DE PODERES. DOU COMO INEXISTENTE A PETICAO DE FLS 77 POIS SUBSCRITA POR PROFISSIONAL NAO HABILITADO NO PROCESSO"

RESENHA NO 005_217/2003

PROCESSO NO: 01156-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1156/2002_6

Exequente: VALDIRENE LEITE BOTELHO

Advogado(a): PAULO TEIXEIRA DA ROCHA

Executado: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA 1(UMA) PRENSA DE CHAPAS VERTICAL, MARCA ELENCO. RESENHA NO 005_218/2003

PROCESSO NO: 00997-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_997/2002_3

Reclamante: ROGER RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMANTE: APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS, A FIM DE QUE SE POSSA LIQUIDAR A SENTENÇA.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_33/2003

PROCESSO No 01871-2001-005-08-00-8 Referencia 005_1871/2001_1

Exequente: MARIA GREICE SOUZA

Executado: S B JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) S B JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.624,37 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 13/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.260,96
 Juros de Mora 50,88
 Valor FGTS 57,40
 Valor das Custas 28,01
 INSS 227,12
 Total devido 1.624,37

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de janeiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_34/2003

PROCESSO No 01871-2001-005-08-00-8 Referencia 005_1871/2001_1

Exequente: MARIA GREICE SOUZA

Executado: LIDER MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIDER MADEIRAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.624,37 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 13/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.260,96
 Juros de Mora 50,88
 Valor FGTS 57,40
 Valor das Custas 28,01
 INSS 227,12
 Total devido 1.624,37

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de janeiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_37/2003

PROCESSO No: 02199-2000-005-08-00-7 Referencia 005_2199/2000_4

Exequente: BOSCO FERNANDES ALEXANDRINO

Executado: ADLAY DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE COMERCIO O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/02/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

COMPUTADOR R. DOMINGOS MARREIROS 667 1.800,00

RAUL CARDOSO AIRES

UM MICROCOMPUTADOR TIPO AMDK62, DE 500MHZ, COMPLETO, COM MONITOR MARCA PROVIEW, TECLADO E MOUSE MARCA GENIUS, COM DRIVE CD ROOM MEMORIA DE 64 MEGA, VELOCIDADE DO CD ROOM 52X

DOIS MICRO COMPUTAD R. DOMINGOS MARREIROS 667 2.400,00

RAUL CARDOSO AIRES

DOIS MICROCOMPUTADORES TIPO AMDK62 DE 233MHZ MEMORIA 56 MEGA, COMPLETOS, COM TECLADOS MARCA MITSUMI, Mouses GENIUS, MONITORES MARCA FIVE STAR E 104E. VALOR UNITARIO R\$1200,00

MICROCOMPUTADOR R. DOMINGOS MARREIROS 667 1.000,00

RAUL CARDOSO AIRES

UM COMPUTADOR TIPO AMDK62 DE 200MHZ, COM 28 MEGA DE MEMORIA, COMPLETO COM MONITOR MARCA SPECTRUM 4VM, TECLADO MARCA TRON I MOUSE GENIUS

IMPRESSORA R. DOMINGOS MARREIROS 667 250,00

RAUL CARDOSO AIRES

UMA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO DESKET JET 692, COR BEGE SEM NUMERO VISIVEL, FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. fr.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_39/2003

PROCESSO No: 01216-2001-005-08-00-X Referencia 005_1216/2001_2

Exequente: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA

Executado: IATE CLUBE DO PARA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/02/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

DOMINIO UTIL/BENFEIT AV. BERNARDO SAYAO, S/N 2.700.000,00

BENEDITO ROSSETTI

DIREITO DE OCUPACAO E BENFEITORIAS DOS TRES TERRENOS DE MARI NHA E ACRESCEIMOS CADASTRADOS SOB RPS 0427.0003856-19, ARBA DE 6.600 m2, 0427.0003876-62, ara de 8.144,50 m2 e 0427.0003878-24, area de 5.394 m2, COM TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES, TERRENOS SITUADOS A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA, BAIRRO CON

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

Multa 40% FGTS 545,37
 Valor das Custas 522,71
 INSS 13,36
 Total devido 26.671,78
 Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA BRETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 31 de janeiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001_197/2003
 PROCESSO NO: 01935-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1935/2002_8
 Reclamante: WANILLO LOURENCO GUIMARAES NETO
 Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
 Reclamado: ECOBUPALOS AGROPECUARIA LTDA
 Advogado(a): CRISTIANE RENATO DALFRE
 Assunto:
 Ao reclamante ficar ciente que até a presente data, ainda não ha oriên tação da Presidência do E. TRT quanto ao horário de expediente na 4a. Feira de Cnzas, porém no ano de 2002, através da Portaria 105/2002, a Exma. Juíza Presidente do E. Regional autorizou para o referido dia, daquele ano, o expediente no horário de 12:00 as 18:00 horas. Aguarde-se a audiência.
 RESENHA NO 001_203/2003
 PROCESSO NO: 00224-1999-001-08-00-8 REFERENCIA 001_224/1999_8
 Exequente: ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Manifestar-se acerca do bem oferecido a penhora a fl. 202. A EXECUTADA: Ficar ciente de que foi convolado em penhora o depósito de fl. 213, na quantia de R\$ 4.227,95.
 RESENHA NO 001_204/2003
 PROCESSO NO: 00403-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_403/2002_3
 Exequente: RAIMUNDO EUCLIDES PERREIRA DURANS
 Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
 Executado: M A GOMES POLISPUMA DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente dos termos do Ofício da Receita Federal, fl. 488.
 RESENHA NO 001_205/2003
 PROCESSO NO: 00355-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_355/2002_7
 Reclamante: JOAO BASTOS PINHEIRO
 Advogado(a):
 Reclamado: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
 Advogado(a): MARCIA HELENA DE O. ALVES SERIQUE
 Assunto:
 AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.
 RESENHA NO 001_206/2003
 PROCESSO NO: 00464-2001-001-08-00-8 REFERENCIA 001_464/2001_5
 Exequente: FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Executado: JPM E FRL LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente dos termos da certidão, fl. 194v; ... dei ciente da do mandado ao Sr. Jean Duarte, chefe de turno, recebeu uma via do mes mo. Este me passou para os gerentes Carlos Maia e Lena Canper que informaram que a Maiper Servicos e Representacoes Ltda encerrou contrato e nada paga a executada desde outubro deste ano, embora ainda ocupe o imo vel. Ciente da responsabilidade da sua declaracao, ratificou a mesma. In formo que o motel esta em plena atividade. Ante o exposto, deixei de la vrar a penhora...
 RESENHA NO 001_207/2003
 PROCESSO NO: 01979-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1979/2002_6
 Reclamante: MARIA ALICE SILVA DO CARMO
 Advogado(a):
 Reclamado: COMERCIAL FARMACEUTICA FATIMA LTDA
 Advogado(a): JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
 Assunto:
 FICAR CIENTE QUE DEVE COMPROVAR RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 001_208/2003
 PROCESSO NO: 01718-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1718/2002_0

Reclamante: MARIA LUCIA DE FREITAS CORREA
 Advogado(a): MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
 Reclamado: RESTAURANTE KI CHOPP LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE SE MANIFESTAR ACERCA DAS PETICOES E ANEXOS DE FLS. 26/27, 31/32 E 34/35, SENDO SEU SILENCIO ENTENDIDO COMO CONCORDANCIA.
 RESENHA NO 001_209/2003
 PROCESSO NO: 01928-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1928/2001_4
 Exequente: ANDRE LUIS FILGUEIRAS AMERICO
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: PARA INDICAR OUTROS BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 001_210/2003
 PROCESSO NO: 01195-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1195/2002_5
 Reclamante: LUIZ SINVAL NUNES REIS
 Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
 Reclamado: PRO-SAUDE PROTECAO E ASSIST MED SAUDE S C LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL. 42 E ANEXO, SENDO QUE SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO CONCORDANCIA.
 RESENHA NO 001_211/2003
 PROCESSO NO: 01613-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1613/2002_8
 Exequente: TELMA DAMASCENO BARROS
 Advogado(a): DRA YTON SILVA DE PAIVA
 Executado: DEBORA MARINHO DA COSTA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente dos termos da certidão, fl. 31, do Sr. Oficial de Justiça, que certifica que deixou de penhorar bens devido seu esta do de conservação e outras ocorrências, penhorando somente o valor de de R\$ 200,00, que se encontra depositado no Banco do Brasil.
 RESENHA NO 001_212/2003
 PROCESSO NO: 00005-1996-001-08-00-6 REFERENCIA 001_5/1996_8
 Exequente: ABENACIR FARIAS VASCONCELOS
 Advogado(a):
 Executado: CASTRO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Advogado(a): SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
 Assunto:
 A EXECUTADA: Ficar ciente da atualizacao dos calculos de fl. 350.
 RESENHA NO 001_213/2003
 PROCESSO NO: 01352-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1352/2002_6
 Reclamante: MILTON CABRAL MATA FILHO
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
 Assunto:
 Ao reclamado para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
 RESENHA NO 001_214/2003
 PROCESSO NO: 01640-1999-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1640/1999_5
 Reclamante: ALESSANDRO CARVALHO DE NAZARE
 Advogado(a):
 Reclamado: NATALINO DE JESUS CARDOSO MIRANDA
 Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES
 Assunto:
 AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve pagar o saldo devedor, no valor de R\$ 1.175,41 e comprovar o recolhimento previdenciario, na quantia de R\$ 192,32, ou apresentar o bem penhorado a fl. 88, em 48 horas, sob pena de ser declarado infiel depositario, sujeito a prisão pelo prazo de 06 meses, a ser cumprida na Penitenciária de Marituba.
 RESENHA NO 001_215/2003
 PROCESSO NO: 01697-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1697/2002_7
 Reclamante: ALINE OLIVEIRA BENTES
 Advogado(a):
 Reclamado: TELEVISAO LIBERAL LTDA
 Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
 Assunto:
 A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve recolher as custas e comprovar os recolhimentos previdenciarios, no prazo de dez dias, sob pena de execução.
 RESENHA NO 001_216/2003
 PROCESSO NO: 02109-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_2109/2001_6
 Exequente: GEORGE VASCONCELOS DOS REMEDIOS
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
 Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que foi suspensa a execução pelo periodo de um ano.
 RESENHA NO 001_217/2003
 PROCESSO NO: 00348-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001_348/2002_X

Reclamante: MANOEL SANTANA DA SILVA LOPES JUNIOR
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: PUREZA & FRANCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve informar se ja recebeu todas as parcelas vencidas do acordo homologado por este Juiz.
 RESENHA NO 001_218/2003
 PROCESSO NO: 00178-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_178/2002_0
 Exequente: KARLA CRISTIANE DINIZ SANTOS
 Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
 Executado: SINPA
 Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 17/03/2003, as 10:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida.
 RESENHA NO 001_219/2003
 PROCESSO NO: 00641-1994-001-08-00-6 REFERENCIA 001_641/1994_0
 Exequente: JAIR FERREIRA DA SILVA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Executado: COMPANHIA DOCAIS DO PARA
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Assunto:
 A executada para contraminutar agravo de petição, no prazo legal, que tendo.
 RESENHA NO 001_220/2003
 PROCESSO NO: 01318-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1318/2002_6
 Reclamante: ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS
 Advogado(a):
 Reclamado: N S ROSARIO
 Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
 Assunto:
 AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária, no valor de R\$ 120,33, no prazo de dez dias, res saltando que, caso não o comprove, o debito sera comunicado ao INSS, para efeito de bloqueio quanto a expedicao de certidão negativa de debito (CND) por aquele Orgao.
 RESENHA NO 001_221/2003
 PROCESSO NO: 02190-2001-001-08-00-1 REFERENCIA 001_2190/2001_4
 Exequente: BRAZ MESSIAS DA CRUZ
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
 Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO TECNICA E P
 Advogado(a): EDVAN CAPUCHO. COUTEIRO
 Assunto:
 Ao executado para comparecer na Secretaria do Juizo para proceder as anotações da CTPS do exequente, conforme decisão de FLS. 113/119, no prazo de 10 (dez) dias.
 RESENHA NO 001_223/2003
 PROCESSO NO: 00035-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001_35/2003_7
 Reclamante: CLEUMA DO SOCORRO COSTA GOMES
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Reclamado: PEDRO ALUIZIO COELHO SANTANA
 Advogado(a): CLEBER JOSE DAS NEVES REIS
 Assunto:
 A reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo
 RESENHA NO 001_224/2003
 PROCESSO NO: 00831-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_831/2001_6
 Exequente: MARILU FERNANDES DE LEMOS
 Advogado(a): SUZANA PAULA AZANCOT CANTON
 Executado: BABY'S COMERCIO LTDA
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Assunto:
 AS PARTES: PARA FICAREM CIENTES QUE FOI DEPERIDA A ARREMATACAO DA GELADEIRA PENHORADA NOS AUTOS.
 RESENHA NO 001_225/2003
 PROCESSO NO: 02139-2001-001-08-00-X REFERENCIA 001_2139/2001_4
 Exequente: JOSIMAR CAMPOS DA SILVA
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Executado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AA EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 89 E DOCUMENTOS DE FLS. 90/92 DOS AUTOS AA SUA DISPOSICAO NESTE JUIZO.
 RESENHA NO 001_226/2003
 PROCESSO NO: 00577-1996-001-08-00-5 REFERENCIA 001_577/1996_9
 Reclamante:IVALDO FERREIRA DE SOUSA
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
 Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 001_227/2003
 PROCESSO NO: 00287-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_287/2002_5
 Exequente: FRANCISCO BAPTISTO DIAS

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LBAO
 Executado : METALURGICA SÃO DOMINGOS LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE
 FLS. 80 E ANEXOS, A SUA DISPOSICAO NESTE JUIZO.
 RESENHA NO 001_228/2003
 PROCESSO NO : 02087-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_2087/2002_7
 Reclamante: LEILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
 Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
 Reclamado : COOPERATIVA DE ECONOMIA CRED MUTUO SERV
 SUDAM
 Advogado(a) : WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
 Assunto:
 As partes para contraminutarem recurso ordinario, no prazo legal, querendo
 RESENHA NO 001_229/2003
 PROCESSO NO : 01382-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1382/2002_4
 Reclamante: ADILSON JOSE MAIOLINO DE SOUZA
 Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 Reclamado : A J FARO PORFIDA
 Advogado(a) : FRANCYS GALHARDO DO VALE
 Assunto:
 ADV, da Recda Editora Globo: Dr. MARCIO VALE//Adv. da recda Pronto Expre
 ss: Dr. Itacilides Holanda//As partes ficar cientes da sentença de embargos de
 declaração: Em face do exposto e mais o que dos autos consta, conheço dos embargos
 de declaração interpostos por EDITORA GLOBO S/A E PRONTO EXPRESS
 COMERCIO, DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA contra a r. sentença de
 Fls. 182/189, para REJEITA-LOS, por serem incabíveis na espécie. Outrossim, aplico
 aos embargantes a condenação prevista no Art. 538, parágrafo unico, CPC. Tudo
 nos termos da fundamentação. Notificar as partes.
 RESENHA NO 001_230/2003
 PROCESSO NO : 00672-2001-001-08-00-7 REFERENCIA 001_672/2001_1
 Exequente : ADRIANO LBAO RUA
 Advogado(a) :
 Executado : CONDOMINIO DO EDIFICIO BETA
 Advogado(a) : ARLENE MARA DE SOUSA DIAS
 Assunto:
 AO EXECUTADO: PARA FICAR CIENTE DE QUE SE ENCONTRAM
 LIBERADOS BENS PENHORADOS AS FLS. 21, FICANDO O SR.
 WALDEMIR CUNHA GADELHA LICYRE DO ENCARGO DE FIEL
 DEPOSITARIO.
 RESENHA NO 001_232/2003
 PROCESSO NO : 00019-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001_19/2003_9
 Reclamante: JOAO MATIAS DOS SANTOS ALENCAR
 Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
 Reclamado : A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado(a) : ANTONIO OSCAR C MOREIRA
 Assunto:
 As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Em face do exposto e mais que
 dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos
 deduzidos por JOAO MATIAS DOS SANTOS ALENCAR contra A J
 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por falta de amparo fático e legal. Tudo
 nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Cus
 tas pelo reclamante, em R\$12,41, das quais fica isento por equidade. Notificar as
 partes.
 RESENHA NO 001_233/2003
 PROCESSO NO : 02121-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_2121/2002_3
 Reclamante: IVANEIDE DE LIMA RODRIGUES
 Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
 Advogado(a) :
 Assunto:
 A reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, que tendo.
 RESENHA NO 001_234/2003
 PROCESSO NO : 01321-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_1321/2002_6
 Reclamante: CARLA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
 Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
 Reclamado : J W BANDEIRA DE SOUZA COMÉRCIO
 Advogado(a) : MONICA DOS SANTOS STORINO
 Assunto:
 AA RECLAMADA: PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA
 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$-120,33, NO
 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 001_235/2003
 PROCESSO NO : 01813-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1813/2001_9
 Exequente : CAROLINA MOURA DE SOUZA
 Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado : ASSOCIACAO BENEFICENTE POSTUMA PERPET
 SOCORRO
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AA EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO
 DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO
 PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_27/2003
 PROCESSO NO: 00178-2002-001-08-00-3 Referencia 001_178/2002_0
 Exequente : KARLA CRISTIANE DINIZ SANTOS
 Executado : SINPA
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO
 TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no
 dia 17/03/2003, às 10:30 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de
 venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
 MOVEL TV. PIEDADE, 433-B800,00
 LAUDIOMAR MENDES
 COMPUTADOR PENTIUM 48 MB-RAM, C/ WINDOWS 98, CPU, MONITOR
 DE VIDEO, TECLADO E MOUSE TUDO MARCA METRON, MAIS DUAS
 CAIXAS D'E SOM. EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO
 PERFEITAMENTE.
 MOVEL TV. PIEDADE, 433-B200,00
 LAUDIOMAR MENDES
 UMA MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA, MARCA OLIVETTI,
 MODELO ET-1250, NR 715443, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
 MOVEL TV. PIEDADE, 433-B150,00
 LAUDIOMAR MENDES
 UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD, NR DE SERIE BR8541SO5R,
 MOD. C4582A, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E
 FUNCIONAMENTO.
 MOVEL TV. PIEDADE, 433-B 60,00
 LAUDIOMAR MENDES
 UMA CADEIRA P/ESCRITORIO C/PES EM RODIZIO, ASSENTO E
 ENCOSTO ESTOFADOS NA COR AZUL, EM PERFEITO ESTADO.
 MOVEL TV. PIEDADE, 433-B 80,00
 LAUDIOMAR MENDES
 UM CONJUNTO DE DUAS CADEIRAS E UMA MESINHA AO CENTRO,
 APOIADAS SOBRE UM MESMO EIXO, P/ESCRITORIO, EM PERFEITO
 ESTADO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 31 de janeiro de 2003. Eu
 MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
 vt10belem.sec@trt8.gov.br
 PROCESSO N° 10ª VTB-2080/2002-5
 EMBARGANTE: FLUPEL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Adv.: Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (OAB/PA 717-0-47)
 EMBARGADA: MARIA DAS GRAÇAS PONTES DE AVIZ.
 Adv.: Dr. MÁRCIO LUÍS SANTOS DO VALLE (OAB/PA 7.831)
 DECIDO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS
 CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO
 OPOSTOS POR FLUPEL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRA
 MARIA DAS GRAÇAS PONTES DE AVIZ, JULGANDO-OS TOTALMENTE
 IMPROCEDENTES PARA MANTER A PENHORA SOBRE O A
 EMBARCAÇÃO "RIO-JAPURÁ". TUDO NOS TERMOS DA
 FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO
 DISPOSITIVO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$-
 2.000,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DE R\$-100.000,00 (CEM MIL
 REAIS), REFERENTE À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO.
 NOTIFICAR AS PARTES, REGISTRE-SE A PENHORA NO CARTÓRIO
 MARÍTIMO. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.
 PROCESSO : 10ª VTB-664/2002-X
 EMBARGANTE: BELCONAV S/A
 Adv.: Dr. BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 EMBARGADO: CLÁUDIO DO NASCIMENTO PAIVA.
 Adv.: Dra. FRANCISCA GATO DA COSTA (OAB/PA 5.918)
 DECIDO: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta,
 decido CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO
 AJUZADOS POR BELCONAV S/A FACE DE CLÁUDIO DO
 NASCIMENTO PAIVA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$- 44,26, nos termos do inciso V, do art. 789-
 A, acrescido pela Lei 10.537 de 27/08/2002. NOTIFICAR AS PARTES. NADA
 MAIS.//////
 PROCESSO : 10ª VTB-1684/1999-4
 RECLAMANTE: JOÃO PALHETA PARA
 Adv.: Dr. BRUNO MOTA VASCONCELOS (OAB/PA 9.160)
 RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
 Adv.: Dra. ELIANE SABBÁ LOPES (OAB/PA 8.258)
 DECIDO: Ante o exposto, DECLARO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO
DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE, NA FORMA DO ART. 7º, INCISO
XXIX DA CP/88, PARA EXTINGUIR COM JULGAMENTO DO MÉRITO,
NA FORMA DO ART. 269, IV DO CPC OS CRÉDITOS ANTERIORES A
DATA DE 18/10/1994, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR JOÃO PALHETA PARA
EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, PARA
CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE
DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS PAGAS A MENOR, PARA QUE
TENHAM COMO BASE DE CÁLCULO O SALÁRIO BÁSICO, COM A
INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, TEMPO DE
SERVIÇO E PENOSIDADE COM REFLEXOS EM FÉRIAS +1/3,
GRATIFICAÇÃO NATALINA, SALÁRIO, REPOUSO REMUNERADO E
FGTS, AVISO PRÉVIO FGTS + 40%, JUROS DE MORA E CORREÇÃO
MONETÁRIA NA FORMA. AUTORIZO OS DESCONTOS FISCAIS E
PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI. TUDO CONSOANTE
FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-60,00
CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO QUE SE ARBITRA
EM R\$-3.000,00. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS/

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA N° 169/2003-PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
 RESOLVE:
 AUTORIZAR a Promotora de Justiça abaixo nominada a se deslocar ao município
 onde exerça atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTORA	LOCAIS	DIAS
FLORINDA FURTADO GOMES	Belém para Jacundá	27.01.2003

 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de janeiro
 de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 191/2003-PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
 CONSIDERANDO o expediente do Dr. Quintino Farias da Costa Júnior,
 protocolizado sob o n° 1387/2003, de 29.01.2003, apresentando sua desistência à
 remoção para a Comarca de Bom Jesus do Tocantins,
 RESOLVE:
 TORNAR sem efeito a Portaria n° 138/2003-PGJ, de 21 de janeiro de 2003, publicada
 no DOE n° 29.868, que considerou o Dr. QUINTINO FARIAS DA COSTA
 JÚNIOR, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, como tendo assumido o exercício
 de cargo na Promotoria de Justiça de Bom Jesus do Tocantins.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de
 janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 196/2003-PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
 RESOLVE:
 DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA, durante o
 afastamento do servidor Cesar Henrique Goersch Andrade, para compor como
 membro, a Comissão Especial de Licitação, que será competente para processar e
 julgar a Tomada de Preços n° 004/2002/MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei
 n° 8.666, de 21.06.93.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 03 de
 fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO n° 001/2003-MP/CGMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2003
 Desobriga os Promotores de Justiça de remeterem à Corregedoria-Geral do
 Ministério Público, mensalmente, a pauta de audiências da respectiva Promotoria

de Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e desburocratizar a prestação de informações pelos Promotores de Justiça, eliminando as que não sejam estritamente necessárias à avaliação da atividade funcional dos membros do Ministério Público ou ao planejamento do Órgão;

CONSIDERANDO que os dados relativos à realização das audiências referentes a cada Promotoria de Justiça constarão, necessariamente, dos Relatórios Semestrais, RESOLVE:

Art. 1º - Os Promotores de Justiça ficam desobrigados de remeter, mensalmente, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, a pauta de audiências da respectiva Promotoria de Justiça, a que se refere o Provimento nº 005/2002-MP/CGMP, de 21 de março de 2002.

Parágrafo único. As informações relativas às audiências de cada Promotoria de Justiça deverão constar, necessariamente, dos Relatórios Semestrais, a que aludem o Provimento nº 001/99-MP/CGMP, de 24 de fevereiro de 1999, e o Provimento nº 007/2002-MP/CGMP, de 21 de março de 2002.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém do Pará - Amazônia - Brasil, em 25 de janeiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1º

Número do Contrato: nº 003/2002-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, e Kleber José Carrera Ramos - CIC/MF nº 329.543.362-34

Objeto do Contrato: Contratação de Consultor Especializado, Para atuar como Gerente de Acompanhamento e Avaliação no Projeto de Gestão Ambiental Integrada do Ministério Público do Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: Convênio nº 98CV00001, Lei nº 8.666/93 e as normas do Banco Mundial.

Valor do Contrato original: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Doação Orçamentária: Atividade: 12101.18.092.0121.1313 - Gestão Ambiental Integrada

Elemento de Despesa: 3390-35-Serviços de Consultoria

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência e alteração da Dotação Orçamentária.

Vigência: 04.02. a 30.06.2003

Data da Assinatura: 03.02.2003

Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.532

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Resolução TRE/PA nº 2.846, de 26.04.2001, RESOLVE: I - ESTABELECE em 10 (DEZ) o número de vagas para o Programa de Auxílio-Bolsa de Estudos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, relativo ao atual exercício financeiro, sendo 06 (SEIS) vagas para cursos de graduação e 04 (QUATRO) vagas para cursos de pós-graduação; II - FIXAR o período de 05 a 28.02.2003 para o recebimento das inscrições pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora-Geral, em exercício

PORTARIA N.º 4.533

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º da Resolução nº 2.846, de 26.04.2001, RESOLVE: AUTORIZAR, para o exercício de 2003, a realização da despesa no valor total de R\$2.897,66 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), relativa ao Auxílio-Bolsa de Estudo, para curso de graduação, concedido mediante a Portaria nº 4.133, ao servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora-Geral, em exercício

PORTARIA N.º 4.534

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º da Resolução nº 2.846, de 26.04.2001, RESOLVE: AUTORIZAR, para o exercício de 2003, a realização da despesa no valor total de R\$2.897,66 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e

sessenta e seis centavos), relativa ao Auxílio-Bolsa de Estudo, para curso de graduação, concedido mediante a Portaria nº 3.964, ao servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, HARLEY SILVA LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora-Geral, em exercício

PORTARIA N.º 4.535

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º da Resolução nº 2.846, de 26.04.2001, RESOLVE: AUTORIZAR, para o exercício de 2003, a realização da despesa no valor total de R\$2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais), relativa ao Auxílio-Bolsa de Estudo, para curso de graduação, concedido mediante a Portaria nº 3.962, à servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora-Geral, em exercício

PORTARIA N.º 4.536

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º da Resolução nº 2.846, de 26.04.2001, RESOLVE: AUTORIZAR, para o exercício de 2003, a realização da despesa no valor total de R\$2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais), relativa ao Auxílio-Bolsa de Estudo, para curso de graduação, concedido mediante a Portaria nº 3.963, ao servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, EVANDRO MOREIRA RAMOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora-Geral, em exercício

PORTARIA N.º 4.537

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º da Resolução nº 2.846, de 26.04.2001, RESOLVE: AUTORIZAR, para o exercício de 2003, a realização da despesa no valor total de R\$1.972,80 (Hum mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), relativa ao Auxílio-Bolsa de Estudo, para curso de graduação, concedido mediante a Portaria nº 3.959, ao servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora-Geral, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 06.02.2003, quinta-feira, às 08.30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0757 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José da Silva Rodrigues - N.º 2015. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSC. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
02. Proc. 0780 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Eliezer Pinho de Freitas - N.º 4511. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
03. Proc. 0786 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raul Batista de Souza - N.º 177. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Senador - PSL. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
04. Proc. 0900 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Manoel de Souza Marques - N.º 45.111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
05. Proc. 0959 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Ronaldo Corrêa Wakimoto - N.º 43.433. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PV. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
06. Proc. 0971 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José de Nazaré Chiappetta - N.º 25.666. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PFL. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
07. Proc. 1040 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Pedro Pereira Freitas - N.º 43.111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PV. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
08. Proc. 0961 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Antônio de Fátima da Cruz Barros - N.º 40.567. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
09. Proc. 1031 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Mineiro Lopes - N.º 12.512. Assunto: Eleições Proporcionais/

- 2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
10. Proc. 1062 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Joni Garske Vieira - N.º 33.685. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMN. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
11. Proc. 1000 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Vera Lúcia dos Remédios Paoloni - N.º 13.210. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
12. Proc. 1002 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Biljo Possidônio de Lacerda - N.º 40.636. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
13. Proc. 0996 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria Rosângela de Oliveira Mangas - N.º 30.130. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PGT. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
14. Proc. 0946 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Kleber Antônio Gonçalves Guirão - N.º 12.000. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
15. Proc. 1066 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Luiz Non Surugan Baptista dos Santos - N.º 43.200. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PV. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
16. Proc. 0805 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Assunto: Eleições/2002 - Comitê Financeiro - PSC. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
17. Proc. 1044 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Joel Matos de Oliveira - N.º 18.369. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PST. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
18. Proc. 0963 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Armênio Wilson Corrêa de Moraes - N.º 14.227. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
19. Proc. 0856 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Márcio Augusto Lisboa dos Santos - N.º 2222. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PL. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
20. Proc. 0766 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Elpidio Francisco Neto - N.º 4015. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 11.02.2003, terça-feira, às 08.30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0957 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Ibanês Taveira da Silva - N.º 40.777. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
02. Proc. 0642 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Partido Geral dos Trabalhadores - PGT, por seu Presidente do Diretório Regional, João Batista do Nascimento. Assunto: Eleições/2002 - Comitê Financeiro Único - PGT. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
03. Proc. 1058 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Glauco Nascimento da Silva - N.º 33.622. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMN. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
04. Proc. 1051 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Luiz Oscar Bento de Lima - N.º 11.999. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PPB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
05. Proc. 1033 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Denise Teresinha Gabriel Santos - N.º 45.234. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
06. Proc. 0951 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maurilo da Costa Gomes - N.º 25.234. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PFL. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
07. Proc. 0898 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Sebastião Pereira da Silva - N.º 45.222. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
08. Proc. 0877 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria do Socorro Bezerra Mateus - N.º 4021. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
09. Proc. 0754 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Augusto Damasceno da Silva - N.º 70.171. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT do B. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
10. Proc. 0671 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Domingos Aurino de Almeida - N.º 30.120. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PGT. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.